SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1949

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE- N° 007/2017 CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.03753.2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 007/2017**
PROCESSO N° 80/2017
PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP –RN
08.030.124/0001-21

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93

OBJETO: Carona na Ata de Registro de Preços N° 042/2016 Pregão Eletrônico N° 063/2016 Processo Administrativo N° 07.03753.2016, Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Classificação Orçamemtária:12001.33.90.33

Alta Floresta D'Oeste – RO: 03 de maio de 2017

***CLEBER DA SILVA ASSIS.***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Darlene Lopes Haese
**Código Identificador:**31937B16

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO, PARA IDENTIFICAÇÃO, ZELO E MANUTENÇÃO DOS BENS DESTE PODER LEGISLATIVO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**
**Termo de Dispensa de Licitação N° 22/2017**

**PROCESSO N° 37/2017**
**PARTES:**
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIS ADMINISTRATIVO - EPP.
CNPJ: 21.130.342/0001-04

**FUNDAMENTO**: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

**OBJETO**: Contratação de Serviços Gráficos, confecção de Placas de Tombamento, para identificação, zelo e manutenção dos bens deste Poder Legislativo.

**Valor**: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1201.339039.

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 03 de Maio de 2017.

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Darlene Lopes Haese
**Código Identificador:**70A7C535

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 028-DEAD-2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 014/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017 DESIGNADA AO SRº. FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS**

**PORTARIA Nº. 028-DEAD-2017**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**ART.1º** - REVOGAR A PORTARIA Nº 014/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017 DESIGNADA AO **Srº. FERNANDO**

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2016/2018**

***Conselho Deliberativo***

**Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO**
**Secretário Geral:** IZAEL MOREIRA

***Conselho Fiscal***

**Titular:** SONIA CORDEIRO DE SOUZA
**Titular:** JOSÉ LUIZ VIEIRA

***Secretaria Executiva***

**Secretária Executiva:** ÉRICA MILVA DIAS

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

***Conselho Deliberativo***

**Presidente:** LAERTE GOMES
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza
**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

***Conselho Fiscal***

**Titular:**Luiz Gomes Furtado
**Titular:**Augusto Tunes Plaça
**Titular:**Valcir Silas Borges

***Secretaria Executiva***

**Secretária Executiva:** Érica Milva Dias

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**VALDOMIRO DOS REIS PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1157229 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 012.390.242-82;** NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**ART.2º** - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

**EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS TRES DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

***ROBSON UGOLINI***
Presidente
CMAFO

**Publicado por:**
Darlene Lopes Haese
**Código Identificador:**F47B8CB1

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**PORTARIA Nº. 029-DEAD-2017 - NOMEAR O SENHOR FLAVIO FIORIM LOPES NO CARGO DE PROCURADOR GERAL**

**PORTARIA Nº. 029-DEAD-2017**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**ART.1º** - NOMEAR O SENHOR FLAVIO FIORIM LOPES, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 47865743 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 118.961.458-84,** NO CARGO DE PROCURADOR GERAL, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**ART.2º** - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

**EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS TRES DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

***ROBSON UGOLINI***
Presidente
CMAFO

**Publicado por:**
Darlene Lopes Haese
**Código Identificador:**CC11122A

---

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo setor jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

**Processo; 459/2017**
**Modalidade; Dispensa**
**Data Homologação; 04/05/2017**
**Objeto Homologado;** Aquisição de Medicamento Enoxaparina Sódica 60 MG Injetável por dispensa de licitação conf art 24 inciso IV da lei 8666/93

**Fornecedor: FARMÁCIASANTA FE - ME**
**CNPJ/CPF: 34.476.598/0001-01**
**Valor Total Homologado –R$ 3.297,80**

ALTA FLORESTA, 04 maio 2017.

***ANDRÉ ROGÉRIOSATO DE FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**CD3FDAAE

---

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE ERRATA AVISO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2017**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 023/2017 – RETIFICA**:**
**ONDE-SE LÊ:**
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.023/*2017/PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº414/2017**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 023/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
**Leia-se**
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.023/*2017.**
**PROCESSO Nº414/2017**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 023/2017.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Maio de 2017

***CELIA FERRARI BUENO***
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**D2B21EDB

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 275/2017/GAB DE 03 DE MAIO DE 2017**

"Exoneração da Sra. Rosangela Maria de Jesus Benkovicz, ocupante do cargo de agente político de Secretária Adjunta da SEMED, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Rosangela Maria de Jesus Benkovicz,** inscrita no CPF/MF nº. 581.895.642-34, ocupante do cargo de agente político de **Secretária Adjunta da SEMED**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de maio de 2017.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Silva
**Código Identificador:**0E9E0554

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 274/2017/GAB DE 03 DE MAIO DE 2017**

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **LAURO DE ASSIS ANDRADE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **03 de maio de 2017.**

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Silva
**Código Identificador:**50F14195

---

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.032/2017. PROCESSO Nº 447/2017**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 032/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
**Contratação de Empresa para prestar serviços de transporte, com veículo tipo ônibus para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.**
Fim do recebimento de proposta**: 16/05/2017** às **10:30min. início da abertura proposta 16/05/2017** às **10:31min., Fim da abertura da proposta 16/05/2017** às **10h:59min. e Início da Disputa dia 16/05/2017** às **11h:00min.,** horário de Brasília – DF, loca (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Maio de 2017.

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**58C1F04D

---

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.033/2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 198/2017**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 033/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
**Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição peças de desgastes, para uso em máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$813.564,43 (oitocentos e treze mil, Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Fim do recebimento de proposta: **17/05/2017** ás **09h:30min. início da abertura proposta 17/05/2017 ás 09h:31min. Fim da abertura da proposta 17/05/2017 as 09h:59min. e Início da Disputa dia 17/05/2017 ás 10h:00**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Maio de 2017.

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**C141460A

---

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.034/2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº410/2017**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 034/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.

**Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de suspensão/molejos dos veículos leves e pesados pertencentes a frota das Secretarias Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$412.453,67 (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Fim do recebimento de proposta: **18/05/2017** ás **08h:30min. início da abertura proposta 18/05/2017 ás 08h:31min. Fim da abertura da proposta 18/05/2017 as 08h:59min. e Início da Disputa dia 18/05/2017 ás 09h:00**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Maio de 2017.

***CELIA FERRARI BUENO***
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**4296F7E4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 024/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EVENTOS,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 344/2017, Secretaria Municipal de Esporte Cultura E Turismo;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: **14.350,35 (quatorze mil trezentos cinquenta reais trinta e cinco centavos)**;
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 08/05/2017** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 17/05/2017** a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 17/05/2017** a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 17/05/2017** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Maio de 2017.

***JOVANA POSSE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**D1957C5D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 025/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA sob o nº 021/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CANAL DE COMUNICAÇÃO SIMÉTRICO "LINK DE INTERNET"**, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 356/SEMF/2017, interessado a Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **94.799,97 (Noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);**;
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08/05/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17/05/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/05/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 17/05/2017 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF)ENDEREÇO ELETRONICO:
www.bnc.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Maio de 2017.

***JOVANA POSSE***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**062FE9CF

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORT 192/GP/2017 NOMEAÇÃO FERNANDO R. DA ROCHA

**Portaria N. º 192/GP/2017 Alto Alegre dos Parecis – RO em, 02 de maio de 2017.**

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **FERNANDO ROBERTO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 858364 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 649.118.962-72, para o cargo em Comissão de Departamento de Limpeza Publica da Secretaria Municipal de

Administração da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se**
**Cumpra-se**

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**DB96FB93

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORT 193/GP/2017 LAUCIDIO BATISTA RIBAS**

**Portaria N. º 193/GP/2017**
**Alto Alegre dos Parecis – RO em, 02 de maio de 2017.**

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **LAUCIDIO BATISTA RIBAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 506077 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 499.093.122-04, para o cargo em Comissão de Departamento Hospitalar (Diretor III) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se**
**Cumpra-se**

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**808FF6C2

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 059/GP/17 EXONERAÇÃO**

**Decreto nº. 059/GP/17 De 02 de maio de 2017.**

"EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA no dia 02/05/2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 02 de maio de 2017.

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**78739997

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 060/GP/17 EXONERAÇÃO**

**Decreto nº. 060/GP/17 De 02 de maio de 2017.**

"EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAURICEIA RODRIGUES SOARES".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MAURICEIA RODRIGUES SOARES no dia 02/05/2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 02 de maio de 2017.

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**C1075530

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 061/GP/17 NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ADMINITIDOS NO IX CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 061/GP/17 De 02 de maio de 2017.**

"NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO IX CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURELIO MARQUS FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:
**ZELADORA/ESCOLA FERNANDO SABINO**
ROSIANE ALFREDO DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 17º LUGAR

**AGENTE ADMINISTRATIVO**
LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 9º LUGAR

**BRAÇAL**
ZEQUIAS SILVA DIAS – CLASSIFICAÇÃO 3º LUGAR

**PROFESSOR HISTORIA – 30 HORAS** – CLASSIFICAÇÃO 4º LUGAR
CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA HPP)**
ELIANE KIHARA ANTEVERE – CLASSIFICAÇÃO 8º LUGAR
VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE – CLASSIFICAÇÃO 9º LUGAR
ELIANE APARECIDA FIUZA – CLASSIFICAÇÃO 10º LUGAR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 02 de maio de 2017.

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**8F5AFAF1

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO EXONERAÇAO 063/GP/17**

**Decreto nº. 063/GP/17 De 03 de maio de 2017.**

"EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA REGINA LOVO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARCIA REGINA LOVO a pedido da mesma para posse em concurso publico Municipal no dia 31/04/2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de abril de 2017.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 03 de maio de 2017.

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**6F188F78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 064/GP/2017 EXONERAÇÃO**

**Decreto nº. 064/GP/17 De 03 de maio de 2017.**

"EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUITERIA SIMÕES TAVARES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **QUITERIA SIMÕES TAVARES DA SILVA a pedido da mesma por aposentadoria por tempo de serviço no dia 23/04/2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de abril de 2017.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 03 de maio de 2017.

***MARCOS AURELIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Maria de Souza
**Código Identificador:**202BB2ED

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05.PJM.2016**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-354/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

**LOTE 01:** realizará um percurso de 10.028Km/109 dias letivos, valor por Km de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando R$ 69.594,32 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor).

**LOTE 02:** realizará um percurso de 78.589 km/109 dias letivos, valor por Km de R$ 7,08 (sete reais e oito centavos), totalizando R$ 556.410,12 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos) sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
Acréscimo de 02 (duas) Rotas ao LOTE 02, que serão realizadas em um percurso de 2.030 km/35 dias letivos, com o valor de R$ 7,08/km (sete reais e oito centavos por kilometro), totalizando R$ 14.372,40 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**VIGENCIA:** o período será de 109 (cento e nove) dias letivos de acordo com o calendário escolar 2017, se iniciando em 23 de Fevereiro de 2017.

**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R$ 640.376,84** (seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2017

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erica Gisele Casarin Silva
**Código Identificador:**7EA1FC01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06.PJM.2016**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-354/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

**LOTE 07:** realizará um percurso de **18.861 km/56 dias letivos,** valor por **Km de R$ 7,57** (sete reais e cinquenta e sete centavos), totalizando **R$ 142.776,26** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

**VIGENCIA:** o período será de 56 (cinquenta e seis) dias letivos de acordo com o calendário escolar 2017, se iniciando em 23 de Fevereiro de 2017.

**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R$ 142.776,26** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2017

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erica Gisele Casarin Silva
**Código Identificador:**55271122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04.PJM.2015**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - EPP

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

**LOTE 03:** realizará um percurso de **69.503km/102 dias letivos,** valor por **Km de R$ 6,11** (seis reais e onze centavos), totalizando **R$ 424.662,11** (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva;
Acréscimo de **01 (um) veículo**, que executará duas rotas (que foram acrescidas no LOTE 03), veículo este, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor), que realizará um percurso de **2.100km/35 dias letivos**, com o valor de **R$ 6,11/km** (seis reais e onze centavos por kilometro), totalizando **R$ 12.831,00** (doze mil, oitocentos e trinta e um reais).

**VIGENCIA:** o período será de 102 (cento e dois reais) dias letivos de acordo com o calendário escolar 2017, se iniciando em 23 de Fevereiro de 2017.

**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R$ 437.493,11** (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2017

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erica Gisele Casarin Silva
**Código Identificador:**4A4C9A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05.PJM.2015**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

**LOTE 04:** percurso de 52.170 km/111 dias letivos, valor por Km de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), totalizando R$ 318.237,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais), sendo 05 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 05 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
Com Acréscimo de 01 (um) veículo, que executará duas rotas (que foram acrescidas no LOTE 04), veículo este, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor), que realizará um percurso de 1.610km/35 dias letivos, com o valor de R$ 6,10/km (seis reais e dez centavos por kilometro), totalizando R$ 9.821,00 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais).

**LOTE 05:** percurso de 12.266km/111 dias letivos, valor por Km de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), totalizando R$ 63.780,60 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

**VIGENCIA:** o período será de 111 (cento e onze) dias letivos de acordo com o calendário escolar 2017, se iniciando em 23 de Fevereiro de 2017.

**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R$ 391.838,60** (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2017

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erica Gisele Casarin Silva
**Código Identificador:**65941547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06.PJM.2015**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PJM/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

**LOTE 06:** realizará um percurso de **6.031,2 km/56 dias letivos,** valor por **Km de R$ 5,64** (cinco reais e sessenta e quatro centavos), totalizando **R$ 34.015,97** (trinta e quatro mil, quinze reais e noventa e sete centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

**LOTE 09:** realizará um percurso de **21.482 km/56 dias letivos,** valor por **Km de R$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando **R$ 126.526,62** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

**VIGENCIA:** o período será de 56 (cinquenta e seis) dias letivos de acordo com o calendário escolar 2017, se iniciando em 23 de Fevereiro de 2017.

**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R$ 160.542,59** (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2017

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erica Gisele Casarin Silva
**Código Identificador:**11167021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08.PJM.2015**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PJM/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - EPP
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

**LOTE 08:** realizará um percurso de **21.224 km/56 dias letivos,** valor por **Km de R$ 6,11** (seis reais e onze centavos), totalizando **R$ 129.678,64** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

**VIGENCIA:** o período será de 56 (cinquenta e seis) dias letivos de acordo com o calendário escolar 2017, se iniciando em 23 de Fevereiro de 2017.

**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R$ 129.678,64** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2017

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erica Gisele Casarin Silva
**Código Identificador:**F72F096F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 156 DE 13 DE ABRIL DE 2017**

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Nomear o Sr. **HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 950.647.022-72/MF, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2017.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Abril de 2017.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lenociana Ingrid da Silva Messias
**Código Identificador:**8342B9BC

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 434/GAB/2017**

***PORTARIA Nº 434/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr (a). IZAMIR CRISTINA LOPES CAVALCANTE**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 303276/SSP/RO** e do **CPF: 422.589.362-68**, domiciliado (a) neste município, do cargo de COORDENADOR I (ESTATÍSTICA), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**2F3B6FF3

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 435/2017**

***PORTARIA Nº 435/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). **ADRIANA CARVALHO,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 776.931/SSP/RO e do CPF: 794.196.072-91, domiciliado (a) neste município, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**3894FC28

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 436/2017**

***PORTARIA Nº 436/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). ELZA PIMENTA DE MORAIS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 450069/SSP/RO e do CPF: 408.803.382-53, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência

Desenvolvimento Econômico e Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**B943317B

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 437/2017**

***PORTARIA Nº 437/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). **MARCIA DANIELE DOS SANTOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 674447/SSP/RO e do CPF: 656.470.172-15, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADORA–I (Controle Interno Patrimonial) vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**3BB98D8F

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 438/2017**

***PORTARIA Nº 438/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). FABIANA SILVA MARQUES GOMES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 804637/SSP/RO e do CPF: 004.587.922-25, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR – I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**5314921B

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 439/2017**

***PORTARIA Nº 439/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). ADRIANA DE LURDES BERTÃO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 487.774/SSP/RO** e do **CPF: 390.693.202-82**, domiciliado (a) neste município, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**20C13558

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 440/2017**

***PORTARIA Nº 440/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). FANOLI GOMES FERREIRA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 801.562/SSP/RO** e do **CPF: 503.956.531-34**, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADOR – III (Assuntos Fundiários), vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**97B3B5C6

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 441/2017**

***PORTARIA Nº 441/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). ERNANDES MIRANDA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 989.699/SESDC/RO** e do **CPF: 780.232.702-49**, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL RENDA E CIDADANIA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**8E2BBDB8

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 443/2017**

***PORTARIA Nº 443/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). ELZA PIMENTA DE MORAIS**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 450069/SSP/RO** e do **CPF: 408.803.382-53**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**439BEFF9

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 444/2017**

***PORTARIA Nº 444/GAB/2017***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2017.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). **ADRIANA CARVALHO,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 776931/SSP/RO e do CPF: 794.196.072-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de **DIRETORA OPERACIONAL DA BOLSA FAMÍLIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**336F6E50

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato**
Contrato **Nº 101/2014.**
Processo **Nº 733/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J.R CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia tendo início no dia 19 de Fevereiro de 2017 e término no dia 20 de Maio 2017.**
Data**: 16/02/2017**
Prazo**: 90 (noventa) dias**
Assinam**: J.R CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP –** Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
***Luciana da Silva* –** Secretária Municipal de Educação - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**Publicado por:**
Rafael Moises de Souza Bussioli
**Código Identificador:**294D84A3

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**
Contrato **Nº 71/2016.**
Processo **Nº 1304/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **MARA COMÉRICIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 03 de maio de 2017 e término no dia 01 de Agosto de 2017.**
Data**: 03/05/2017**
Prazo**: 90 (noventa) dias**
Assinam **MARA COMÉRICIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP –** Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
**Luciana da Silva–** Secretária Municipal de Educação - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**Publicado por:**
Rafael Moises de Souza Bussioli
**Código Identificador:**D9811ABF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato**
Contrato **Nº 019/2013.**
Processo **Nº 461/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWRE LTDA EPP.**

Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 02 (dois) meses, tendo início no dia 02 de Maio de 2017 e o término no dia 02 de Julho de 2017**.
Data**: 02/05/2017**
Prazo**: 02 (dois) meses**
Assinam**: SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWRE LTDA EPP –** Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
***Maria Lucieda de Holanda Rego*** – Secretária Municipal de Administração - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**Publicado por:**
Rafael Moises de Souza Bussioli
**Código Identificador:**2143E943

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato**

Contrato **Nº 186/2014.**
Processo **Nº 146/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO ME**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 11 de Abril de 2017 e término no dia 11 de Setembro 2017.**
Data**: 06/04/2017**
Prazo**: 05 (cinco) meses**
Assinam **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO ME –** Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
**Jose Esmandir De Souza**
**–** Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**Publicado por:**
Rafael Moises de Souza Bussioli
**Código Identificador:**D8C67A37

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº001/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017.

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL (Gasolina Automotiva Comum e Óleo Diesel S-10)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses.
A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2017** que realizar-se-ia no dia 17/05/2017, pelo fato de que, Aviso de Licitação encaminhado a Jornal de Grande Circulação para publicação não fora publicado no prazo exigido por Lei por falha de edição daquele. Tão logo seja solucionado o problema a Câmara Municipal de Ariquemes fará publicar novo aviso relacionado ao Pregão Presencial ora suspenso, informando nova data e horário para sua realização. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita, nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219 ou ainda através do e-mail: "cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com"**.**

Ariquemes/RO, 04 de maio de 2017.

***LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lindenberg Estefani de Souza
**Código Identificador:**8EBC24AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº. 13.042 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o Processo Administrativo n.º 1026/2017, resolve editar o presente

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **OTACILIA MARIA DE JESUS SILVA,** matrícula nº.29734 admitida em 08/04/1999, no cargo de Serviços Gerais Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2017, período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica da Silva Nascimento
**Código Identificador:**7355CFEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº. 13.041 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o Processo Administrativo n.º 4414/2017, resolve editar o presente

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **NAIRTON BARBOSA DE PAULA,** matrícula nº.353, admitida em 16/07/1992, no cargo de Serviços Gerais Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2017, período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica da Silva Nascimento
**Código Identificador:**8519C88C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº. 13.040 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o Processo Administrativo n.º 1777/2017, resolve editar o presente

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA,** matrícula nº.70513, admitida em 10/11/2008, no cargo de Técnica de Enfermagem Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de 01 a 30 de junho, 01 a 30 de agosto e de 01 a 30 de dezembro de 2017, período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica da Silva Nascimento
**Código Identificador:**0B989014

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº. 13.039 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*"EXONERA VICE-DIRETORA CLÍNICA E TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - HMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica exonerada no cargo de VICE-DIRETORA CLÍNICA E TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - HMA, **FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA, Mat. 10865-0.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/02/2017, revogando as disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica da Silva Nascimento
**Código Identificador:**AFA66F03

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº. 13.038 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*"NOMEIA VICE-DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - HMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado no cargo de VICE-DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - HMA, **AGAMENON CAMPOS SOUZA, Mat. 4195-5.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/04/2017, revogando as disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica da Silva Nascimento
**Código Identificador:**6AB5B0E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 53/2017**

**Processo de Inexigibilidade nº:** 3645/2017
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM** DO **PERIÓDICO MENSAL** - *Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP***, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** conforme as especificações e condições constantes no processo N.º **3645/2017** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
**Nota de Empenho nº: 1381/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Bairro Jardim Atlântica, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92.**
**PRAZO VIGÊNCIA DA ASSINATURA:** 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração Pública nos mesmos termos do art. 57, inc. II, da 8.666/93
**VALOR:** R$ 9.638,00 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais)

Ariquemes, 28 de abril de 2017

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal de Ariquemes

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**063DA2C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**
**007/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com lotes de ampla concorrência e lotes exclusivos para EPP/ME/MEI
**PROCESSO N° 1687/SEMPOG/2017**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em viagens de Limpeza de fossa, caminhão capacidade 15.000 litros, para atender as secretarias da prefeitura municipal de Ariquemes-RO, Prazo de 12 meses. Valor estimado R$ 198.866,38. Início da Sessão Pública às 09h00min do dia 18/05/2017 (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 04 de Maio de 2017.

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro
Dec. 12.617/2017

**Publicado por:**
Dario Geraldo da Silva
**Código Identificador:**90A52947

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2017/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **432/2017/GABINETE** que tem como Objeto: Aquisição de material permanente (relógio de ponto biométrico com software).
Classifica se a favor de: **CIRCUTEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 06.940.817/001-26, no valor de **R$ 1.744,00** (Mil setecentos e quarenta e quatro reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 03 de Maio de 2017.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**33AE5208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017/PMB**
**PROCESSO Nº 587/SEMOSP/2017**

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Óleo Diesel S-10,** valor prévio total R$ 334.886,80 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **22/05/2017 às 10h00min** e início da sessão pública no dia **22/05/2017 às 10h30min** (Horário de Brasília-DF) no endereço http;
**www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 04 de Maio de 2017.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renilda Carlos de Moraes
**Código Identificador:**91B18065

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISTRATO Nº 002/2017**

**Processo nº 1-942/2015.**
**Contrato nº 021/PMB/2015.**

"DISTRATO UNILATERAL PELO PODER PÚBLICO AO CONTRATO N.º 021/PMB/2015 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E A EMPRESA LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Rondônia,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.262.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro, S/Nº, Setor 08, município de Buritis/RO.

**CONTRATADA: LABORATÓRIO BURITIS LDTA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 10.486.422/0001-72, com sede na Rua Mirante da Serra, nº 1355, Setor 03, no Município de Buritis – RO, representada pelo Sr. **FELIX CABRAL NUNES**, Brasileiro, casado, Empresário, tecnólogo, residente domiciliado na Av. Campo Grande, nº 562, Bairro São Roque, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho – RO, PORTADOR DO RG Nº 2242467 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº 364.721.661-53, **e/ou SEUS SOCIOS PROPRIETARIOS: DEBORA RAIANE BENITEZ DOS SANTOS**, Brasileira, solteira,empresaria, residente domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 79, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho – RO , portadora do RG Nº 984586 SEDESC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF Nº 014.930.962-73, e/ou **FRNACISCO RODRIGUES MORAIS**, Brasileiro, solteiro empresário, portador do RG nº 149.938 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF/MF Nº126.283.102-44, residente domiciliado na Rua Eça de Queiros, nº 8969, Bairro São Francisco , no Município de Porto Velho/RO.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Artigo 77 e Artigo. 78, inciso I, II, III, VII, VIII, XI, XVII ).**
O presente tem por objeto o ***DISTRATO*** **com Empresa detentora da CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clinica, Exames Radiológico e Exames de Ultrasonografia , de acordo com o descrito no Anexo I, LOTES 01, 02, 03 e 04 do Projeto Básico, POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO CELEBRADO.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Artigo. 55, inciso XIII).**
**A infringência direta aos artigos 78, incisos I, II, III, VII, VIII, XI, XVII da Lei 8.666/1993, bem como as obrigações contratuais estabelecida no CONTRATO N.º 021/PMB/2015, em particular o descumprimento da Cláusula Segunda do referido contrato.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Artigo. 55, inciso VII).**

Pelo não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 77, 78, 86 e 87 e 88, II e III, e da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as das Cláusulas Sétima e Oitava prevista no Contrato nº 021/PMB/2015.
**Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**
**Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:**
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 desta Lei;

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
**As sanções de que trata o *caput* desta cláusula, será das seguintes naturezas:**
**Rescisão do Contrato;**
**Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato 021/PMB/2015em razão da rescisão nos termos alínea b da Clausula Sétima cumulativas com as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;**
**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;**
**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.**
**Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;**
***As sanções previstas nas alíneas a, b, c, d desta Clausula (Clausula quarta) poderão ser aplicadas após facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.***
**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO (Artigo 55, inciso VIII e IX).**

Fica rescindido pela CONTRATANTE o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no §º 2º, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Primeiro –** A presente rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

**Parágrafo Segundo -** Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSEQUENCIAS E PREVISÃO DO ARTIGO 80 DA 8.666/1993**
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
**III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;**
**IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.**
§1oA aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§2oÉ permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§3oNa hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou **Secretário Estadual ou Municipal**, conforme o caso.
§4oA rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo. (RECISÕES UNILATERAIS)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.**

**Fica concedido o direito de Ampla Defesa a Empresa CONTRATADA:**
**LABORATÓRIO BURITIS LDTA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 10.486.422/0001-72, com sede na Rua Mirante da Serra, nº 1355, Setor 03, no Município de Buritis – RO, representada pelo Sr. **FELIX CABRAL NUNES**, Brasileiro, casado, Empresário, tecnólogo, residente domiciliado na Av. Campo Grande, nº 562, Bairro São Roque, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho – RO, PORTADOR DO RG Nº 2242467 SSP/GO, inscrito no CPF/MF Nº 364.721.661-53, **e/ou SEUS SOCIOS PROPRIETARIOS: DEBORA RAIANE BENITEZ DOS SANTOS**, Brasileira, solteira,empresaria, residente domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 79, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho – RO , portadora do RG Nº 984586 SEDESC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF Nº 014.930.962-73, e/ou **FRANCISCO RODRIGUES MORAIS**, Brasileiro, solteiro empresário, portador do RG nº 149.938 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF/MF Nº126.283.102-44, residente domiciliado na Rua Eça de Queiros, nº 8969, Bairro São Francisco , no Município de Porto Velho/RO.
O prazo para a apresentação da defesa será de 05(cinco) dias a contar da notificação do representante.
Caso o representante não seja localizado o Município poderá promover a notificação através de Edital.
**PARAGRAFO ÚNICO –** O direito a defesa que se aplica neste artigo não suspende a decisão do Ato Rescisório Unilateral e a assunção imediata ao objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO (Artigo 55, § 2º).**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**NOTIFIQUE A EMPRESA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR FELIX CABRAL NUNES e/ou DE SUA SOCIA DEBORA RAIANE BENITEZ DOS SANTOS ou seu SOCIO FRANCISCO RODRIGUES MORAIS.**

**PUBLIQUE-SE.**

Buritis, 28 de abril de 2017.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E60C53EF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 509/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 509/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora Romilda Paloschi dos Santos
Favorecido (s): **FARMACIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA**
Valor Total: R$1.123,38 (um mil cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2017.

***JAIR GODINHO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**7F342D84

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 223/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: prestação de serviços destinado ao levantamento topográfico do terreno localizado na linha c-25 lt-02 gl-61 PA Marechal Dutra para atender a Secretária de Educação**.**
**EMPRESA: M 8 X ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 17.251.9654/0001-50**
VALOR TOTAL R$ **7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)**

Cacaulândia – RO, 05 de maio de 2017.

***EDIR ALQUIRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**B8706963

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Portaria nº 002/SEMEC/2017 De 24 de abril de 2017.**

"Nomeia Comissão Coordenadora para apreciação e validação dos instrumentais de Avaliação e Acompanhamento da metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

LÁZARO DIVINO FERREIRA, Secretário Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomeia Comissão Coordenadora para apreciação e validação dos instrumentais de Avaliação e Acompanhamento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação (Lei nº 719/GP/2015) com vigência no período de 2015 à 2024.

**I** – Membros Titulares e Suplentes:
Joziélia Ferreira dos Santos / João Batista Damasceno Lopes
Eliane Marques / Robson Andrade Assis
Alfredinho Helio Sperandio / Mário Fumiyoshi Okamoto
Cleide Nery de Almeida / Maria Goreti Rocha Ruy Zuccolotto
Marco Antônio de Lima / Kátia Sueli dos Santos Khun

**Art. 2º.** Na impossibilidade de comparecer a qualquer reunião que for convocado, será de responsabilidade do membro Titular informar o suplente para que este participe das reuniões.

**Art. 3º.** A diretoria da referida comissão será eleita dentre seus membros Titulares no início das atividades.
**Parágrafo Único** – Todas as reuniões deverão ser registradas em livro ata destinado a esse fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 003/SEMEC/2016.

Cacaulândia/RO, 24 de abril de 2017.

***LAZARO DIVINO FERREIRA***
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Nº 3.150/GP/17
Cacaulândia - RO

**Publicado por:**
Jeser Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E397148F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Portaria nº 003/SEMEC/2017 De 27 de abril de 2017.**

"Institui e nomeia Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do sistema de ensino do município de Cacaulândia e dá outras providências".

**LÁZARO DIVINO FERREIRA**, Secretário Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO:** as disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 639/GP/2014, pertinentes aos servidores do Sistema Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Institui Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de reavaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da Educação do Município de Cacaulândia.

**I** – Membros Titulares / Suplentes:
João Paulo Montenegro de Souza / José Antônio Bergamaschi Avancine
Eliane Marques / Joziélia Ferreira dos Santos das Virgens
Klébia de Morais Rigo Gomes / Valquíria da Silva Machado
Ana Paula Lisboa dos Santos / Érica Sales Batista
Robson Andrade de Assis / José Xavier Oliveira
Marco Antônio de Lima / Marilene Batista Martins de Oliveira

**Art.2º.** O Presidente, Vice-Presidente e Secretário da referida Comissão será eleito entre os membros.
**Parágrafo Único** – Todas as reuniões deverão ser registradas em livro ata destinado a esse fim.

**Art.3º.** Na impossibilidade de comparecer a qualquer reunião que for convocado, será de responsabilidade do membro Titular informar o suplente para que este participe das reuniões.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.5º.** Fica revogada a Portaria 020/SEMEC/2013.

Cacaulândia/RO, 27 de abril de 2017.

***LAZARO DIVINO FERREIRA***
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Nº 3.150/GP/17
Cacaulândia - RO

**Publicado por:**
Jeser Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E4526782

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 97/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| VALDECIR BORTOLETO | | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 029.342.508-65 | 13029677/SSP/SP | 1 | 1179-7 | 8315-1 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO/RO | | | 05/04/2017 | 08/04/2017 |

**Finalidade:**DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR VALDECIR BORTOLETO POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU OS SERVIDORES DO HMMI PARA PARTICIPAR DE CURSO CONF.DOCUMENTO EM ANEXO ,BEM COMO PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS , VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$:675,00(SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1002 REF.PROCESSO 1156/2017 E PORTARIA Nº 097/NFP/FMS/2017.
PERIODO DA VIAGEM:05/04/2017 Á 08/04/2017 ASSUNTO:CONDUZIU SERVIDORES DO HMMI PARA PARTIC.IPAR DE CURSOS ,BEM COMO PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
MEIO DE TRANSPORTE: (VEÍCULO OFICIAL) ÉTIOS PLACA NCO 8651
JUSTIFICATIVA:C.I Nº 098/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,0 | 225,00 | 675,00 | 0,00 | 675,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/05/2017

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Andre Guedes da Silva Filho
**Código Identificador:**FADA6190

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO: Nº2604 /PMC/2016

Interessado: Município de Cacoal
Indiciados: Jheimisson Carlos Brizon; Gigliane Muniz da Costa; Cicero da Silva; Maria Aparecida Votri.

Assunto: Possível prática de conduta vedada no processo eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares do município de Cacoal.

O presente procedimento administrativo foi instaurado por ato do Exmo. Sr. Prefeito visando à apuração e eventuais condutas vedadas no processo eleitoral para escolha dos Conselheiro Tutelares do Município de Cacoal.
Ao final de seus trabalhos, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 214/GAB/2016, emitiu relatório onde concluiu que não há nos autos provas suficientes da ocorrência de condutas delituosas praticadas pelos investigados (fls. 128/143).
O relatório da Comissão Processante foi analisado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que o aprovou e decidiu pelo arquivamento do feito (fls.144).

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Sob tais fundamentos, acolho a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, determinando o arquivamento do feito.

Intime-se,
registre-se e
publique-se.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2017.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andre Guedes da Silva Filho
**Código Identificador:**BF01732F

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
PROCESSO N° 2424/ORDINÁRIO/2017
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL**
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacoal. Valor prévio total R$ 11.493,60. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.001.04.126.0002.2.010 e ELEMENTO 4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **18/05/2017** às 09h30 (horário de referência é o de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de maio de 2017.

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Portaria 182/GP/17

**Publicado por:**
Andre Guedes da Silva Filho
**Código Identificador:**0DCD35CC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 012/CMSC/2017**

**O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno, é.**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1112/GM/MS de 13 de Junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo – Terapia Renal Substitutiva -TRS, cobrados na APAC, sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC / ações estratégicas;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 389, de 13 de Março de 2014, que *define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.*

**CONSIDERANDO a** Portaria no- 1.336, de 8 de Setembro de 2015 Estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 1.744, de 22 de Outubro de 2015, *Redefine o Limite Financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia - Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial.*

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.830, de 11 de Outubro de 2016 que Estabelece recurso anual do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/RO nº 087, que aprova a Conformação das 07 (sete) Regiões de Saúde do Estado de Rondônia

**RESOLVE:**
**Art. 1º - APROVAR** a solicitação de aumento da capacidade física instalada e aumento do Recurso Financeiro/FAEC e Média Complexidade, para garantir a assistência aos pacientes renal crônico em Hemodiálise e exames necessários no TRS-CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA do município de Cacoal, município de Região e Macro Região de Saúde, conforme Resoluções da CIB em Anexo.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 03 de Maio de 2017.

Conselheira:
***FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES***
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal/Interna

Homologa a Resolução nº 012/CMS/2016, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 012 /CMSC/2017**

TRS -Centro de Diálise de Cacoal LTDA, estabelecido a Rua Rosiline Xavier Transpadini, nº 2144 - Jardim Eldorado, CNPJ nº 08882264000128, CNES nº 6243614, realiza Serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS, credenciada ao atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS, tem a capacidade física estrutural em 03 (três) turnos, com a inclusão de 24 dializadoras, duas dessas sendo reserva. O TRS - Centro de Diálise de Cacoal LTDA, totalizarão 26 dializadoras em funcionamento disponibilizando assim o atendimento a 160 paciente/mês, em 1920 sessões de hemodiálise apresentando a diferença de impacto financeiro de:

| COMPOSIÇÃO DO TETO ATUAL | TETO MES | TETO ANO | Nº DE DIALIZADORAS |
|---|---|---|---|
| ALTA COMPLEXIDADE ESTRATÉGICA - FAEC | 262.935,85 | 3.155.230,20 | 26 |
| MÉDIA COMPLEXIDADE | 228.880,30 | 2.746.563,60 | |
| **DIFERENÇA IMPACTO PROPOSTA -FAEC** | **109.928,15** | **1.319.137,80** | |
| ALTA COMPLEXIDADE ESTRATÉGICA - FAEC | 372.864,00 | 4.474.368,00 | |
| **DIFERENÇA IMPACTO PROPOSTA - MAC** | **160.659,33** | **1.927.911,96** | |
| MÉDIA COMPLEXIDADE | 389.539,63 | 4.674.475,56 | |

**Publicado por:**
Andre Guedes da Silva Filho
**Código Identificador:**B242937B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/SUPEL/2017**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2017**
**PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.CNPJ sob n. ***14.595.725/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**5**- R$ 0,06 ; **18**- R$ 0,03; **54**- R$ 0,03; **86**-R$ 0,04.
**VALOR TOTAL** R$**10.344,24**.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 103/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de maio de 2017.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços/SUPEL

**Publicado por:**
Andre Guedes da Silva Filho
**Código Identificador:**DFF5204E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/SUPEL/2017**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2017**
**PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***, ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**23**- R$ 0,64 **26**- R$ 0,64 ; **58** R$ 0,70;
**88**- R$ 11,90 .

**VALOR TOTAL R$31.231,20.**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 105/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de maio de 2017.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

**Publicado por:**
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
**Código Identificador:**65999DC4

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/SUPEL/2017

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2017**
**PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP**.CNPJ sob n. ***07.316.691/0001-86***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**30**- R$ 4,73 ; **33**- R$ 2,99.
**VALOR TOTAL** R$**2.061,60.**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 104/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de maio de 2017.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

**Publicado por:**
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
**Código Identificador:**601A75D9

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 1.382.038,64 | 1.815.848,99 |
| Receitas derivadas e originárias | 30.251,41 | 29.420,24 |
| Transferências correntes recebidas | 1.351.787,23 | 1.786.428,75 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.272.963,12 | 1.512.638,81 |
| Pessoal e demais despesas | 1.272.963,12 | 1.512.638,81 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | 109.075,52 | 303.210,18 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **DESEMBOLSOS** | 91.820,01 | 265.254,09 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 91.820,01 | 265.254,09 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | -91.820,01 | -265.254,09 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | 17.255,51 | 37.956,09 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 236.229,05 | 198.272,96 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 253.499,86 | 236.229,05 |
| **QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.350,00 | 4.475,00 |

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

**Estado de Rondônia**

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 01/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:2 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 22.494,00 | 21.004,24 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 3.407,41 | 3.941,00 |
| Deduções | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | 30.251,41 | 29.420,24 |
| **QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 1.351.787,23 | 1.786.428,75 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Deduções | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 1.351.787,23 | 1.786.428,75 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

**Estado de Rondônia**

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 01/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:3 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 0,00 | 0,00 |
| **QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

**Estado de Rondônia**

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 01/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:4 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.271.883,13 | 1.513.718,80 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 1.079,99 | -1.079,99 |
| | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 1.272.963,12 | 1.512.638,81 |
| **QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | |
| - | | |

***WELITON NUNES SOARES***
Diretor Geral
Dec. 6.216/PMC/17

***LAÍS DE FÁTIMA PARTELI***
Contadora

**Publicado por:**
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
**Código Identificador:**494FEEB2

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO XVIII

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 22/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:1 |
| Consolidado | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 527.259,53 | 654.792,39 |
| Receitas derivadas e originárias | 9.523,82 | 14.941,57 |
| | | |
| Transferências correntes recebidas | 517.735,71 | 639.850,82 |
| | | |
| **DESEMBOLSOS** | 539.095,58 | 543.560,44 |
| | | |
| Pessoal e demais despesas | 539.095,58 | 543.560,44 |
| | | |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | -11.836,05 | 111.231,95 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **DESEMBOLSOS** | 29.893,17 | 119.294,76 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 29.893,17 | 119.294,76 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | -29.893,17 | -119.294,76 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | -41.729,22 | -8.062,81 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 57.656,63 | 65.719,44 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 15.927,41 | 57.656,63 |
| **QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 6.504,60 | 11.881,99 |

## FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL

## Estado de Rondônia

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 22/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:2 |
| Consolidado | | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 3.019,22 | 3.059,58 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Deduções | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | 9.523,82 | 14.941,57 |
| **QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 517.735,71 | 639.850,82 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Deduções | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 517.735,71 | 639.850,82 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |

## FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL

## Estado de Rondônia

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 22/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:3 |
| Consolidado | | |
| **Total das Transferências Concedidas** | 0,00 | 0,00 |
| **QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 539.265,58 | 543.560,44 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |

## FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL

## Estado de Rondônia

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 22/02/2017 |
|---|---|---|
| | | PÁGINA:4 |
| Consolidado | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | -170,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 539.095,58 | 543.560,44 |
| **QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | |
| - | | |

***EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES***
Presidente

***GISLAINE BARRO***
Contadora

***JOAO VICTOR GOIS FREIRE***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
**Código Identificador:**4AC7A109

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 045/2016 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação de Função de Diretor Escolar; Gratificação de Função de Vice-Diretor Escolar e Gratificação de Função de Secretário Escolar, nos termos da tabela III do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** A concessão da gratificação a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá ao critério de quantidade de turnos de oferta de serviço escolar.

**Art. 2º** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o Departamento de Serviços de Saúde Bucal e suas respectivas Divisões e Setores, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Fica criada a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos da Tabela IV do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** O regime de tempo integral e dedicação exclusiva poderá, nos termos do decreto regulamentar do Poder Executivo, ser aplicado:

a) a ocupantes de cargos de magistério, à vista de provadas necessidades de ensino e da cadeira verificada, previamente, a viabilidade da medida, em face das instalações disponíveis e outras condições de trabalho do estabelecimento;

b) a ocupantes de cargos com atribuições técnicas, científicas ou de pesquisas;

c) a ocupantes de cargo ou função que envolva a responsabilidade de direção, chefia, assessoramento e secretariado, desde que os órgãos a que pertençam estejam, total ou parcialmente, submetidos ao regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

d) da ocupantes de cargos que compreendam funções técnicas de nível médio – auxiliares de atividades de magistério, técnicas ou de pesquisa científica – quando participarem das atividades a que se referem as alíneas anteriores.

**§ 1º** Quando a natureza do serviço o exigir, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva poderá aplicar-se ao conjunto de funcionários de determinadas unidades administrativas ou de setores das mesmas, bem como a equipes de trabalho constituídas para operar sob o mesmo regime.

**§ 2º** Em casos excepcionais, devidamente justificados, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva poderá ser aplicado, individualmente, a qualquer funcionário.

**§ 3º** Para efeito desta Lei Complementar, entende-se como cargo técnico, científico ou de pesquisa aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos de nível o grau superior de ensino.

**Art. 5º** O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será aplicado por iniciativa e no interesse da administração.

**Art. 6º** Ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza.

**§ 1º** Não se compreendem na proibição deste artigo:

a) o exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo em regime de tempo integral.

b) as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

c) a prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;

d) a participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes bem como a ministração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

**§ 2º** O funcionário, desde que colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, fica sujeito, em caráter obrigatório, às normas que lhe são inerentes ressalvados o direito de opção, expressamente exercitado, pelo regime de tempo parcial.

**Art. 7º** A Divisão de Manutenção e Coleta de Lixo e o respectivo Setor de Coleta de Lixo fica excluído da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e passa compor a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO**
**ANEXO I**
**(Alterada pelo Projeto de Lei Complementar n. 002/2017).**

**ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO**
Procuradoria Geral
Controladoria Municipal
Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos
Assessoria de Programas e Projetos Especiais
Assessoria Comunicação e Divulgação
Assessora de Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito
Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito
Setor de Elaboração e Controle de Correspondências

Setor de Atendimento ao Público
Divisão de Administração Distrital
Setor de Serviços de Escritório Distrital
Setor de Atendimento ao Público

**ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Gerência de Convênios e Captação de Recursos
Gerência de Projetos e Análise de Engenharia
Gerência de Licitações e Contratos
Gerência de Controle e Manutenção de Frotas
Departamento de Informática e Tecnologia da Informação
Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal
Setor de Cálculos e Elaboração da Folha de Pagamento
Setor de Registro e Controle
Departamento de Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Divisão de Execução Orçamentária
Setor de Controle Orçamentário
Setor de Liquidação
Setor de Prestação de Contas
Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores
Divisão de Compras e Cadastro de Fornecedores
Setor de Cadastro de Fornecedores
Setor de Controle de Preços
Setor de Pregão de Compras

Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Almoxarifado Central
Setor de Controle de Veículos
Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis
Departamento de Cadastro e Tributação
Departamento de Fiscalização e Arrecadação
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Departamento de Administração Geral da Secretaria
Divisão de Manutenção e Apoio a Secretaria
Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativo
Setor de Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar
Divisão de Projetos Educacionais
Divisão de Prestação de Contas
Divisão de Merenda Escolar
Divisão de Estatística da Educação
Setor de Controle de Matrículas
Divisão de Informática e Tecnologia Educacional
Departamento do Transporte Escolar
Divisão de Transporte Escolar
Setor de Abastecimento e Controle de Combustíveis
Setor de Manutenção da Mecânica da Frota de Transporte
Setor de Inspeção do Transporte Escolar
Departamento Pedagógico
Divisão de Apoio Administrativo
Divisão de Ensino Fundamental
Divisão de Educação de Jovens e Adultos
Divisão de Apoio a Música e Difusão Cultural
Departamento de Juventude e Cultura
Divisão de Programas de Juventude e Cultura
Setor de Atividades Culturais
Setor de Atividades para Juventude
Departamento de Esporte e Lazer
Divisão de Divulgação e Eventos
Setor de Atividades Esportivas
Setor de Atividades de Lazer e Recreação

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Gerência do Hospital Municipal
Gerência de Enfermagem do Hospital Municipal
Gerência de Clínica Médica
Gerência de Manutenção e Controle da Frota de Veículos
Gerência do Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Apoio Administrativo
Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio
Setor de Pessoal
Setor de Almoxarifado e Compras
Divisão de Controle Financeiro
Departamento de Atenção Básica de Saúde
Divisão de Assistência Farmacêutica – Atenção Básica
Divisão das Endemias
Divisão da Assistência Farmacêutica – Básica Hospitalar
Divisão das Equipes de Saúde da Família e Saúde na Escola
Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação
Divisão da Saúde do Idoso e Hiperdia
Divisão da Vigilância Epidemiológica e Programa Nacional de Imunização
Divisão da Vigilância Sanitária
Divisão da Saúde da Mulher
Departamento de Apoio a Unidade de Saúde
Divisão de Apoio ao Hospital Municipal – Sede
Setor de Autorização de Internação Hospitalar
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Três Coqueiros
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Vila União
Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde
Departamento de Serviços de Saúde Bucal
Divisão de Serviços de Saúde Bucal
Setor de Serviços de Saúde Bucal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Departamento de Assistência Social, Cidadão e Habitação
Divisão de Gestão em Assistência Social e Cidadania
Divisão de Habitação Popular
Divisão de Centro de Referência da Assistência Social
Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais de Acompanhamento Social do SUA
Departamento de Programas Assistências
Divisão de Cadastro e Controle do Bolsa Família
Divisão de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Setor de Artes e Cultura
Setor de Prática Desportiva
Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas
Divisão de Atenção Básica a Família
Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores
Departamento de Promoção do Trabalho
Setor de Projetos de Capacitação do Trabalhador
Setor de Suporte e Infraestrutura de Cursos e Treinamento

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gerência de Atividades Desenvolvidas nas Estradas Rurais
Departamento de Administração Geral da Secretaria
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Almoxarifado e Compras
Divisão de Manutenção Mecânica da Frota
Setor de Oficina de Veículos Pesados
Setor de Oficina de Veículos Leves
Divisão de Abastecimento e Controle de Frota
Setor de Abastecimento e Controle de Frotas
Departamento de Estradas Rurais
Divisão de Pontes e Bueiros
Setor de Artefatos de Concretos
Setor de Carpintaria de Pontes
Divisão de Patrulha Rodoviária
Setor de Caminhão Basculante
Setor de Carregadeiras e Retro Escavadeira
Setor de Tratores e Implementos
Departamento de Serviços Públicos
Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos
Setor de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos
Setor de Eletricidade Predial de Baixa Tensão
Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
Divisão de Manutenção de Logradouros Públicos
Setor de Trânsito, Transportes e Operações
Setor de Manutenção do Asfalto e Meio-Fio

Divisão Iluminação Pública
Setor de Manutenção de Postes e Luminárias
Divisão de Saneamento Básico
Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Setor de Serviços de Ligações Domiciliares
Divisão de Arborização de Jardinagem
Setor de Manutenção de Praças Públicas
Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Arvores
Divisão de Controle Administrativo do Cemitério
Divisão de Manutenção e Coleta de Lixo
Setor de Coleta de Lixo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Departamento de Politica Agropecuária
Divisão de Assistência Técnica
Divisão de Acompanhamento de Convênios
Divisão de Apoio a Agroindústrias
Setor de Extrativismo Vegetal
Setor de Empreendedorismo Rural
Divisão de Patrulha Agrícola
Setor de Tratores e Implementos
Setor de Carregadeiras e Retro-Escavadeiras
Setor de Caminhões Basculantes
Setor de Almoxarifado e Controle Combustível
Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal
Divisão de Cadastro e Controle
Divisão de Fiscalização
Departamento de Apoio a Agricultura Familiar
Divisão de Manutenção da Feira do Produtor Rural
Divisão de Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar
Departamento de Projetos Agrícolas
Divisão de Projetos de Piscicultura
Divisão de Projetos de Incentivo ao Leite
Divisão de Projetos de Hortifrugranjeiro
Departamento de Administração e Controle Ambiental
Divisão de Projetos de Resíduos Sólidos
Setor de Reciclagem de Material
Divisão de Recursos Hídricos

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO**
**ANEXO II**

**TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| DENOMINAÇÃO | QTDE | VALOR - $ |
|---|---|---|
| Diretor Escolar I | 03 | 1.000,00 |
| Diretor Escolar II | 03 | 800,00 |
| Vice-Diretor | 03 | 800,00 |
| Secretário Escolar I | 03 | 600,00 |
| Secretário Escolar II | 03 | 500,00 |

**TABELA IV – GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

| DENOMINAÇÃO | QTDE | VALOR - $ |
|---|---|---|
| Gratificação I | 05 | 2.000,00 |
| Gratificação II | 05 | 1.000,00 |
| Gratificação III | 05 | 600,00 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**C132854C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### EXTRATO DO CONTRATO: 004/CMCJ/2017

**Contratante:** Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO
**Contratada: ALOISIO JOSE DOS REIS FILHO**
**CNPJ:** 27.212.922/0001-19
**Processo:** 006/CMCJ/2017
**Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistemas e Aplicativos de internet para Manutenção e Hospedagem do Site Oficial da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, a fim de atender: Portal da Transparência, Módulo de publicações de atos e documentos oficiais, E-mails Oficiais, Ouvidoria, Notícias e e-SIC – Serviço de Informação ao Cidadão**
**Empenho nº** 054 **Data:** 28.04.2017
**Dotação Orçamentária:**
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:
001. – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA LEGISLATIVA
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA:12
**Prazo:** 12 (doze) meses
**Valor Contratado: R$ 7.886,92 (sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**
**Fiscalização:** Secretario Geral e Finanças

Candeias do Jamari – RO, **28 de abril de 2017.**

***EDCARLOS DOS SANTOS***
Vereador Presidente da Câmara Legislativa
Candeias do Jamari/RO

**Publicado por:**
Edmar Oliveira Amorim
**Código Identificador:**AA14DBC4

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### TERMO ADITIVO DE 04 DE MAIO DE 2017

"QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. IVANIR MENDONÇA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,** com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado a Sra. **IVANIR MENDONÇA** portadora do CPF nº **972.760.499-49** e RG nº **883.179 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a **Rua Eduardo Lima e Silva nº 1995 – Flodoaldo Pontes Pinto**, **no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia**, proprietária do imóvel situado a Rua Laércio Nobre s/nº - Satélite locado para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 006/2013, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 006/2013 por mais 12 (dez) meses, passando a vigir a partir de 05 de maio de 2017 até 05 de maio de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
**UND. ORÇAMENTÁRIA:** 0210– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:** 08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**PROJ/ATIV.:** 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAS – REC. PROPRIOS
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **04** de **maio** de **2017.**

***IVANIR MENDONÇA***
CPF: 972.760.499-49
Proprietária do Imóvel
Contratante

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Contratado
Prefeito

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**22C2BDFF

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 1.800, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data,**GEANE DUARTE DA COSTA ,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde**,** CCD- 04, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 04 de Maio de 2017.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**31237A04

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº1.801 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data, **MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, CCD-4** pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 04 de Maio de 2017.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E6AF7F6D

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 1.799, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

"TORNA-SE SEM EFEITO OS DECRETOS 1.777 DE 12 DE ABRIL DE 2017 E 1.780 DE 18 DE ABRIL DE 2017".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º - Torna-se sem efeito os decretos 1.777 de 12 de abril de 2017 e 1.780 de 18 de abril de 2017, publicado respectivamente nos dias 13/04/2017 e 19/04/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 04 de Maio de 2017.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**931FDB30

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇAO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MOTOCICLETA NXR150 BROS 2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI. Processo Administrativo nº 554/2017. Valor total de R$: 2.002,01(dois mil e dois reais e um centavo). Data para recebimento

de proposta: 18 de maio de 2017 a partir das 08:00 horas; data para termino de recebimento de proposta: 18 de maio de 2017 as 08:30 horas; data da abertura de propostas: 18 de maio de 2017 a partir das 08:30 horas; data de inicio da sessão pública: : 18 de maio de 2017 às 09:00 horas; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,03 de maio de 2017

***ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**7E3E33F8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Processo Administrativo nº 536/2017. Valor total de R$: 17.631,16( dezessete mil e seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Data para recebimento de proposta: 04 de maio de 2017 a partir das 10:30 horas; data para termino de recebimento de proposta: 18 de maio de 2017 as 08:30 horas ; data da abertura de propostas: 18 de maio de 2017 a partir das 08:30 horas ; data de inicio da sessão pública: : 18 de maio de 2017 às 11:30 horas; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,04 de maio de 2017

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**289DCD75

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 354, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Josefa Passos Alves e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença de Gestante a partir de 27 de Março de 2017, a servidora Josefa Passos Alves, detentora do cargo de PROFESSOR "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo nº 545/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2017..

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CÉZAR VIEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**FF1B0263

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 355, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

EMENTA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora municipal Rosangela Aparecida Alves de Lima e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Rosangela Aparecida Alves de Lima a partir do dia 06 de Abril de 2017, por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Inspetor Escolar II – Grupo Ocupacional – ASD 518, classe A referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo administrativo nº541 /17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**233AC4D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 356, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

EMENTA: Exonera a servidora Flaviana Mendes da Silva do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** É exonerada, a partir de 03 de Abril de 2017, do cargo de **Encarregado da Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED**, a servidora **Flaviana Mendes da Silva.**
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**35D5FC0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 360, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Altera a comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,** PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art.1º** - Fica alterada a Comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, em atendimento ao art. 15, § 8°, III, da Lei 8666/93:

**PRESIDENTE**: Otaviano Dequique - Presidente

**MEMBRO**: Saulo Cazuza de Andrade - Membro

**MEMBRO**: Magno Barbosa da Silva Ferreira – Membro

**Art. 2º** A comissão deverá apresentar o termo de recebimento de obras ou dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***MAGNO JESUS DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**49C1ADDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 361, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Revoga o Decreto nº 2566 de 20 de junho de 2016 e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art.1º** - Revoga o decreto nº 2566 de 20 de junho de 2016, que Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora **Juliana Martins dos Santos,** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00(cem reais).
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**12B1FB42

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 362, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula da servidora Rute Correa Campos e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **Rute Correa Campos.**
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**8D486D94

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 363, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula da servidora Roseli Souza Silva e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **Roseli Souza Silva.**
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**867FFA1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 364, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Altera a comissão de avaliação de pessoas carentes para a concessão de passagens, auxilio funeral, cestas básicas e auxilio a gestante e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**

**Art.1º** - Altera a comissão de avaliação de pessoas carentes para a concessão de passagens, auxilio funeral, cestas básicas e auxilio a gestante, assim constituída, sobre a presidência do primeiro.
Gercilia da Silva Damasceno Rafael
Juliane Bertozzi
Polliana Cristina Lima dos Santos
**Art. 2º** A comissão deverá apresentar parecer para a concessão de auxilio as pessoas atendidas em prazo máximo de 5 (cinco) dias após a avaliação dos mesmos.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.
.
***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***MARINEY MOREIRA DUARTE***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**F8FA84E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 365 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Revoga o Decreto nº 013 de 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Revoga o Decreto nº 013 de 03 de Janeiro de 2017, **Jamil de Souza Mosso** como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA - SEMAS **–** em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**1BED22C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 366 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Nomeia a servidora Mariney Moreira Duarte cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** É nomeada, a partir de 20 de abril de 2017, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA **Mariney Moreira Duarte** - SEMAS **–** , em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
**Art. 2º** A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**C712331E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 367 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Revoga o Decreto 058 de 09 de Janeiro 2017, e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Revoga o Decreto 058 de 09 de Janeiro 2017, **Jamil de Souza Mosso** responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38, perante a Receita Federal.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**663E0A2E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 368, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Concede nomeação a servidora Mariney Moreira Duarte no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** É nomeada, a partir de 20 de Abril de 2017, **Mariney Moreira Duarte** no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
**Art. 2º** A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38, perante a Receita Federal.
**Art. 3º** A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**5ABAC980

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 369, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Revoga o Decreto nº 059 de 09 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Revoga o Decreto nº 059 de 09 de Janeiro de 2017, **Jamil de Souza Mosso** responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal da Infância e do Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**7CEA7257

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Concede nomeação ao servidor Mariney Moreira Duarte no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** É nomeada, a partir de 20 de Abril de 2017, **Mariney Moreira Duarte** no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
**Art. 2º** A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal da Infância e do Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.
**Art. 3º** A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de Abril de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**522A94D6

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.65/17**

**DAS PARTES:**
**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**
**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP).
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Proc. Adm. Nº 338/2017, Pregão Eletrônico 39/2017.
**DA DOTAÇÃO:**
02.06.01.04.122.0004.2012.0000.3.3.90.30.04- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP- MATERIAL DE CONSUMO- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS- CODIGO REDUZIDO 93- RECURSOS LIVRES-NOTA DE EMPENHO Nº 562 DE 18 DE ABRIL DE 2017
**VALOR:** R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).
**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.Data 26/04/2018.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2017

Chupinguaia - RO, 26 de abril de 2017

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**55415479

---

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA a** Dispensa nº 80/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO (carona)** nº 031/2016 do processo nº 518/2017, procedimento Registro de Preços, para a empresa **POTTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,** no valor de R$ 288.888,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), de acordo com a Ata de Registro de Preço das fls. 12 a 16, anexo nos autos.

Chupinguaia ,02 de maio de 2017.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**15881EB4

---

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 246/2017 SEMED, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**, para a empresa **RODRIGO MACHADO DE LIMA-ME,** com o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 3 de maio de 2017.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7B2D0F1A

---

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 433/2017 SEMAD/SAAE, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017**, para a empresa **V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME,** com o valor de R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais), por terem atendido as

exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 3 de maio de 2017.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
PRefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B2B81F7C

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 424/2017 SEMECTUR, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017**, para a empresa **PEREIRA E LIMA - ME,** com o valor de R$ 2.478,06 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 3 de maio de 2017.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**9C3F06F3

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 457/2017 SEMECTUR, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017**, para a empresa **PEREIRA E LIMA - ME,** com o valor de R$ 13.365,09 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 3 de maio de 2017.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**D3E9A412

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o pprocesso Administrativo nº 459/2017, conforme Ata de Registro de Preço, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total do desconto de R$ 0,01% (um centésimo por cento), sobre o valor a ser solicitado pela Secretaria no limite de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), de acordo com a Ata de REGISTRO DE PREÇO de fls 78/79, anexo aos autos

CHUPINGUAIA , 2 de maio de 2017

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**3A97DE3B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 282/2017**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ARTE EM CROCHÊ.**

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**- PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP – CNPJ 06.070.797/0001-80**

**- Valor R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

**- Recurso – FNAS.**

**Vencedora,** dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 27 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 03/05/2017

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**E6917B0B

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 540/2017**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA CELULAR PRÉ-PAGO DA CASA DE ACOLHIMENTO E CONSELHO TUTELAR.**
**HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**- MARECHAL AUTO POSTO – CNPJ 03.946.493/0001-45**
**- Valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais**
**- Recurso – PRÓPRIO.**

**Vencedora,** dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 21 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 03/05/2017

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**5F2163BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**6º TERMO ADITIV0 AO CONTRATO Nº 49/2014 DO PROCESSO Nº 775/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2014**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
**CONTRATADA:** Construtora JJ Ltda. ME inscrita no CNJP sob nº 15.402.317/0001-21.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo Tem como objeto prorrogar o prazo de execução e entrega da obra da Quadra Poliesportiva com vestuário localizada na linha 4 rumo a 1ª eixo, ficando prorrogado por mais 245 dias, de 01/05/2017 a 31/12/2017.

**Colorado do Oeste/RO, 05 de ABRIL de 2017**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**774A9EAB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Presencial nº: 05/2017**
**Processo: 432/SEMOSP/2017**
**Objeto:** Aquisição de Marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura de Costa Marques/RO, situado na Av. Chianca, nº. 1381, na sala da Comissão Permanente de Licitação, onde instalou-se a sessão Pública, se reuniu o Pregoeiro e sua equipe de apoio para realização dos procedimentos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº 889/GAB/2011/PMCM, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis do tipo "Menor Preço por item", como objeto a Aquisição de Marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques. Aberta a sessão, constatou-se que não se fez presente nenhuma empresa para a abertura do certame. O pregoeiro decidiu então aguardar por 30 minutos, sendo constatado, mesmo assim, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante, ficando dessa forma, deserta a licitação, sendo designada uma nova data de abertura, o qual ocorrerá no dia 17/05/2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 08:30 horas, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

***JOSÉ ARRIATES NETO***
Pregoeiro

***WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA***
Equipe de Apoio

***LINDOMAR DÁVILA TORRES***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**436501B7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
**PROCESSO Nº 432/SEMOSP/2017.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 05/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para **Aquisição de Marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques**, **processo nº 432/SEMOSP/2017**, e que ocasionou Deserta a licitação, designando-se assim uma nova data de abertura. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 17/05/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail
cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 02 de Maio de 2017.

***JOSÉ ARRIATES NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**78197B3B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº004/GP/2017, de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e realizações de Eventos relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Calculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, Incluindo a sua Instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI**.** O valor estimado para aquisição e de R$ 71.199,96 (Setenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Proc. Administrativo nº 181/GJT PREV/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 05/05/2017.
Abertura de propostas dia 17/05/2017, às 09h00min.

Sessão de disputa, 17/05/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Maio de 2017.

***DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Douglas de Almeida Ferreira
**Código Identificador:**AEB116DB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 092/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 03 de Maio de 2017.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM: (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para ao servidor SYDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para que o mesmo possa de deslocar a cidade de Porto Velho/RO nos dias 04 e 05 de maio conforme convocação através do memorando nº 007/Gab-Pref/17 acompanhando o Prefeito Cícero Alves de Noronha e o Procurador Geral do Município Dr. Sharleston Cavalcante de Oliveira, à visitarem diversos órgãos Governamentais com saída no dia 03 de maio 2017.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de

Guajará-Mirim/RO, 03 de Abril de 2017.

***SYDNEY DIAS DA SILVA***
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**8F3B597B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ-SEMUSA/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/PMJ/2017
**PROCESSO:** Nº 1-792/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA RAIMUNDO CANTANHEDE Nº 1080 SETOR 02, neste ato representado pelo **Gerente de Registro de Preço**, Senhor **THIAGO DA COSTA NAVARRO** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1 -** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de** combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**
**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. Os objetos e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

**LOCAL/HORÁRIOS:**

6.4.1 - Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob

responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30mint às 11h30mint das 13h30mint as 17h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 - O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 - A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 - Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

**- UTILIZAÇÃO DA ATA**

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

"Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1**. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2**. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3**. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4**. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1**. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2**. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3**. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5** - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9** - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10** - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**14.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

**14.2 -** O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

**14.3** - De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá

deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

**14.4** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

**14.5** - A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

**14.6** - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

**14.7** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

**14.8** - Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**15.1.** É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Esta ARP obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 5.221/2008, 7.289/2012 e 9.323/2016, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, inclusive a íntegra do Processo Licitatório nº 1-792/2017, Pregão Eletrônico nº 038/PMJ/2017, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

***THIAGO DA COSTA NAVARRO***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**Anexo Único**

| **AUTO POSTO CENTRAL LTDA** | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ: 07.001.976/0001-28** | | | |
| **ITEM** | **GASOLINA COMUM** | **DIESEL COMUM** | **DIESEL S-10** |
| **UNIDADE DE MED.** | **LITRO** | **LITRO** | **LITRO** |
| **QUANTIDADE** | **108.020** | **16.000** | **227.000** |
| **MARCA** | **PETROBRAS** | **PETROBRAS** | **PETROBRAS** |
| **PREÇO UNITÁRIO** | **3,96** | **3,18** | **3,28** |
| **VALOR TOTAL** | **427.759,20** | **50.880,00** | **744.560,00** |
| **TOTAL: 1.223.199,20** | | | |

| **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME** | |
|---|---|
| **CNPJ: 10.892.262/0001-61** | |
| **ARLA-32 GALÃO 20 LITROS** | |
| **UNIDADE DE MED.** | **GALÃO** |
| **QUANTIDADE** | **100** |
| **MARCA** | **ARLA** |
| **PREÇO UNITÁRIO** | **59,99** |
| **VALOR TOTAL** | **5.999,00** |
| **TOTAL: 5.999,00** | |

| **AUTO POSTO CENTRAL LTDA** | **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME** |
|---|---|
| **CNPJ: 07.001.976/0001-28** | **CNPJ: 10.892.262/0001-61** |
| AV. PADRE ADOLPHO ROHL N° 2297. | AV. JK N° 1880 |
| CENTRO | SETOR 01 |
| JARU/RO | JARU/RO |
| CEP: 76890-000 | CEP: 76890-000 |
| FONE: 69 3521 4536 | FONE: 69 99200-5860/9 9944-8871 |
| **NILTON LEITE JUNIOR**<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 162.175.432-49 | **ELIAS DE SOUSA NUNES**<br>REPRESENTANTE<br>CPF:704.910.382-91 |

**Publicado por:**
Thiago da Costa Navarro
**Código Identificador:**BEB42F2A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.724/GP/2017

**DE 02 DE MAIO DE 2017**

DESIGNA O RESPONSÁVEL PELA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais habilitado para análise de atestados médicos, conforme art. 63, §1º da Lei Municipal Nº 843/GP/05;

**DECRETA**

**Art. 1o** - Ficam nomeados os Médicos MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM – Matrícula: 15061e LUCAS DA SILVA GRAÇA. Matrícula: 119492 para periciar os atestados médicos dos servidores públicos municipais de Jaru.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 02 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**D818007E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03**

**PROCESSO Nº 1-971/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMJ/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente processo licitatório, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos de Engenharia, pelos motivos a seguir expostos.

Compulsando os autos, constatam-se as fls. 134/142 e 151/157 a juntada de impugnações ao edital, com diversas fundamentações, provocando a suspensão do certame pelo Poder Público, conforme aviso oficial as fls. 158, com vistas a melhor análise das razões apresentadas em sede de impugnação.

A Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente, as fls. 163 e 164, apresentou resposta às impugnações conhecendo parcialmente dos recursos e recomendando a revogação do certame por objetiva necessidade de especificação com maior clareza do objeto a ser contratado, considerando que tal adequação proporcionará melhor compreensão aos licitantes interessados resultando no oferecimento de condições suficientes para apresentação de proposta condizente com o que a Administração propõe contratar.

Inicialmente, a presente revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante disso, com o intuito de resguardar os Princípios da **Legalidade**, **Cautela**, **Isonomia** e **Transparência**, ante a possibilidade da Administração rever seus atos, decido pela revogação do presente certame no intuito de nova elaboração do projeto básico, visando especificar com clareza o objeto a ser contratado pelo município.

Assim, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.*

Ressalta-se que, a revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, pois apenas se aplicaria caso o procedimento licitatório tivesse sido concluído, gerando direitos subjetivos ao licitante vencedor.

Isto posto, a revogação do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/PMJ/2017, é o mais condizente com os princípios Administrativos previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais.

Após a publicação, remetam-se os autos a Secretaria de origem para adequação do projeto básico, especificando com clareza o objeto a ser contratado e posterior, à Diretoria de Licitação para novo procedimento licitatório.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

REVISADO POR:

***MARCELO ANDRÉ AZEVEDO VERAS***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**7E518D54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 9.722/GP/2017**

**DE 03 de MAIO DE 2017**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA LEVANTAMENTOS ATUAIS E DETALHADOS DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2274/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** Ofício n° 121/HMSAD que encaminhou os levantamentos realizados dos medicamentos, quanto à quantidade, data de vencimento, ofícios de solicitação, fotos das embalagens e do local, embalagens e etiqueta bem como o relatório final da comissão.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uma nova comissão para levantamento e registro das demais informações, tais como, notas fiscais desses medicamentos, origem, local de armazenamento e pessoas responsáveis pelas compras e aos medicamentos vencidos, entre outros levantamentos pertinentes à situação.

**DECRETA**

**Art. 1**° Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária para levantamentos atuais e detalhados dos medicamentos vencidos referente ao Processo de nº 2274/2016:

I. DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
II. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
III.ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO

**Art. 2**° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**5B948473

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.726/GP/2017**

**DE 03 de MAIO de 2017**

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO, DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO-SEGAP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

**DECRETA**

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal **CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO**, assistente administrativo, cadastro 000663, da Secretaria de Gabinete do Prefeito- SEGAP, para a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com efeitos retroativos à 02/05/2017.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de Maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**905E711C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.727/GP/2017**

**DE 03 de MAIO de 2017**

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO SOARES, DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO- SEGAP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

**DECRETA**

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal **JOSÉ FIRMINO SOARES**, agente administrativo, registro 000219, da Secretaria de Gabinete do Prefeito- SEGAP, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente/SEMINFRAM, com efeitos retroativos à 02/05/2017.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de Maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**9B639ED6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 049/GP/2017**

**04 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação Patrimonial** - SEMDES, **Wanderley Ferreira Dias,** portador do RG: RG: 764470 SSP/RO e inscrito no CPF nº 725.757.782-04, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**167C6ABD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 34/GP/2017**

**DE 03 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, Decreto nº 8.238/2014, o qual concede Licença Especial a Servidora Juliana Aparecida, que deveria ter sido usufruída no período de 01 de junho de 2015 á 15 de julho de 2015, não tendo ocorrido por discricionariedade da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora pública JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA, Fiscal de Renda, Matricula nº 892, portadora do RG de nº 690297 SSP/RO e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 663.179.912-00, usufruir a Licença Especial referente ao período aquisitivo de 1.999 a 2004, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, já concedida pelo Decreto 8.238/2014, com efeitos a partir de 15 (quinze) de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**028AE4E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 386/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR – FLAVIANA RODRIGUES DE ABREU**, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 11386453 SSP/MG e CPF sob no 078.930.016-82 residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto terá efeitos a partir de 05 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**435A7E4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 385/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR – ADEIR DE CASTRO SOUZA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA DA SEMUSA** – SEMINFRAM da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 201.360 SSP/RO e CPF sob no 162.344.642-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04 de maio de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Bárbara Rubya Chaves Silva
**Código Identificador:**9DB8E0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 236/GP/2015**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES**
**PROCESSO N.º 1652/SEMAS/2015**
**CONTRATO N.º 236/GP/2015**
**De 10 de junho de 2015**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO N.º 236/GP/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E A EMPRESA HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.759.409/0001-35, localizada na Rua João de Albuquerque nº 2416, Setor 01, Jaru-RO, denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Jefferson Carlos Louredo,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG n.° 1.163.815/SSP-RO e do CPF n.º 008.590.382-54, residente e domiciliado na Rua Joao de Albuquerque, n.° 2416, Setor 01, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, resolve mediante as seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O** presente Termo Aditivo está consubstanciado na solicitação da Empresa Contratada conforme documento de fls. 352, despacho de fls. 386, parecer jurídico favorável de fls. 388/391, Tabelas de Reajustamento de fls. 394/395 dos autos n.° 1652SEMAS/2015 e Lei Federal n.° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente Termo tem por objeto o reajuste de valores pagos pela prestação de serviços de monitoramento eletrônico pelos índices do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), passando a vigorar o valor mensal de R$ 1.036,40 (Hum Mil e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), perfazendo um total de R$ 10.364,00 (Dez Mil Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**Parágrafo Único:** O reajuste se aplica aos pagamentos do mês de março a dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato de Locação n° 236/GP/2015 permanecerão inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria (fls. 399):
**NOTA DE EMPENHO N.° 819**
**02. Poder Executivo**
**03. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**
**00. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**
**08.244.1007.2307.0000. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**
**3.3.90.39.77. Outros Serviços de Terceiros**
**Ficha: 092**
**Valor referente aos 10 (dez) meses: 10.364,00 (Dez Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)**
**Sendo 10 (dez) parcelas de 1.036,40 (Hum Mil Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valores ao Contrato n.° 236/GP/2015.

O extrato deste Primeiro Termo Aditivo de Ajuste de Valores será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 18 de abril de 2017.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Horebe Comércio e Segurança Eletrônica LTDA – ME
***JEFFERSON CARLOS LOUREDO***
CPF Nº 008.590.382-54
RG Nº 1163815 SSP/RO

***RODRIGO VENTURELLE DE BRITO***
OAB/RO 7031
Assessor Revisor

***DAIANE DIAS OLIVEIRA***
Gerencia de Contratos

**Elaboração**

**Publicado por:**
Daiane Dias Oliveira
**Código Identificador:**91452572

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**IMPREV**
**PORTARIA 027/2017/IMPREV**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV**,

no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105, de 02/04/2012 artigo 84, § 2º, e alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.204/2013 artigo 90 inciso V;
Considerando as decisões exaradas nas Atas de nº 168 e 171 da reunião conjunta do Conselho Curador e Fiscal em data de 02 de maio de 2017 na Sede do IMPREV,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar a Senhora **IDALÉCIA JOVINO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 829.660.103-63 do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do IMPREV, a partir do dia 04 de maio de 2017;

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV**- aos quatro dias do mês de maio de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***AMAURI VALLE***
Diretor Executivo
Port. 012/2017

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**A4952DDC

---

**IMPREV**
**PORTARIA 028/2017/IMPREV**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105, de 02/04/2012 artigo 84, § 2º, e alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.204/2013 artigo 90 inciso V;
Considerando as decisões exaradas nas Atas de nº 168 e 171 da reunião conjunta do Conselho Curador e Fiscal em data de 02 de maio de 2017 na Sede do IMPREV,
Considerando a vacância do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro,
Considerando as necessidades do profissional para o bom andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear a Senhora **MARCILENE SCHULTZ,** portadora do CPF 623.404.252-04 no cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do IMPREV, a partir do dia 04 de maio de 2017;

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV**- aos quatro dias do mês de maio de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***AMAURI VALLE***
Diretor Executivo
Port. 012/2017

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**D7166368

---

**IMPREV**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA NO 002/CPL/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0040/IMPREV/2017**

A Comissão Permanente de Licitações – CPL do instituto de previdência social de Machadinho D' Oeste - RO, constituída pela Portaria nº. **024/imprev/2017** de 24 de abril de 2017, através das atribuições que lhe são conferidas a Presidente, torna público que o diretor executivo do instituto de previdência social de Machadinho D'Oeste **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº002/CPL/2017**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 040/IMPREV/2017,** em favor de :

**JONAS ALBERT SCHMIDT** CPF Nº 877.981.071-34, NO **VALOR DE R$ 4.000,00** ( Quatro Mil Reais).

Objeto: Contratação de Pessoa Física (advogado) especializado em Previdência de RPPS, para defesa completa no Processo Judicial nº-7001029-722017.8.22.0004, impetrado pelo senhor Roberto Carlos Silva Santos em desfavor do IMPREV - Instituto de Previdência do Município de Machadinho D'oeste - RO, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO. O serviço prestado será a contestação da ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância participação de audiência, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do tramite em primeira instancia na Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, caso necessário. Encaminhamento para o IMPREV - Instituto de Previdência do Município de Machadinho D'oeste - RO, de relatório mensal, ou sempre que necessário, sobre andamento processual até decisão de primeira instância.Conforme **Projeto Básico**, com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Machadinho D'Oeste - RO, 04 de maio de 2017.

***GILCILEIA DE SOUZA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**56E39988

---

**IMPREV**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA NO 001/CPL/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/IMPREV/2017**

A Comissão Permanente de Licitações – CPL do instituto de previdência social de Machadinho D' Oeste - RO, constituída pela Portaria nº. **024/imprev/2017** de 24 de abril de 2017, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o diretor executivo do instituto de previdência social de Machadinho D'Oeste **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº001/CPL/2017**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 030/IMPREV/2017,** em favor das Empresas:

**COSTAZAIA IND COM EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELES EPP** CNPJ Nº 05.079.452/0001-24 NO **VALOR DE R$ 1.331,42** ( hum mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). E da empresa

**SEBASTIANA CORREIA DAMACENO – ME,** no valor de **R$ 2.357,49** ( dois mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO IMPREV**. Conforme **Projeto Básico**, com

suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Machadinho D'Oeste - RO, 04 de maio de 2017.

***GILCILEIA DE SOUZA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**CF15D4B3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Mirante da Serra,** para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **07 de junho de 2017 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 233/2015,** valor estimado da contratação R$ 20.080.002,70. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou baixar através do site**
**www.mirantedaserra.ro.gov.br** conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 3463 – 2812.

Mirante da Serra, 04 de Maio de 2017.

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**8EED4A51

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2017.**
**ATENÇÃO:** CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
**REQUISITANTE**: SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **Registro de preços** para **Futura e Eventual Aquisição de Material Educativo e Esportivos para Premiações Esportivas, Culturais, Artísticas, Desportivas e outras**, com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, em atendimento ao que consta no Processo n° 301/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 18 de Maio 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br Valor estimado: R$ 186.400,43 (cento e oitenta seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal n° 511/2010, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.
**TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/05/2017 às 08:00 hs até 17/05/2017 às 18:00 horas.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/05/2017 das 08:00hs até às 08hs30min.**
**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/05/2017 às 09:00 horas.**
**LOCAL**:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
**Processo Administrativo nº 301/SRP/2017**
**Endereço**: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
**Pregoeiro**: Fábio Fonseca Tressmann
**E-mail**:
pregoeiromirante@gmail.com
**Fone/Fax**: (0**69) 3463-2812

Mirante da Serra em 04 de Maio de 2017

***FÁBIO FONSECA TRESSMANN***
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

**Publicado por:**
Fabio Fonseca Tressmann
**Código Identificador:**7377F3F7

### SEMSAU
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **EDER DE SOUZA TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/CPL/2017 realizada no dia 10 de abril de 2017 às 09:00 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 047/2017, em favor das Empresas:

**BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 07.805.458/0001-67,** com o valor de R$ 5.063,00 (Cinco Mil e Sessenta e Três Reais).

**IMEISSEN COMÉRCIOE SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 15.749.688/0001-84,** com o valor de R$ 1.549,50 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Mirante da Serra, 04 de maio de 2017.

***EDER DE SOUZA TRINDADE***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Milton Caetano da Silva
**Código Identificador:**97D89BCB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2017

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 04/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA (pick-up) TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 230/PGE/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 81.350,00 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 04/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. O certame havia sido suspenso visando responder a questionamentos quanto as especificações do item. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 17 de maio de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 17 de maio de 2017 às 08h01min; **Inicio do Pregão:** 17 de maio de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:
**www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 04 de maio de 2017.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro
Port.20/2017

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**89C8ACDC

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 31/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjuticação : | 28/04/2017 |
| e) Objeto da Licitação : | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BRITO & COLANTUONO LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 07.228.582/0001-07**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira | 39 | R$ 5,30 | R$ 206,70 |
| 2 | REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMÁTICO DE 12ML | 50 | R$ 4,49 | R$ 224,50 |
| 3 | Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades | 411 | R$ 3,56 | R$ 1.463,16 |
| 4 | Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente | 29 | R$ 89,40 | R$ 2.592,60 |
| 5 | CANECA EM PLASTICO COM ALÇA SEM ESTAMPA E SEM ADESIVO/LISA, CAPACIDADE DE 300ML NAS CORES VERDE OU AZUL | 10 | R$ 3,14 | R$ 31,40 |
| 6 | Pano de Prato atoalhado 30x60 cm | 195 | R$ 3,05 | R$ 594,75 |
| 7 | Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml | 402 | R$ 3,60 | R$ 1.447,20 |
| 8 | Chá de Camomila 20gr | 865 | R$ 3,71 | R$ 3.209,15 |
| 9 | Chá de Erva Doce 20gr | 865 | R$ 2,44 | R$ 2.110,60 |
| 10 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 3150 | R$ 1,98 | R$ 6.237,00 |
| 11 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE | 120 | R$ 19,79 | R$ 2.374,80 |
| 12 | MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G | 50 | R$ 1,69 | R$ 84,50 |
| 13 | BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G | 20 | R$ 6,03 | R$ 120,60 |
| 14 | PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L | 8 | R$ 53,90 | R$ 431,20 |
| 15 | TRIGO SEM FERMENTO | 240 | R$ 2,94 | R$ 705,60 |
| 16 | Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok | 720 | R$ 1,30 | R$ 936,00 |
| 17 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES | 50 | R$ 4,79 | R$ 239,50 |
| 18 | Biscoito doce tipo amanteigado, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente | 340 | R$ 6,69 | R$ 2.274,60 |
| 19 | Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados | 1370 | R$ 3,99 | R$ 5.466,30 |
| 20 | CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. | 3950 | R$ 12,94 | R$ 51.113,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 81.863,16** | | | | |

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**D730CE51

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### CAMARA MUNICIPAL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Processo nº.** 033/CMNM/2017
**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**Pregão Presencial:** Nº. 001/ CMNM/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo Nº. 033/CMNM/2017, cujo objeto é: **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO",** Em favor da empresa: **M&A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Nova Mamoré-RO, 04 de Maio de 2017.

***ALTAMIR FOCHESATTO***
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**6AD55B2F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**P M N U - RO**
**ERRATA**

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano VIII Nº. 1932 pagina nº 63;
**Onde se Lê**: Saída: 07/03/2017 e Chegada: 09/03/2017.
**Leia-se:** Saída: 10/04/2017 e Chegada: 12/04/2017.

Nova União – RO, 04 de Maio de 2017.

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**22B20B72

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R$ 2.409,30 (dois mil e quatrocentos e nove reais e trinta centavos) em favor da empresa: D`SAGUA- COMERCIAL GARUJA LTDA EPP, portador do CNPJ: Nº 10.612.219/0001-03, referente ao Processo Administrativo nº 365/2017, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos Obrigatórios Para Ônibus Escolares**, em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de maio 2017.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**8A82C10D

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
## DECRETO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº043/2017**

*"REVOGA DECRETO Nº041/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de *Novo Horizonte do Oeste*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o artigo 09º da Lei Municipal 486/2006:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica revogado o decreto nº041/2017 que** *Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Novo Horizonte e dá outras providências.*

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre,**
**publique e**
**cumpra-se.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, Gabinete do Prefeito 03 de maio de 2017.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelma Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**CEFC15A6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**CPL**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/FMS/2017.**

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/FMS/2017, cujo objeto é **Eventual Aquisição de Materiais Pensos Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais e outros para atender o FMS**, devido a uma falha no edital, o mesmo será cancelado no site da **AROM**, para que sejam feitas as mudanças necessárias.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 28 de Abril de 2017.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal
Parecis/RO

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**FD40E788

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 012/2017**
**PROCESSO Nº 479/2017**

OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Penso, Hospitalares, odontológicos, Laboratoriais e outros p/atender o FMS
**REALIZAÇÃO:** Dia 25/05/2017
**ENVIO DA PROPOSTA:** Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 25/05/2017 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
**LOCAL: site**
**www.portaldecompraspubloicas.com.br.**
O Edital completo poderá ser obtido no site
**www.portaldecompraspublicas.com.br** ou no portal
**www.parecis.ro.gov.br.**

**Valor Estimado:**
**MATERIAL ODONTOLÓGICO I**
**Lote 01: R$ 18.529,62(dezoito mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta dois centavos)**
**MATERIAL ODONTOLÓGICO II**
**Lote 02: R$ 11.186,19(Onze mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**
**MATERIAL ODONTOLÓGICO III**
**Lote 03: R$ 13.504,97(Treze mil quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**
**MATERIAL ODONTOLÓGICO IV**
**Lote 04: R$ 5.049,31(Cinco mil quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**
**MATERIAIS LABORATORIAIS V**
**Lote 01: R$ 29.167,14(vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**
**MATERIAIS LABORATORIAIS VI**
**Lote 02: R$ 6.786,30 (seis mil setecentos oitenta e seis reais e trinta centavos)**
**MATERIAIS LABORATORIAIS VII**
**Lote 03: R$ 3.317,52(três mil trezentos e dezessete reais e cinquenta dois centavos)**
**MATERIAL HOSPITALAR VIII**
**Lote 01: R$ 65.451,13(sessenta e cinco mil quatrocentos cinquenta e um reais e treze centavos)**
**MATERIAL HOSPITALAR IX**
**Lote 02: R$ 73.380,99(setenta e três mil trezentos e oitenta reais noventa e nove centavos)**
**MATERIAL HOSPITALAR X**
**Lote 03: R$ 24.250,68(vinte e quatro mil duzentos cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**
**MATERIAL HOSPITALAR XI**
**Lote 04: R$ 19.050,70(dezenove mil cinquenta reais e setenta centavos)**
**MATERIAL HOSPITALAR XII**
**Lote 05: R$ 37.957,50(trinta sete mil novecentos cinquenta sete reais e cinquenta centavos)**
**MATERIAL PREVENTIVO XIII**
**Lote 01: R$ 4.243,43(quatro mil duzentos quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**

Parecis – RO, 28 de Abril de 2017.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**A44BC843

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2017
"PROCESSO ADM" Nº 602 /FMS/2017

OBJETO**:** aquisição de MATERIAIS PERMENENTES para estruturar o HPP, tudo conforme solicitação do Secretário de Saúde, para atender as necessidades da Secretária.
REALIZAÇÃO: Dia 24/05/2017.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/05/2017 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site
www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal
www.parecis.ro.gov.br.

**Valor Estimado:**
**MÓVEIS HOSPITALARES**
**LOTE 01: R$ 57.320,00 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais)**
**EQUIPAMENTOS MÉDICOS**
**LOTE 02: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)**
**EQUIPAMENTOS DE EMERGENCIA**
**LOTE 03: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
**EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
**LOTE 04: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**

Parecis/RO, 04 de Maio de 2017.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**07F150AD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2017**

**A Licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil, para a construção da Unidade Escolar Pró Infância, referente ao processo nº 682/2017, será realizada na modalidade Concorrência Pública, tipo EMPREITADA por MENOR PREÇO GLOBAL, marcada para o dia 08/05/2017, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico**
**cpl@pimentabueno.ro.gov.br; Fica a mesma ANULADA, por motivo Administrativo.**

**Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2017.**

***ADILSON MOREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**3BC9ECEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 001/2017-CME/PIMENTA BUENO/RO**

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros do ano de 2016 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 001/CME - Pimenta Bueno/2017, da referida instituição, como objeto a convalidação dos estudos do ano 2016.
**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, referentes ao ano letivo 2016, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

**Art. 3º.** Determina-se a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com: legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

**Art. 4**°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de abril de 2017.

***CLAUDINEIA GIMENES***
Presidente
Decreto nº 3.595 de 26/08/2013

***EUNICE DOS SANTOS GOMES***
Conselheira
Decreto nº 3.595 de 26/08/2013

***SULIDEIA CORADI RIBEIRO***
Conselheira
Decreto nº 3.595 de 26/08/2013

***MARIA EMILIA DIAS***
Secretária
Decreto nº 3.595 de 26/08/2013

***MARCOS VINÍCIUS POPINHAK***
Conselheiro
Decreto nº 4.360 de 26/07/2016

***ILZA MARIA T. BASTOS VENTURIM***
Conselheira
Decreto nº 3.595 de 26/08/2013

***MIRTES KELLY VIEIRA SILVA***
Conselheira
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016

***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro
Decreto nº 3.815 de 29/08/2014

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**CE086AA8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 512/2017 DE, 03 DE MAIO DE 2.017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n° 104/GS/SEMAD/2017.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação de 150% do Salário Base, ao senhor FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, ensino médio, Almoxarife, portador da cédula de identidade RG. n.º 1081370 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para exercer as seguintes atribuições:

I – Receber Os Fornecedores E As Mercadorias;
II – Conferir Quantidade, Qualidade E Se Os Materiais Das Notas Fiscais Conferem Com As Notas De Empenho;
III – Conferir Informações Do Remetente, Destinatário, Valor E Demais Particularidades Nas Notas Fiscais;
IV – Preencher Documentação Necessária Pra Liberação Do Fornecedor;
V – Armazenar Os Materiais Na Área Própria De Recebimento E Atestar O Recebimento Da Nota Fiscal;

VI – Entrar Com Os Dados De Recebimento No Sistema De Informática E Repassar A Nota Fiscal E Documentação Para O Setor Responsável Pelo Pagamento;

VII – Zelar Pela Boa Conservação Do Material E Verificar Data De Vencimento Quando For O Caso;

VIII – Separar Pedidos, Conforme Requisição Apresentada;

IX – Executar Outras Atividades Que Lhe Forem Atribuídas Pela Secretaria E Chefe Imediato;

**Art. 2.º** Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 01 de maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de maio de 2.017.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**5C25CE0D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 511/2017 DE, 03 DE MAIO DE 2.017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n° 104/GS/SEMAD/2017.

RESOLVE

**Art. 1.º** Exonerar da Gratificação de 100% do Salário Base, o senhor FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, ensino médio, Almoxarife, portador da cédula de identidade RG. n.º 1081370 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais à 01 de maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de maio de 2.017.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**BF401DCF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 510/2017 DE, 03 DE MAIO DE 2017**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 132/SEMAST/2017.

RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear a senhora JANAINA GOTZCH MONTREUIL, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.157.144.11 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 005.105.591-07, residente e domiciliada na Rua: 24 de Novembro, N° 417, Bairro

Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora Do Núcleo De Produção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de maio de 2.017.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**D47268C4

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 507/2017 DE, 03 DE MAIO DE 2017 .**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

Considerando o memorando n° 65/GP/2017.

RESOLVE

**Art. 1.º** Designar o senhor MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 378, Bairro Bela Vista, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico II, CNH nº 00605616180 expedida em 02/02/2015, validade até 29/01/2020, categoria B, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Administração Municipal.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de maio de 2017.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**47C82F4E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017**

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial SRP** Nº. 31/2017 para futura e eventual aquisição de camisetas, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas das Secretárias Municipais do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **SC BRINDES LTDA – ME**, no valor de R$ - 194.195,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Maio de 2017.

***JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE***
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**A53CB559

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020**

**A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 052 - AUXILIAR DE CRECHE**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 03254 | ELISANGELA BULLERJAHN | 9ª | 25.06.1980 |

A classificada em 2º lugar foi convocada pelo Edital nº 011, mas Não Compareceu.
Esta convocação está sendo realizada, após a publicação do Edital de NÃO COMPARECIMENTO nº 005, Edição 1942, de 25.04.2017.
Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1069/2017 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de maio de 2017.

***JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE***
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**C0AC3BCC

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019**

**A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 006 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 00286 | ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA | 1ª | 19.10.1990 |

Esta convocação está sendo realizada com autorização no Processo nº 206/2017 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de maio de 2017.

***JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE***
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**B37BAB41

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 500/2017 DE, 02 DE MAIO DE 2017**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/SEDUC/RO – 2.017.
Considerando a Lei Municipal nº 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.
Considerando o Processo Administrativo n.º 2.837/2017

R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar a permuta entre os servidores estaduais e municipais, conforme quadro abaixo relacionados:

**SERVIDORES ESTADUAIS LOTADOS NO MUNICIPIO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ROSANE MARIA PERETTI RODRGIUES | PROFESSORA 40 HORAS |
| ROCÍLIA RIBEIRO DA SILVA | PROFESSORA 20 HORAS |
| ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA VILAR | PROFESSORA 20 HORAS |
| LAUDINÉIA INÁCIO PINTO | PROFESSORA 40 HORAS |
| MARIA DAS GRAÇAS FLORES | PROFESSORA 20 HORAS |
| ELIANE MARQUEZIN BENTO | PROFESSORA 25 HORAS |

**SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO ESTADO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA | PROFESSORA 20 HORAS |
| NOEMI BRAGA DE AQUINO | PROFESSORA 20 HORAS |
| RONALDO JOSÉDE PAULA | PROFESSOR 20 HORAS |
| ANA LUCIA BERTACCO | PROFESSORA 20 HORAS |
| SEBASTIÃO DE LAVOR | PROFESSOR 20 HORAS |
| FRANCISCO FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR 20 HORAS |
| GILBERTO RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR 20 HORAS |
| VANUSA DE JESUS FIRMINO | PROFESSORA 25 HORAS |

**Art. 2**° Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

**Art. 3**° A permuta terá prazo determinado até 31/12/2017.

**Art. 4.º** Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 20 de Abril de 2017, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 321/2017 de 03 de Maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2.017.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**D665F688

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 514/2017 DE, 04 DE MAIO DE 2017**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 13/2017.*

**RESOLVE***:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 106 (cento e seis) diárias de alimentação, pelo período estimado de 04(quatro) meses, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total estimado de R$-7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais) para o servidor* ***JOSÉ APARECIDO PEREIRA – MOTORISTA****, inscrito no CPF n.º 248.778.082-72, tendo em vista que o mesmo estará em Cacoal-RO, para acompanhar os pacientes para hemodiálise no Centro de Diálise e pacientes de Oncologia no Hospital São Daniel Comboni.*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo VAN, Placa OHN - 7656, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 04 de maio de 2017*

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**E42E293B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**PORTARIA INTERNA Nº. 07/2017**

Pimenta Bueno, 02/05/2017.

**Marcelo Augusto Stocco**, Secretario Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Maio** conforme escala abaixo:

• Fabiano P. de Jesus - 703800
• Lucilene S. Souza – Matricula 703801
• Dirlene F. G. Alves - Matrícula 703804
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 703947
• Cleonice Pereira Dutra - Matricula 703894

**Escala de Maio de 2017**

| Servidor | Plantões | Dias |
|---|---|---|
| Dirlene F. G. Alves | 13 | 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 30, 31 |
| Fabiano P. de Jesus | 13 | 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27,28, 29, 31 |
| Letissane Santos de Freitas | 13 | 01,07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29 |
| Lucilene S. Souza | 13 | 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 30 |
| Cleonice Pereira Dutra | 13 | 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 |

***MARCELO AUGUSTO STOCCO***
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**2024AF3F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N 004/2017**

Processo: 296/2017-GABINETE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, RELATIVA A ÁREA PATRIMONIAL (INVENTARIO) E ÁREA ADMINISTRATIVA (PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS).

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 296/2017-GABINETE, Pregão Presencial nº 004/2017, finalidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria, relativa a área patrimonial (inventario) e área administrativa (processos licitatórios e contratos administrativos). em favor das empresas:

| EMPRESA | LOTES | VALOR R$ |
|---|---|---|
| SUMMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME | Lote 01 | R$ 45.000,00 |

Pimenteiras do Oeste em 03 de maio de 2017.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**B0C9211E

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 013/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017**

Processo: 155/2017- SEMUSA

Assunto: DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLOGICO.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 155/2017-SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 013/2017, finalidade de realizar despesa com material de consumo – odontológico, em favor das empresas:

| EMPRESA | LOTES | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME CNPJ N° 26.461.729/0001-59 | 01 | R$ 6.199,99 |
| JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 13.287.059/0001-54 | 02 | R$ 1.808,00 |
| | | R$ 8.007,99 |

Pimenteiras do Oeste em 03 de maio de 2017.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**089BD98F

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016- FITHA 011/2016**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016**

Processo: 225/2017-SEMOSP

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO / LOCAÇÃO DE MAQUIMAS E CAMINHAO/ FITHA 011/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes aos processos 218/2017-SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 009/2017, finalidade de aquisição de serviços de terceiro/Locação de Maquinas e caminhão/FITHA 011/2016 e, em favor das empresas:

| EMPRESA | LOTES | VALOR R$ |
|---|---|---|
| SRL CAVALCANTE CONSTRUTRA ME | 01 | R$ 30.000,00 |
| A. A. CRISPIN CONSTRUTURO LTDA ME | 02 | R$ 7.890,00 |
| SRL CAVALCANTE CONSTRUTRA ME | 03 | R$ 19.700,00 |
| TOTAL FITHA 011/2016 | | R$ 57.590,00 |

Pimenteiras do Oeste em 02 de MAIO de 2017.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**ACAFB8B5

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2017**

Processo: 048/2017- SEMOSP

Assunto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 048/2017-SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 012/2017, com a finalidade formação de registro de preço para eventual aquisição de material para a manutenção da fabrica de manilhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., em favor das empresas:

| EMPRESA | LOTES | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME CNPJ N° 16.514.027/0001-32 | 01-02-03 | R$ 201.200,00 |
| EDER OLIVEIRA GOMES – ME CNPJ 27.501.919/0001-15 | 04 | R$ 27.000,00 |
| SANCHES E GONÇALVES LTDA –ME CNPJ N° 10.430.461/0001-58 | 05 | R$ 7.676,29 |
| | | R$ 235.876,29 |

Pimenteiras do Oeste em 03 de maio de 2017.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**CFD040DD

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2017**

Processo: 184/2017- SEMEC

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 184/2017-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 014/2017, finalidade de realizar aquisição de material de consumo (material de expediente e processamento de dados) para atender as escolas municipais e secretaria, em favor das empresas:

| EMPRESA | LOTES | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| PAPELARIA IZABELA LTDA – EPP CNPJ N° 06.070.797/0001-80 | 01 | R$ 35.500,00 |
| ANDRADE E RODRIGUES LTDA – EPP CNPJ N° 63.753.693/0001-03 | 02 | R$ 3.989,00 |
| | | R$ 39.489,00 |

Pimenteiras do Oeste em 03 de maio de 2017.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**D10585E3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/SEMTAS/2017**

**CONTRATO Nº** 06/SEMTAS/2017
**PROCESSO N°** 474/2017
**PREGÃO** N° 03/2017
EMPENHO Nº: 520/2017
**DO OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - (**SEMTAS**).
**VALOR:** R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)
**CONTRATADA:** CLAUDIONOR JOAREZ MADERS CNPJ 20. 864.010/0001-82
**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2017

**Publicado por:**
Claudio Julio Casara de Melo
**Código Identificador:**210285B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/SEMTAS/2017**

**CONTRATO Nº** 03/SEMTAS/2017
**PROCESSO N°** 293/2017
**EMPENHO Nº:** 388/2017
**DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto, aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
**VALOR:** R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
**CONTRATADA:** CLAUDIONOR JOAREZ MADERS CNPJ 20. 864.010/0001-82.
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2017.

***CLÁUDIO CASARA MELO***
Apoio Administrativo
Dec. 139/17

**Publicado por:**
Claudio Julio Casara de Melo
**Código Identificador:**8FF50E9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMFAP**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017**
**PROCESSO Nº:** 037**/SEMFAZ/2017**
**PROCESSO - FILHOTE N° 465/SEMFAP/2017**
**Objeto** – Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e Planejamento **(SEMFAP)** Valor estimado em R$ **690,00 (Seiscentos e Noventa Reais) COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO**, conforme Nota de Empenho Estimativo **Nº 517 datado em 12/04/2017**. **Justifica-se** a realização da Despesa na Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento em virtude de atender as necessidades da nova estrutura orçamentária em conformidade com a **Lei n° 897/2017**, visto que a Secretaria **SEMAP e SEMFAZ** foi **unificada** Sendo: **Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento – SEMFAP.**
**Nota de Empenho Orçamentário N ° 517 datado em 12/04/2017**
**CONTRATADA**: **Claudionor Joarez Maders**, estabelecida na Estr Linha 11 Eixo Km 15 Lote 05 05 Anexo A, no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 20.864.010/0001-82.
**Valor Total da Contratação: R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)**
**Data da Assinatura: 28/04/2017**

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**DE13AACE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017**

**PROCESSO Nº:** 037**/SEMFAZ/2017**
**E**
**PROCESSO - FILHOTE N° 470/SEMEC/2017**

**Objeto** – Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**SEMEC**); Valor estimado em **R$ 3.105,00 (Três Mil Cento e Cinco Reais) COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO**, conforme **Nota de Empenho Estimativo Nº 519 datado em 12/04/2017.**

**CONTRATADA**: **Claudionor Joarez Maders**, estabelecida na Estr Linha 11 Eixo Km 15 Lote 05 05 Anexo A, no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 20.864.010/0001-82.
**Valor Total da Contratação: R$ 3.105,00 (Três Mil Cento e Cinco Reais)**

**Data da Assinatura: 28/04/2017**

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**7357E2EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/SEMUSA/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017**
**PROCESSO Nº:** 037**/SEMFAZ/2017 E PROCESSO - FILHOTE N° 463/SEMUSA/2017**
**Objeto** – Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - (**SEMUSA)** Valor estimado em R$ **3.105,00** (Três Mil Cento e Cinco Reais), conforme **Nota de Empenho Estimativo Nº 300 de 12/04/2017.**
**CONTRATADA**: **Claudionor Joarez Maders**, estabelecida na Estr Linha 11 Eixo Km 15 Lote 05 05 Anexo A, no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 20.864.010/0001-82.

**Valor Total da Contratação: R$ 3.105,00 (Três Mil Cento e Cinco Reais),**
**Data da Assinatura: 28/04/2017**

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**CF8B61B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 087/2017**

A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

| *NOME* | *CARGO* | *LOTAÇÃO* |
|---|---|---|
| LUCIANE LEANDRO DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA | OUTRAS SECRETARIAS |

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 04 de Maio de 2017.

***SILVIA CRISTINA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

**Publicado por:**
Shirley Maria Silva
**Código Identificador:**7D39ADBC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2016**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**CONTRATADA:** BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO

**OBJETO:** Alteração da Cláusula segunda do contrato nº 003/2016, por mais 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2017 a 28 de outubro de 2017.

**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2017, retroagindo ao dia 28 de abril de 2017.

**Assina:** Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2017/2018.

Primavera de Rondônia – RO, 03 de maio de 2017.

***CRISTÓVÃO LOURENÇO***
Presidente
2017/2018

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**B7FBEEB9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017**

**PROCESSO N° 269/SEMOSP/2017**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA MOTORIZADA E UMA BOMBA HIDRÁULICA.**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de **uma roçadeira motorizada e uma bomba hidráulica** - conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
**DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANTIDADE | PREÇO DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 001 | **Roçadeira motorizada a gasolina** | UND | 01 | 2.502,85 |
| 002 | **Bomba hidráulica 3PT** | UND | 01 | 3.532,02 |

**VALOR TOTAL R$**: 6.034,02 (seis mil e trinta reais e cinquenta centavos).
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, e Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
**Até dia**: **09/05/2017**
**Hora**: **10h**
**Local**: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
**Endereço**: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**: O prazo de entrega é de até 07 (sete) dias úteis, após nota de empenho.
**LOCAL DE ENTREGA E INSTAÇÃO DO MATERIAL** : O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n. 3766 Bairro Centro no município de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 04 de maio de 2017.

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Presidente
CPLP

**Publicado por:**
Erinan Silveira de Oliveira Burei
**Código Identificador:**E6176B9D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**

**PROCESSO Nº. 464/GLOBAL/2017**
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1409/GP/2017, de 10 de Março de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 14/2017, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **464/GLOBAL/2017**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 37.507,47 (Trinta e sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2017, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
**www.licitanet.com.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 04 de maio de 2017.**

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinan Silveira de Oliveira Burei
**Código Identificador:**F3A1C53A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº2678/2017-GAB-PREF.**

**DE 31 DE MARÇO DE 2017**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R E S O L V E***

**Art. 1º - RELOTAR**, a partir do dia 1º de Abril de 2017, na Secretaria Municipal de Ação Social, no CRAS, o Servidor Público Efetivo **VALMOR JOSÉ DE OLIVEIRA (matricula nº 370)**, na função administrativa, em conformidade com o procedimento administrativo nº 274/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2017.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**29F2FDBB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 445/2017**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000639993 SSP/RO e do CPF nº 605.945.352-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA,** da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 05 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**A372B6BA

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 446/2017**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SSP/RO e do CPF nº 894.159.222-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO**

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – INTERINA,** da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 10 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**28C82581

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 447/2017**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1058693 SSP/RO e do CPF nº 978.516.042.49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA,** da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 14 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**457FD36A

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 448/2017**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DAIANE FORNELLI DA SILVA,** Matricula nº **6575,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 997022 SSP/RO e do 000.136.952-07, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS com fulcro no artigo 19, item 07, da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**B39C53D1

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 449/2017**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GABRIEL TORCHITE XOJI,** Matricula nº **7262,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 683917 SSP/RO e do 755.079.002-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS com fulcro no artigo 19, item 13, da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **CUIDADOR EDUCADOR,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**58325880

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 443/2017**

*"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"*

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SESDC/RO do CPF nº 894.159.222-49, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 13 da L. C. nº 237/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**7C39AF2A

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 444/2017**

*"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"*

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 639993 SSP/RO do CPF nº 605.945.352-04, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA,** da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 14 da L. C. nº 237/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**40BD2AE4

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA N° 015/2017**

**JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 445/2017, referente a nomeação em cargo de comissão.**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a), **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000639993 SSP/RO e do CPF nº 605.945.352-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 5 da Lei Complementar nº 237/2017.

**LEIA-SE:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a), **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000639993 SSP/RO e do CPF nº 605.945.352-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 5 da Lei Complementar nº 237/2017.

***JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI***
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**D488FC4E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI N° 3.305/2017**

*"Institui o programa de incentivo ao estágio no âmbito da administração direta e indireta municipal e demais órgãos públicos, entidades e autarquias municipais dá outras providências".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**
**I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**Fica instituído o Programa de Incentivo ao Estágio remunerado ou não remunerado que obedecerá ao disposto nesta Lei, bem como no Regulamento e Instruções Normativas a serem emitidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.
***Parágrafo único.***O Programa referido no *caput* deste artigo, consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal e autarquias municipais ligadas a administração pública para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, profissionalizantes, e do ensino médio.

**Art. 2º**O Programa de Incentivo ao Estágio objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.
**§ 1º**O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e que tenham concluído pelo menos 40% do seu currículo escolar, no caso de estudantes de nível superior.
**§ 2º**Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.
**§ 3º**Para efeito de comprovação do disposto nos parágrafos 1º e 2º será exigido do estudante, quando da sua inscrição, histórico escolar e declaração de frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) fornecido pela instituição de ensino.
**§ 4º**A supervisão do estágio ficará sob a responsabilidade da Administração Municipal, sendo de responsabilidade da secretaria ou autarquia na qual o estagiário esteja lotado, ou ainda, de outro órgão onde houver estagiário, conforme estabelecido no instrumento de Convênio.

**Art. 3º**A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 12 (doze) meses, podendo sobre interesse do órgão ou entidade prorrogar por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
***Parágrafo único.***Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto nesta Lei, salvo após prévia aprovação em concurso público.

**Art. 4º**O estágio de que trata o art. 1º desta Lei, dar-se-á em duas modalidades:
**I –**Não remunerado, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
**II –**Remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.

**II**
**DO ESTÁGIO NÃO REMUNERADO**

**Art. 5º**O Estágio não remunerado são aqueles solicitados pelas Instituições Educacionais, Serviços Sociais Autônomos ou alunos em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.
**§ 1º**Esta modalidade de estágio será formalizada através da celebração de Termo de Convênio com a Instituição e Termo de Compromisso com o estudante.
**§ 2º** No caso de estágio obrigatório, haverá responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja

compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso e, poderá alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.
**§ 3º**A carga horária diária dos estagiários não remunerado será de acordo com as especificidades do estágio, as necessidades do estagiário, horário escolar e da unidade de estágio, não podendo exceder 20 (vinte) horas nos casos de estudantes de nível médio, e 30 (trinta) horas nos casos de estudantes de nível superior.

**III**
**DO ESTÁGIO REMUNERADO**

**Art. 6º**O estágio remunerado terá como benefício bolsa-auxílio nos seguintes valores:
**I – Estudantes de Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:**
**A) R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
**II – Estudantes de Ensino Superior:**
B) **R$ 500,00 (quinhentos reais);**
**§ 1º**Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo ou emprego na administração pública municipal, estadual e federal.
**§ 2º** No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino
**§ 3º A bolsa-auxílio será repassada diretamente ao estagiário.**

**Art. 7º Fica autorizado o Município a proceder a revisão dos valores do benefício de acordo com a conveniência e oportunidade, podendo ainda ajustar estes valores via decreto do poder executivo.**

**Art. 8º Para concorrer a vaga de estágio remunerado de nível médio, o estudante deverá estar obrigatoriamente matriculado na rede pública de ensino, ou se, bolsista em instituições de ensino de nível médio da rede privada de educação.**

**Art. 9º**O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, nos casos de estudantes de nível médio e 30 (trinta) horas, nos casos de estudantes de nível superior, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo com o horário escolar.
**§ 1º**Nos períodos de férias escolares, a jornada que trata o *caput* do artigo, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da administração municipal a qual estiver vinculado.
**§ 2º Assegura-se ao estagiário o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses.**
**§ 3º O período de recesso garantido ao estagiário deverá ser remunerado.**
**§ 4º Serão concedidos recesso de maneira proporcional, nos** casos dos estágios ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Art. 10 O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão do benefício bolsa-auxílio, em caso de relevante interesse público.**

**IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11**Os estudantes beneficiários do Programa de Incentivo ao Estágio remunerado ou do Estágio não remunerado não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da administração municipal direta e indiretamente ou em outros órgãos ou entidades que estejam prestando estágio nos termos desta Lei.

**Art. 12**Fica estabelecido em 10% (dez por cento) o percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências nos estágios remunerados nos termos desta Lei.
**§ 1º**No ato da inscrição, que será feita em formulário próprio, o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.
**§ 2º**O portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação, desligamento dos beneficiários do programa objeto da presente Lei.
**§ 3º**Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas for número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:
**I -**O arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
**II -**O arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).
**§ 4º**As vagas reservadas a portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas passam, automaticamente, a serem ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

**Art. 13**O Poder Executivo determinará através do competente regulamento, o órgão responsável, seja na administração direta ou indireta, pelas providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação, desligamento dos beneficiários do programa objeto da presente Lei, bem como, o pagamento das bolsas mediante convênio com as instituições educacionais.

**Art. 14 A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante, o Município, através das Secretarias e Autarquias as quais o estagiário ficará vinculado, e ainda com interveniência obrigatória da instituição de ensino.**
**Art. 15 As secretarias e autarquias ou órgãos da administração pública municipal divulgarão em Órgão Oficial do Município, o número de vagas para estágios objeto da presente Lei, inclusive a sua distribuição e atribuição da atividade a ser desempenhada, juntamente com o local de lotação das vagas.**

**Art. 16**As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município no exercício financeiro de 2017 e nos subsequentes.

**Art. 17 Os critérios e normas não definidos nesta Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal n. 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal**.

**Art. 18**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 24 de abril de 2017.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**47F2FD76

---

**ROLIM PREVI**
**ERRATA Nº 001/2017**

**Diretoria de Departamento de Benefícios**

Errata nº 001/2017

**ERRATA** nº 001/2017 - Em de ocorrência de erro material.

**ONDE SE LÊ:** Retirar SAMES para Cotação de Preço na sede do Rolim Previ até 10005/2017.
Processo Administrativo nº 110/Rolim-Previ/2017.

**LEIA-SE**: Retirar SAMES para Cotação de Preço na sede do Rolim Previ até 10/05/2017.
.
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária Materiais Permanente.

**LEIA-SE**: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Processo Administrativo nº 110/Rolim-Previ/2017.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2017.

***LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO***

**Publicado por:**
Nilzo Rosa
**Código Identificador:**011CC60B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2017**
**ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 22-2017**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES – FITHA - SEMOSP**, valor estimado **R$ 72.474,68 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **17 de maio de 2017 às 13:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: sencol.rolimdemoura@gmail.com diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1868/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2017.

***SANDRA ROSA SOARES***
Pregoeira
Portaria nº 260/2017

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**95BF6702

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**ATA DA SESSÃO DE N° 017/2017 – JARI**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

**Ata da Sessão de n° 017/2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias 04 de maio de 2017, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.**

Aos dias quatro do mês de maio do ano de 2017 às 12:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto N° 3448/2016, de 18 de fevereiro de 2016, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Roger Junior Inácio Ratier; membro servidor municipal Ademilson Aparecido da Cruz; secretária Elaine Galdino Gomes. Iniciados os trabalhos o Presidente informou que não havia processos para julgar. Não havendo o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI às 13:00 horas.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2017.

***DAVID HOLANDA***
Presidente da JARI

***ROGER JUNIOR INÁCIO RATIER***
Membro

***ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ***
Membro

***ELAINE GALDINO GOMES***
Secretária da JARI

**Publicado por:**
Elaine Galdino Gomes
**Código Identificador:**4BC84B55

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇAO**

**Pregão Eletrônico 15/2017**

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 15/2017 sendo o objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo - roupas de cama, advindo do processo administrativo 59/2017, em favor das empresas **FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - 26.461.729/0001-59 no valor de R$ 2.192,96 (dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e PEREIRA E LIMA LTDA ME - 15.506.997/0001-23 no valor de R$ 5.215,40 (cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

**Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Maio de 2017.**

***NILSON GREGORIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**4060876E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇAO**

**Pregão Eletrônico 23/2017**

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 23/2017 sendo o objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de IMPRESSORAS, advindo do processo administrativo 203/2017, em favor da empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73 valor de R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

**Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Maio de 2017.**

***NILSON GREGORIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**BA30F8B3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2017**

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 28/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 19/05/2017 - Horário: 10h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição e e prestação de serviços de mão de obras, em atendimento a Secretaria Municipal de obras deste município de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser

obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Maio de 2017.

***NILSON GREGORIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**F87FE97C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017**

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 19/05/2017 - Horário: 11h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de OXIGENIO MEDICINAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Maio de 2017.

***NILSON GREGORIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**043F8C83

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO DECRETO 29/2017**

**ERRATA**

Fica retificado a numeração do Decreto nº 029/2017, referente a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária.

**Onde se lê**: DECRETO Nº 29/2017.

**Leia-se**: DECRETO Nº 30/2017

Santa Luzia D´Oeste, 04 de maio de 2017.

***JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**7AE6B687

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2017 – GERENCIMENTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEL**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADO**: **EBERT E PEREIRA LTDA - ME**
**PROCESSO: 119/2017**
**OBJETO**
Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal, através da utilização de Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis.
**VALOR**
O valor da referida contratação seguirá a descrição abaixo:
R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais) para implantação do software, que compreenderá a realização dos serviços de confecção dos cartões, instalação e configuração de aplicativos, treinamento e acompanhamento inicial de operação;
R$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais) pela Locação do Software e suporte técnico operacional pelo período de 12 (doze) meses, todavia, foi empenhado o quantitativo de 08 (Oito) parcelas no valor total este que corresponde à R$ 2.387,50 (Dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada. O restante de 04 (quatro) meses será empenhado no exercício de 2018 com dotação orçamentária deste.
**PRAZO**
Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, desde que haja interesse da Administração, através de Termo Aditivo, obedecendo a Lei Federal 8.666/93, art. 57.
O prazo para a instalação da infra-estrutura necessária é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato.
O tempo máximo para solução de problemas é de 06 (seis) horas, a contar da abertura do chamado, tendo como limite 08 horas mensais.
**PAGAMENTO**
Desta forma serão emitidas 4 (quatro) notas de empenhos**,** um para cada secretaria mencionada no processo. Cada nota de empenho correspondente a **25% do valor global** dos 08 meses, o qual servirá para 12 meses, sendo que os quatro meses será empenhado no exercício de 2018, perfazendo desta forma **100% do valor total da contratação.**
O pagamento ocorrerá em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento no 30º (trigésimo) dia após a instalação do software, e as demais parcelas com vencimento em mesma data nos meses subsequentes.
Para liquidação e pagamento deste item, a empresa vencedora do certame deverá **emitir mensalmente 4 notas fiscais uma para cada secretaria mencionada acima, cada uma no valor correspondente a 25% do valor mensal,** devidamente certificada pela comissão de recebimento de serviços e apresentação das certidões de regularidades fiscais.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
**DO FORO**
Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação da contratante, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de maio de 2017.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**831D9967

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2017 – AQUIS. DE EQUIPAMENTO MOTO CULTIVADOR**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADO**: **N.V. VERDE E CIA LTDA ME**
**PROCESSO: 208/2017**
**OBJETO**
O objeto do presente contrato é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MOTO CULTIVADOR**", para ser utilizado na agricultura familiar, sendo ele, tratorito conforme especificações do termo de referência, termo de convênio nº 218/PGE/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e plano de trabalho.
**VALOR**

O valor total do presente contrato referente à aquisição dos equipamentos é de R$ 9.856,99 (Nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos);

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO**

01 moto cultivador (tratorito): com potência mínima de 08 cv, a diesel acoplado com enxada rotativa. Assistência Técnica homologada no Estado de Rondônia.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento definitivo do equipamento mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de materiais e compras, devidamente designada, e apresentação das documentações fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o desembolso de pagamento do convênio.

**DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação da contratante, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de maio de 2017.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**A73BD905

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2017 – AQUIS. DE EQUIP. MÁQUINA PARA BENEFÍCIO DO CAFÉ**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADO**: **PALINI E ALVES LTDA**
**PROCESSO: 208/2017**

**OBJETO**

O objeto do presente contrato é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS"**, para ser utilizado na agricultura familiar, sendo ele, máquina para beneficiamento do café conforme especificações do termo de referência, termo de convênio nº 218/PGE/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e plano de trabalho.

**VALOR**

O valor total do presente contrato referente à aquisição dos equipamentos é de R$ 36.891,49 (Trinta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); sendo 32.758,16 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) do pagamento do convênio nº 218/PGE e 4.133,33 (Quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) do pagamento contrapartida.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO**

01 máquina para beneficiamento de café: com pré-limpeza, catador de pedras e torrões, cilindro descascador, coluna para separação de palha, sururuca para separação de marinheiros, catador de escolhas e motor elétrico de 7,5 cv de baixa rotação IP-56, com produção de 50 sacas/dias de café beneficiado

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento definitivo do equipamento mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de materiais e compras, devidamente designada, e apresentação das documentações fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o desembolso de pagamento do convênio.

**DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação da contratante, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de maio de 2017.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**3187533D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2015**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPP,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

**PREÂMBULO**

**CONTRATANTES**:

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Osias Soares de Oliveira, s/n, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Bairro Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado à empresa, **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 16.958.226/0001-30, sediada na Rua 02, 6469, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo seu responsável legal, ao final assinado, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 464/2015; Contrato nº 089/2015; e ante o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando ao requerimento solicitado pela contratada, ás fls. 844, em 24 de abril de 2017;

Considerando ainda a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social através de o memorando nº 120/SEMTAS/2017, de 24 de abril de 2017, exarado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, ás fls. 846, com as devidas justificativas;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57, e cláusula décima do contrato de prestação de serviços n° 089/2015.

**OBJETO**

O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços por 180 (Cento e oitenta) dias.

Prorrogar também o **prazo de vigência do contrato igualmente ao vencimento do convênio, até o dia 20 de outubro de 2017**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula décima.

**Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.**

**FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 24 de abril de 2017.

***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***
Contratante

***NELSON JOSÉ VELHO.***
Prefeito Municipal

***FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPP.***
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**08D0AB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORDEM DE REINICIO DE OBRAS**

**CONTRATO Nº 089/2015**
**Processo Administrativo: 464/2015**
**Contrato de Repasse n° 813261/2014/1021584-82/MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME/ CAIXA**
**Empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**
**CNPJ/MF: 016.958.226/0001-30**

Senhor Empresário,

Por ocasião da liberação dos recursos do Contrato de Repasse nº **813261/2014/1021584-82/MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME/ CAIXA**, tratando-se da execução de **Construção do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS**, neste ato o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, separado judicial, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, emite a presente **Ordem de Reinicio de Serviço** para a obra do objeto acima descrito, em conformidade editalícia e contrato de direitos e deveres das partes sob o nº 089/2015.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 24 de abril de 2017.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**318A1479

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0390/2016**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº1095/SEMOSP/2016**
**Contrato nº0390/2016**
**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/ RO
**Contratada:** PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA ME.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA ALMEIDA ARAÚJO.
**Valor: R$ 514.500,00**(Quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)
**Fonte de Recursos: Convenio nº081/16/PJ/DER/RO**
**Forma de Pagamento:** mediante apresentação da planilha de medição e nota fiscal/fatura que será liquidada pelo setor competente e comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
**Prazo:** 120 dias.

**São Francisco do Guaporé, 24 de Março de 2017,**

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Geise Aparecida Silva
**Código Identificador:**5BE54B1C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo, Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios, processo sob o nº. 606/SEMADF/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 18/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 151.777,43 (cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**7AA072F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças Mecânicas e Pneus para manutenção dos veículos leves, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 522/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das

11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 18/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 20.745,75 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**4BF8E8AF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Uma Bacia Caçamba 12M³/14 para Caminhão Volkswagen 26.280, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, processo sob o nº 500/SEMOSP/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 19/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 39.295,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**63A300CF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Um Motor HPE para caminhonete L200 Triton 3.2 a Diesel, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 629/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 19/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**F54548E6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete, Recurso Próprio, processo sob o nº 391/SEMUG/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 19/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 8.751,86 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**72C90D7B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 612/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 22/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 34.709.90 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e noventa centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**0D707E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa para lavagem de Veículos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 537/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 22/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 40.364,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e quatro reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**47867B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2017**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mecânica em Veículos Leves e Pesados, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 523/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 22/05/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 128.416,31 (cento e vinte oito mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2017.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**0852EAC6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010 2017**

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº009/GAB/CMS/2017, TORNA PUBLICO que o processo Administrativo nº. 043/2017teve a* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *em favor da empresa* ***SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI-ME****, inscrito no CNPJ sob o nº 11.474654/0001-73, de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98, de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor de* ***R$ 7.895,20*** *(****Sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos****), nessa Casa de leis.*

*Seringueiras/RO, em 28 de Abril de 2017.*

***DIEIMIS RIBEIRO.***
Presidente da CPL.
*Port. Nº009/2017.*

**Publicado por:**
Eliede Pereira dos Santos
**Código Identificador:**5CE03D8D

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 043 2017**

***ADJUDICAÇÃO.***

**PROCESSO: 043/2017.**

*O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,* ***DIEIMIS RIBEIRO*** *nomeado sob a Portaria nº 009/2017, no uso de suas atribuições legais,* ***ADJUDICA*** *o objeto "* ***EMPRESA*** **SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI-ME"** INSCRITA NO CNPJ: Nº 11.474654/0001-73, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, no valor de ***R$*** **7.895,20** *(Sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos),* ***dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.***

Seringueiras - RO, 28 de Abril de 2017.

***DIEIMIS RIBEIRO***
Presidente da CPL.
Portaria nº 009/2017.
Câmara Municipal Seringueiras/RO

**Publicado por:**
Eliede Pereira dos Santos
**Código Identificador:**9C22E7F9

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 043 2017**

***HOMOLOGAÇÃO.***

***PROCESSO: nº043/2017.***
*O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,* ***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA*** *no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº* ***0043/2017****, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93,* ***HOMOLOGA*** *e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa* ***SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI-ME****, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474654/0001-73, para prestação de serviços e Manutenção em Informática, no valor de* ***R$***

***7.895,20 (Sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)*** *para atender as necessidades da* ***Câmara Municipal de Seringueiras-RO****.*

Seringueiras - RO, 04 de Maio de 2017.

.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.***
Presidente
Biênio 2017/2018.
Câmara Municipal Seringueiras/RO.

**Publicado por:**
Eliede Pereira dos Santos
**Código Identificador:**A0EEED71

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **374/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98. Em favor da empresa**: LOBO E SANTOS LTDA ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.903.463/0001-04** no valor total de **R$ 1.990,00.** Em favor da empresa**: ANTONIO JOÃO MENEGHETTI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.976.797/0001-60** no valor total de **R$ 1.500,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DO MOTOR CUMES, DESMONTAGEM DA PARTE RODANTE DA PC 200, PARA RELACIONAMENTOS DAS PEÇAS.**

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS***
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**13FE00C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 037/2017**

**Contrato nº: 037/2017**
**processo nº: 148/2017/semad**
contratante: prefeitura de seringueiras/RO
contratada: Ari Inácio Oliveira
CPF Nº: 281.753.012-87
Objeto: **locação de imóveis para funcionamento da delegacia de polícia de polícia civil de seringueiras/RO.**
Valor R$= 16.524,00(dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Empenho nº: 567/2017
Assinam:
Leonilde ALFLEM GARDA-PREFEITA
ARI INÁCIO OLIVEIRA-CONTRATADO

**Publicado por:**
Lucicleia Ribeiro Dama
**Código Identificador:**7759766F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇAO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017**
**PROCESSO Nº 336/2017**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **PEMAZA S/A**, inscrito no **CNPJ 05.215.132/0001-54.**

O valor da total de **R$ 3.800,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUIÇÃO PEÇAS: CAMINHÃO FORD CARGO 3132 NCE, STRADA PICK-UP ANO 2012 1.4 PLACA NBL 6984 E MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila de Jesus Moraes
**Código Identificador:**5F289932

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 25/CPL/2017 , Processo Nrº 336/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUIÇÃO PEÇAS: CAMINHÃO FORD CARGO 3132 NCE, STRADA PICK-UP ANO 2012 1.4 PLACA NBL 6984 E MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B,** em favor da empresa **PEMAZA S/A, CNPJ 05.215.132/0001-54,** no valor total de **R$ 3.800,00.**

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila de Jesus Moraes
**Código Identificador:**986EF780

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇAO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017**
**PROCESSO Nº 336/2017**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **LOBO E SANTOS LTDA ME**, inscrito no **CNPJ 22.903.463/0001-04.**

O valor da total de **R$ 2.040,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUIÇÃO PEÇAS: CAMINHÃO FORD CARGO 3132 NCE, STRADA PICK-UP ANO 2012 1.4 PLACA NBL 6984 E MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila de Jesus Moraes
**Código Identificador:**1E6021B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 25/CPL/2017 , Processo Nrº 336/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUIÇÃO PEÇAS: CAMINHÃO FORD CARGO 3132 NCE, STRADA PICK-UP ANO 2012 1.4 PLACA NBL 6984 E MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B,** em favor da empresa **LOBO E SANTOS LTDA ME, CNPJ 22.903.463/0001-04,** no valor total de **R$ 2.040,00.**

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila de Jesus Moraes
**Código Identificador:**3A34DE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇAO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017**
**PROCESSO Nº 336/2017**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**P. DE SOUZA BOMBA INJETORAS - ME**, inscrito no**CNPJ 06.139.388/0001-92.**

O valor da total de **R$ 910,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUIÇÃO PEÇAS: CAMINHÃO FORD CARGO 3132 NCE, STRADA PICK-UP ANO 2012 1.4 PLACA NBL 6984 E MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila de Jesus Moraes
**Código Identificador:**597D62E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 25/CPL/2017 , Processo Nrº 336/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUIÇÃO PEÇAS: CAMINHÃO FORD CARGO 3132 NCE, STRADA PICK-UP ANO 2012 1.4 PLACA NBL 6984 E MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B,** em favor da empresa **P. DE SOUZA BOMBA INJETORAS - ME, CNPJ 06.139.388/0001-92,** no valor total de **R$ 910,00.**

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila de Jesus Moraes
**Código Identificador:**9759DAB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**
**N°022/CPL/2017**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
Órgão Participantes: **SEMSAU, SEMEC, SEMACS E SEMAGRI.**
Processo Administrativo **Nº 178/SEMOSP/2017**.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, RODAS, PROTETORES E CÂMARA DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/05/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 17/05/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

***EMERSON GOMES DOS REIS***
Port. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Gomes dos Reis
**Código Identificador:**26FD16DE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, Localizada na Avenida Avenida Afonso Pena 2280, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° **84.722.933.0001/82**, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO , referente à Execução de obra de Implantação de Iluminação de Campo de Futebol Society localizadana

Linha 24, km 1,5 e km 2 na zona rural do Município de Teixeirópolis/RO.

**Teixeirópolis /RO, 03 de maio de 2017.**

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**C3ACBFAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA Nº 001 DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/ASJUR/2017**

No extrato do termo aditivo nº 001 ao contrato nº 007/ASJUR/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03 de Maio de 2017, na página 90.

**Onde se lê:** Valor Total: R$ 4.292,68 (Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos).

**Leia-se:** Valor Total: R$ 3.681,71 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Assessora Jurídica Geral

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**FC4EDE38

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Teixeirópolis, 02 de maio de 2017.**

**NOTIFICADOS: Proprietários de Imóveis Territoriais**

**NOTIFICANTE: Município de Teixeirópolis**

O Município de Teixeirópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 84.722.933/0001-82 com sede e Prefeitura situada na Rua Afonso Pena, nº. 2280, na cidade de Teixeirópolis/RO, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, infra-assinado, nos termos do que preceitua os artigos 106/107 do Código de Postura do Município – Lei Municipal nº 167/2002, zelando pela higiene, saúde, segurança e qualidade de vida dos munícipes, vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, moradores e possuidores a qualquer título de terrenos baldios, que constam devidamente qualificados e indicados na relação disponível anexa, a providenciar a limpeza e roçada dos respectivos imóveis, bem como manter sua conservação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste expediente. O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará a limpeza do imóvel pela Administração Pública Municipal, conforme estipulado no artigo 289 e 299 da Lei Complementar 001/2007, sem prejuízo da aplicação de multa, lançamento dos valores em dívida ativa e inscrição do nome do proprietário, morador ou possuidor no cadastro de inadimplentes do Município.

A presente Notificação também ficará acessível no sitio eletrônico oficial do Município de Teixeirópolis.

Atenciosamente,

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**47CB5DC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-166/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/CPL/2017**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PARACHOQUE E OUTROS) COM COLOCAÇÃO DO MESMO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NDS 9902.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA**: **PORTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Maio de 2017.

***ANTÕNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**A017504D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 074/GAB/2017-NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CELSO COSER DOS SANTOS**

**DECRETO Nº 074/GAB/2017 De 02 de Maio de 2017.**

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado do IX Concurso Público realizado através do processo administrativo n.° 733/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **CELSO COSER DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n° 964.415.422-34, ao cargo de **Agente Administrativo - 40hs**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Teixeirópolis/RO.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito do Município de Teixeirópolis

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**EAF112C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 077 - NOMEIA BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**DECRETO Nº 077/GAB/2017 De 03 de Maio de 2017.**

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado do IX Concurso Público realizado através do processo administrativo n.° 733/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF n° 006.030.672-63, ao cargo de **Agente Administrativo - 40hs**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Teixeirópolis/RO.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito do Município de Teixeirópolis

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**A8C88EAB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017 PROCESSO Nº 383/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE MECANICA NOS VEICULOS DA SEMTAS, Valor estimado: R$ 97.561,31(noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), no dia 17 de maio de 2017, às 15:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 04 de maio de 2017

***FABIANA DORIGO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**386CBA9E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 8/2017*** *referente ao Processo nº* 200/2017 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS ROVIARIOS.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 20.853.356/0001-85**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA 103 KW, POTENCIA MINIMA DE 120 HP. | SV | 2500 | R$ 224,09 | R$ 560.225,00 |
| 2 | HORA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA DE 138,07 HP. | SV | 1000 | R$ 186,54 | R$ 186.540,00 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 746.765,00** | | | | | |

Urupa,04 de maio de 2017.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**AC5DD9B0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 8/2017*** *referente ao* ***Processo nº*** **200/2017** *que tem como objetivo* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS ROVIARIOS.**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: JAILSON NUNES DA SILVA**
**CNPJ/CPF: 22.122.987/0001-50**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | HORA DE CAMINHAO TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROS. | SV | 700 | R$ 119,25 | R$ 83.475,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 83.475,00**

Urupa,04 de maio de 2017.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**B260EB22

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 166/2017
b) Licitação Nrº : 9/2017
c) Modalidade : Pregão:

d) Data Homologação : 03/05/2017
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI - RO
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: MELO & COSTA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP**
**CNPJ/CPF: 02.129.204/0001-52**
**Valor Total Homologado - R$ 10.578,94**

Vale do Anari, 03 de maio de 2017.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Martinelli
**Código Identificador:**158C4874

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020-2017 - EMPRESA DE ENGENHARIA**

**ERRATA**

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2017**

O Município de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados a presente Errata, Corrigindo o Edital do Pregão Presencial nº 020/2017, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda visa contratação de Empresa do Ramo de Engenharia.

No dia 04 de Maio de 2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia o Aviso de Pregão Presencial 020/2017.

**NESTE EDITAL, ONDE SE LÊ, NO ITEM 6.5, LETRA N:**

**n) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física dos Profissionais Habilitados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho, Arquitetura e Urbanismo, junto ao Conselho competente, em validade.**

**LEIA-SE:**

**n) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física dos Profissionais Habilitados em Engenharia Civil, Arquitetura e Eletrotécnico, junto ao conselho competente, em validade.**

Maiores Informações: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 ou pelo telefone (69) 3525-1058. Home page: www.valedoanari.ro.gov.br / E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 04 de Maio de 2017.

***SOLANGE APARECIDA PAIVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joao Paulo Martinelli
**Código Identificador:**CAA05116

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 007/2017**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/PMVA/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, Homologado dia 07 de Fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **02 à 22 de Maio de 2017, 20 (vinte)** dias corridos, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Prefeitura de Vale do Anari/RO.

- Os candidatos convocados, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vale do Anari, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº.4571 - Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

**DOCUMENTOS:**

**a)**Carteira de Identidade;
**b)**Cadastro de Pessoa Física CPF;
**c)**Título Eleitoral;
**d)**Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
**e)**Certidão de Nascimento ou Casamento;
**f)**Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
**g)**02 (duas) fotografias 3x4, recente;
**h)**Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
**i)**Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
**j)**Declaração de bens e rendas;
**k)**Número da conta corrente;
**l)**Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
**m)**Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
**n)**Comprovante de residência;
**o)**Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
**p)**Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
**q)**Certidão negativa do Tribunal de Contas;
**s)**Atestado de sanidade física e mental (SUS);
**t)** Certidão Municipal;

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocados imediatamente os classificados subsequentes, conforme item 11.3 do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Vale do Anari (RO), 02 de Maio de 2017.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/PMVA/2017**

**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

**Cargo: ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)**

| INSC. N.º | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 138 | MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA | 2º |

**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)**

| INSC. N.º | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 76 | GLEISSE RODRIGUES FERREIRA | 8º |
| 167 | RENATA DINIZ | 9º |
| 15 | ELIANE FRANCISCO DE SOUZA | 10º |

**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)**

| INSC. N.º | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 129 | EMILLY VICENTE DA SILVA | 2º |

**Cargo: MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)**

| INSC. N.º | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 137 | DANIELE AP.ª LAZARIN VALENZUELA | 1º |

**Cargo: FARMACÊUTICO – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)**

| INSC. N.º | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 166 | JAQUELINE ALVES DE ASSIS | 2º |

*ANILDO ALBERTON*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**65CE162A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL/2017

Aquisição de Refeição em Marmitex de alumínio nº 7 com no mínimo 700g de peso, para suprir as necessidades dos profissionais que se deslocam da sede para trabalhar no Posto se Saúde Damiana Borges no Distrito do Santa Rosa neste Município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, Anexo I, **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME`s e empresas de pequeno porte – EPP`s, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**.

Empresa Vencedor:
LEILIANE ALVES DA SILVA MEI – CNPJ: 13.365.075/0001-18
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais);

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 04 MAIO de 2017.

*CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele da Rocha Dias
**Código Identificador:**6A9C29EA

### SETOR DE PUBLICAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECLARA A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2017, Pregão Eletrônico nº. 040/2016/SEMAS, PROCESSO Nº. 231/2016/GP**, da prefeitura Municipal de Urupá, no Item 01, na quantidade de 01 Objeto, para aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagem aérea em todo o território nacional, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação,emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como, disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da agência nacional de aviação civil- anac, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Empresa: **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.656.394/0001-80**, TEL/FAX:**(69) 3421-8828,** ENDEREÇO:**RUA: VILAGRAN CABRITA, Nº: 1301, SALA: 07, CENTRO, JI-PARANA/RO,** conforme Parecer Jurídico acostado dos autos do processo nº. 1-317/2017/GABINETE/2017.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Maio de 2017.

*CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**BA94B434

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016

**Demonstração da Dívida Flutuante**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**

| no Período de Janeiro a Dezembro | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | Saldo do exercício | Inscrição | RESTOS A PAGAR | | | | Saldo para o exercicio seguinte |
| | | | Movimento no Exercício | | | | |
| | | | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago | |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2015 | 36.413,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.413,80 | 0,00 |
| **Totais** | **36.413,80** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **36.413,80** | **0,00** |
| INSS | 0,00 | 20.803,55 | | | | 20.803,55 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 0,00 | 12.538,49 | | | | 12.538,49 | 0,00 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI | 0,00 | 8.250,91 | | | | 8.250,91 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV | 0,00 | 574,39 | | | | 574,39 | 0,00 |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES | 0,00 | 170,00 | | | | 0,00 | 170,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Totais** | **0,00** | **42.337,34** | | | | **42.167,34** | **170,00** |
| **TOTAL GERAL :** | **36.413,80** | **42.337,34** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **78.581,14** | **170,00** |
| Notas Explicativas | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

***EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES***
Presidente

***GISLAINE BARRO***
Contadora

***JOAO VICTOR GOIS FREIRE***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
**Código Identificador:**8A86DE5F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64**

| AMEC | | | | | | | no Período de Janeiro a Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **Saldo do exercício** | **Inscrição** | **RESTOS A PAGAR** | | | | **Saldo para o exercicio seguinte** |
| | | | **Movimento no Exercício** | | | | |
| | | | **Liquidação Inscrição** | **Liquidação Baixa** | **Cancelado** | **Pago** | |
| **Contas a Pagar Inscrito Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2016 | 0,00 | 20.399,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.399,89 |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2015 | 113.333,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.333,96 | 0,00 |
| **Totais** | **113.333,96** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **113.333,96** | **0,00** |
| INSS | 0,00 | 37.868,20 | | | | 37.868,20 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 0,00 | 16.439,27 | | | | 16.439,27 | 0,00 |
| ISS | 1.079,99 | 5.023,73 | | | | 6.103,72 | 0,00 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI | 0,00 | 1.190,99 | | | | 1.190,99 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV | 0,00 | 2.604,38 | | | | 2.604,38 | 0,00 |
| **Totais** | **1.079,99** | **63.126,57** | | | | **64.206,56** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL :** | **114.413,95** | **83.526,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **177.540,52** | **20.399,89** |
| **Comentários** | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

***WELITON NUNES SOARES***
Diretor Geral
Dec. 6.216/PMC/17

***LAÍS DE FÁTIMA PARTELI***
Contadora

**Publicado por:**
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
**Código Identificador:**24D9D40F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**RESULTADO DA PROVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2017-SEMEC EDITAL Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O Município de Campo Novo de Rondônia – RO,** através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMEC/2017, em atenção ao Decreto Municipal n. 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n. 047/2017 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 320/2017 resolve divulgar o **RESULTADO DA PROVA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**, conforme segue:

**1.** A relação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado segue em anexo.
**2.** Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo III – Cronograma Previsto** do Edital. O formulário para os recursos consta no **Anexo VI** do presente Edital. Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail:
semec@camponovo.ro.gov.br ou entregues na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Semec, situada na Avenida Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, respeitando o cronograma previsto e seus horários estabelecidos.

Campo Novo de Rondônia, 04 de maio de 2017.

***WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA***
Secretária de Educação

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2017-SEMEC**

| INSCRIÇÃO | NOME | LOTAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 20170417112542 | ABRAÃO FERREIRA SILVA | ROTA 33 | 22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20170409070019 | ADILSON RODRIGUES | ROTA 13 | 16 |
| 20170417084436 | ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI | ROTA 12 | N/C |
| 20170417085417 | ADRIANA DE LIMA SINOTTI | ROTA 13 | N/C |
| 20170406122705 | ADRIANA LIMA KLEMZ | ROTA 35 | 15 |
| 20170406041351 | ADRIANA PEREIRA BESSA | ROTA 36 | 11 |
| 20170410121606 | ADRIELLY JULIA DA SILVA | ROTA 40 | 19 |
| 20170418072514 | AECSON NUNES DE OLIVEIRA | ROTA 36 | 19 |
| 20170405020051 | AILTON PEREIRA DE SOUZA | ROTA 36 | 14 |
| 20170405124008 | ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA | ROTA 42 | 21 |
| 20170407021244 | ALEXANDRE BALDUINO DE OLIVEIRA | ROTA 40 | 10 |
| 20170407113248 | ALEXANDRE DOS SANTOS LEITE | ROTA 11 | N/C |
| 20170418031836 | ALONSO CORSIOLI FILHO | ROTA 30 | 14 |
| 20170407120614 | ALVINO REIS DA CRUZ | ROTA 08 | 11 |
| 20170406025724 | ANA PAULA DOS SANTOS DA CRUZ | ROTA 07 | 15 |
| 20170408042441 | ANDERSSON SENA SOUZA | ROTA 07 | 11 |
| 20170408111959 | ANDREIA ALVES FRANCO | ROTA 36 | 15 |
| 20170410120039 | ANDRESSA CUNHA PEREIRA | ROTA 41 | 13 |
| 20170408031636 | ANDRESSA SENA SOUZA | ROTA 07 | 15 |
| 20170406033557 | ANGELA DE SA SILVA | ROTA 24 | N/C |
| 20170418015321 | ANGELICA BERNARDES MARTINIAK | ROTA 42 | N/C |
| 20170419030636 | ANGELICA CURTY DE OLIVEIRA LOPES | ROTA 21 | 04 |
| 20170406121326 | ANILTON PEREIRA DA SILVA | ROTA 23 | 15 |
| 20170406092457 | ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA | ROTA 33 | 12 |
| 20170414125242 | ASENET DE SOUZA ROCHA | ROTA 42 | N/C |
| 20170418085502 | BEATRIZ MEDINA DA SILVA | ROTA 11 | 11 |
| 20170418112840 | CARINA CAVAÑA DA SILVA B. UCHOA | ROTA 38 | 12 |
| 20170407083702 | CARINA MARTINS DE ARAUJO | ROTA 30 | 16 |
| 20170407010032 | CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA | ROTA 34 | N/C |
| 20170407111826 | CHARLLES PAULO DA COSTA | ROTA 01 | N/C |
| 20170404061705 | CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO | ROTA 23 | 17 |
| 20170406113405 | CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA | ROTA 34 | N/C |
| 20170409020500 | CLAUDINEIA DA SILVEIRAS RAMOS | ROTA 23 | N/C |
| 20170418105000 | CLEICIANE MENEZES GATZ | ROTA 42 | 14 |
| 20170415085149 | CLEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA | ROTA 16 | 18 |
| 20170405043725 | CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA | ROTA 01 | 18 |
| 20170404095129 | DAIANA DAMASIO DA SILVA | ROTA 33 | N/C |
| 20170407104925 | DAIANE PEREIRA XAVIER | ROTA 08 | N/C |
| 20170407115442 | DAIANE SERAFIM GONÇALVES | ROTA 01 | N/C |
| 20170406055958 | DAILANE CONCEICAO SANTOS | ROTA 01 | N/C |
| 20170419033254 | DANIEL LUCAS FERREIRA | ROTA 33 | N/C |
| 20170406100509 | DANIELA SILVA DOS SANTOS | ROTA 08 | 19 |
| 20170418071121 | DANIELI BASGAL FRANCO | ROTA 36 | 13 |
| 20170405013615 | DARLIANE NUNES DE OLIVEIRA | ROTA 09 | 17 |
| 20170406064322 | DAVID FERREIRA DOS SANTOS | ROTA 19 | N/C |
| 20170418094654 | DÉBORA CRISTINA GOMES DA SILVA | ROTA 36 | 12 |
| 20170406044346 | DELVACIR DAS NEVES SOUSA LIMA | ROTA 13 | N/C |
| 20170407050129 | DHANNI DIAS DOS REIS | ROTA 09 | 16 |
| 20170412093613 | DIEGO SANTOS REIS | ROTA 16 | 13 |
| 20170406051844 | DIEIMILA DE SOUZA XAVIER | ROTA 07 | N/C |
| 20170413035255 | DIEKSON GASPARINI | ROTA 09 | 19 |
| 20170412092249 | DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | ROTA 31 | N/C |
| 20170417110506 | DILAINE DE SOUZA ARANHA | ROTA 38 | 15 |
| 20170407102704 | DINALVA CUNHA SANTANA | ROTA 35 | 15 |
| 20170407023700 | DIONATAN DA SILVA SOARES | ROTA 13 | N/C |
| 20170407125337 | DIONEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA | ROTA 27 | 14 |
| 20170409085444 | DOUGLAS SCHMITZ DUPSKI | ROTA 38 | N/C |
| 20170407021727 | EDENILSON SENA DE SOUZA | ROTA 02 | 18 |
| 20170405115014 | EDIANA ALVES DOS SANTOS | ROTA 38 | 14 |
| 20170406111339 | EDICLEIA ARAUJO MOURA | ROTA 04 | 13 |
| 20170408041439 | EDILAINE DOS SANTOS LANES | ROTA 31 | N/C |
| 20170407102431 | EDILENE DE ALMEIDA ROSA | ROTA 21 | 18 |
| 20170407084805 | EDINALDO ETIENE DA SILVA | ROTA 06 | 15 |
| 20170406020856 | EDUARDA BERNARDINO BRASILEIRO | ROTA 04 | 15 |
| 20170408064649 | EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS | ROTA 41 | 25 |
| 20170419112231 | ELAINE DO NASCIMENTO FRANHOLZ | ROTA 18 | 13 |
| 20170405093657 | ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES | ROTA 33 | 12 |
| 20170405100804 | ELEUZA BERMOND MOREIRA SILVA | ROTA 14 | 13 |
| 20170417050123 | ELIÉTI VICENTE BISPO | ROTA 16 | 15 |
| 20170407015933 | ELINALDO SOUZA DE FREITAS | ROTA 33 | 18 |
| 20170418105042 | ELISANE PEREIRA DA SILVA | ROTA 15 | 17 |
| 20170406112543 | ELISANGELA DIAS BATISTA | ROTA 08 | N/C |
| 20170406091732 | ELIZETE ALVES DE LIMA | ROTA 39 | 15 |
| 20170406030924 | EMANOELLA LOPES DA SILVA | ROTA 41 | N/C |
| 20170406071537 | EMERSON FRELIK GÓIS | ROTA 01 | N/C |
| 20170404094114 | ERICK MARTINS TEOTONIO | ROTA 41 | N/C |
| 20170414115808 | EUDISSON AMORIM BARROS | ROTA 01 | N/C |
| 20170413035412 | EUGENIO GABRIEL BATISTA MADELLA | ROTA 35 | 16 |
| 20170415080844 | EUNICE DE SOUZA SANTOS | ROTA 25 | 13 |
| 20170408033929 | EZEQUIEL JONE MIRANDA FELIZARDO | ROTA 32 | N/C |
| 20170406052630 | FABÍOLA CAROLINO MEDEIROS DOS SANTOS | ROTA 01 | N/C |
| 20170417093538 | FABRICIO RAMOS DA SILVA | ROTA 06 | N/C |
| 20170418122610 | FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA | ROTA 12 | 13 |
| 20170405040244 | FLÁVIA MATOS DOS SANTOS | ROTA 09 | 16 |
| 20170409115229 | FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA | ROTA 09 | N/C |
| 20170406123738 | FRANCIELI VIANA DE SOUZA | ROTA 36 | N/C |
| 20170405062403 | FRANCISCO ALVES PEREIRA DA SILVA | ROTA 35 | N/C |
| 20170405121042 | FRANQUINO OLIVEIRA DOS SANTOS | ROTA 38 | 15 |
| 20170407095955 | GEANE SILVA MOURÃO | ROTA 02 | N/C |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20170407101338 | GEISE FERREIRA ROCHA SURUÍ | ROTA 27 | 18 |
| 20170406011101 | GEIZA REIS DA CRUZ | ROTA 08 | 14 |
| 20170413080218 | GERSIANE RODRIGUES DOS SANTOS | ROTA 30 | N/C |
| 20170406111054 | GEYSLA DE PAULA BARROS | ROTA 32 | N/C |
| 20170413125559 | GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE | ROTA 20 | N/C |
| 20170406023356 | GISLAINE DE ALMEIDA PEÇANHA | ROTA 02 | N/C |
| 20170417102849 | GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO | ROTA 42 | 17 |
| 20170405104021 | GUNARIA MISSIAS FAINO | ROTA 11 | 12 |
| 20170418013857 | HAGTON DE LAIA FERNANDES | ROTA 33 | 15 |
| 20170407032537 | IDERALDO DA PENHA DA SILVA | ROTA 08 | 11 |
| 20170407103303 | IGOR ALEXANDRO COLOMBO BARBOSA | ROTA 36 | 15 |
| 20170417120441 | IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS | ROTA 37 | 17 |
| 20170405103114 | IRINEU VICTOR RIBEIRO CARNEIRO | ROTA 36 | N/C |
| 20170409023356 | JAKELLINE EMERICK GONÇALVES GUIMARÃES DE JESUS | ROTA 07 | 15 |
| 20170405104526 | JANDERLICE DE MACEDO LIMA | ROTA 33 | 19 |
| 20170417090558 | JANY DE FATIMA CARREIRA CAMPOS | ROTA 33 | 15 |
| 20170419051827 | JAQUELINE DE PAULO SILVA | ROTA 16 | 19 |
| 20170419031416 | JEFFERON MARTINS MANFREDI | ROTA 09 | N/C |
| 20170418124313 | JESSE COSTA DOS SANTOS | ROTA 17 | 17 |
| 20170407090713 | JESSICA CABOCLO CHAVES | ROTA 11 | 19 |
| 20170409103632 | JHONE SOJO DA SILVA | ROTA 19 | 09 |
| 20170413061137 | JHONNATA HENNING MIORANÇA DA SILVA | ROTA 35 | N/C |
| 20170405095807 | JOÃO PAULO AMARAL DE SOUZA | ROTA 42 | 14 |
| 20170409034851 | JONIR WESLEY PROENÇA DE LIMA | ROTA 03 | N/C |
| 20170407060743 | JOSIANE GOMES DE ARAUJO | ROTA 06 | 18 |
| 20170407014517 | JOSIANE MOURA DOS SANTOS | ROTA 12 | 17 |
| 20170413033659 | JOSIANE ROSA DE ALMEIDA | ROTA 07 | 14 |
| 20170405090039 | JOSIAS FREIRE DUTRA | ROTA 38 | 14 |
| 20170417065906 | JOSIELE RODRIGUES SANTOS | ROTA 24 | 15 |
| 20170417093951 | JOSUE PEREIRA DA SILVA | ROTA 16 | 13 |
| 20170417045008 | JULIANA PINHEIRO DE SOUZA | ROTA 28 | 17 |
| 20170417121432 | JUSSARA FERREIRA GONÇALVES | ROTA 04 | 10 |
| 20170406064420 | KARLENE FERNANDES QUEIROZ DOS SANTOS | ROTA 17 | N/C |
| 20170407010323 | KEYNETE CUNHA DE LAIA | ROTA 37 | N/C |
| 20170405020559 | LECI RODRIGUES DA SILVA | ROTA 02 | N/C |
| 20170405121429 | LEILIANE MAGNO DA SILVA | ROTA 42 | N/C |
| 20170406064411 | LEONARDO DA SILVA SOARES | ROTA 33 | N/C |
| 20170417013244 | LEONARDO GOMES DA SILVA | ROTA 38 | 18 |
| 20170414093606 | LIDIA SANTOS PEREIRA | ROTA 34 | 18 |
| 20170418082344 | LÍRIO LUIZ GRAZIOLLA | ROTA 11 | N/C |
| 20170417125844 | LUCAS DA SILVA | ROTA 09 | 12 |
| 20170407113855 | LUCAS FARIAS MODESTO | ROTA 41 | 16 |
| 20170409123745 | LUCAS SILVA MOREIRA | ROTA 37 | 19 |
| 20170407024426 | LUCENI CARDOSO DA SILVA | ROTA 08 | N/C |
| 20170409111430 | LUCIANA CORDEIRO DA SILVA | ROTA 12 | 15 |
| 20170413125813 | LUCIANO BATISTA PEREIRA | ROTA 09 | 09 |
| 20170407085435 | LUCIENI PEREIRA DA SILVA | ROTA 12 | 14 |
| 20170407045856 | LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS | ROTA 12 | N/C |
| 20170406121052 | LUCIMEIRE DE MENEZES SILVA | ROTA 36 | N/C |
| 20170409081535 | LUCINEIA MARIA DE SOUZA | ROTA 19 | N/C |
| 20170405063230 | MAQUELLY RODRIGUES LAIA | ROTA 02 | N/C |
| 20170418032742 | MARCELA STEIN ROQUE | ROTA 03 | N/C |
| 20170409055420 | MARCILENE VIEIRA DA SILVA | ROTA 42 | N/C |
| 20170405095016 | MARCO ANTONIO AMARAL DE SOUSA | ROTA 38 | 12 |
| 20170404035359 | MARGARETE DE SOUZA | ROTA 13 | 11 |
| 20170405024148 | MARIA CICERA DA SILVA | ROTA 39 | 13 |
| 20170405014533 | MARIA DO CARMO MEDEIROS | ROTA 09 | 07 |
| 20170417113603 | MARIA JOSE SANTOS MELO | ROTA 33 | 15 |
| 20170406032541 | MARILENE SARDINHA MARINHO | ROTA 40 | 14 |
| 20170405111839 | MARLIANI ALVES MUNIZ | ROTA 37 | 17 |
| 20170406110942 | MICHELE PINHEIRO DE LAIA | ROTA 33 | 09 |
| 20170417105313 | MICHELE ROGGE RANGEL | ROTA 10 | 16 |
| 20170407010845 | MIQUEIAS ARAUJO VIANA | ROTA 38 | N/C |
| 20170404085844 | MIRIAN ALVES RODRIGUES | ROTA 31 | N/C |
| 20170406043434 | MIRIAN DIMAS LOPES | ROTA 21 | 12 |
| 20170405093256 | MIRIAN SEVERINO SOARES CAMARA | ROTA 12 | 14 |
| 20170406061109 | MIRLIANE SILVA FERREIRA | | N/C |
| 20170417115400 | MOISÉS BARBOSA DE SOUZA | ROTA 13 | N/C |
| 20170419012534 | MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA | ROTA 06 | 14 |
| 20170408012542 | NAIARA MARTINS SCHWANZ DA SILVA | ROTA 01 | N/C |
| 20170407102939 | NATALIA DE SOUZA | ROTA 13 | 17 |
| 20170404053159 | NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES | ROTA 15 | 16 |
| 20170413125403 | NAYARA BRITO DE OLIVEIRA | ROTA 08 | 14 |
| 20170418022747 | NAYARA DOS SANTOS COIMBRA | ROTA 33 | 17 |
| 20170409083548 | NERIVALDO ALVES DOS SANTOS | ROTA 17 | N/C |
| 20170407040920 | OSORIO GOMES REIS | ROTA 08 | 12 |
| 20170408063624 | PATRIQUE SANTOS DE MIRANDA | ROTA 41 | N/C |
| 20170419115244 | PAULO CELSO PESSOA VIEIRA | ROTA 02 | N/C |
| 20170407111201 | POLIANA BROGIATO FERREIRA | ROTA 07 | N/C |
| 20170405022125 | PRISCILA DOROTÉIA SANTANA | ROTA 41 | 10 |
| 20170407034230 | RAFAELA TREVISAN FILIPIN JAMARIQUELI | ROTA 39 | N/C |
| 20170417112625 | RAIMUNDA ROSANGELA DO N. LOPES | ROTA 41 | 09 |
| 20170405085546 | RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS | ROTA 05 | N/C |
| 20170408113301 | RAQUEL DA SILVA DOS REIS | ROTA 05 | N/C |
| 20170406125114 | RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA | ROTA 42 | 14 |
| 20170405125541 | RAUANY DA SILVA SANTIAGO | ROTA 36 | 17 |
| 20170405024221 | REGIANE MARIA DE OLIVEIRA COSTA | ROTA 38 | N/C |
| 20170419111348 | REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ | ROTA 18 | 11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20170407090907 | RENATA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS | ROTA 20 | N/C |
| 20170418060146 | RENILDO SOJO DA SILVA | ROTA 20 | 12 |
| 20170418112035 | RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA | ROTA 34 | 09 |
| 20170406111726 | ROBERTO DO NASCIMENTO | ROTA 07 | 11 |
| 20170409115206 | ROBSON DOS SANTOS | ROTA 33 | 14 |
| 20170419105014 | RONALDO GOMES QUINTANILHA | ROTA 10 | 19 |
| 20170419052648 | ROSANGELA APARECIDA INOCENCIO | ROTA 17 | N/C |
| 20170419014524 | ROSECLEIA BORDINHAO | ROTA 23 | N/C |
| 20170406070801 | ROSELENE MATOS LOPES | ROTA 09 | N/C |
| 20170408070341 | ROSELI APARECIDA FERREIRA | ROTA 04 | N/C |
| 20170407080159 | ROSELI VILAFORTEDA SILVA E SILVA | ROTA 35 | N/C |
| 20170405093213 | ROSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA | ROTA 08 | 18 |
| 20170407102457 | ROSENILDA DEOCLESIANO DE OLIVEIRA | ROTA 30 | 09 |
| 20170407043204 | ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU | ROTA 40 | 05 |
| 20170408125408 | ROSIVELTON DOS PRAZERES DE SOUZA | ROTA 04 | N/C |
| 20170417100418 | RUTE SANTOS PEREIRA | ROTA 33 | 16 |
| 20170406095048 | SANTA PRATES DA SILVA CARVALHO | ROTA 42 | 18 |
| 20170405093552 | SARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT | ROTA 09 | 15 |
| 20170419115030 | SERGIO PRINS | ROTA 30 | N/C |
| 20170407102102 | SHEILA VIEIRA DOS SANTOS | ROTA 01 | N/C |
| 20170419093150 | SILAS PEREIRA VIEIRA | ROTA 27 | 09 |
| 20170407073942 | SILENE DOS SANTOS SILVA | ROTA 09 | N/C |
| 20170405031900 | SILVANA ADRIANA AZEVEDO | ROTA 34 | 15 |
| 20170409102620 | SILVANA BUCHINGER DE SOUZA | ROTA 03 | N/C |
| 20170406124822 | SILVANA DE SOUZA | ROTA 34 | 15 |
| 20170404050742 | SILVANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA | ROTA 09 | 14 |
| 20170406102451 | SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO | ROTA 41 | 20 |
| 20170407093400 | SOLIMARQUES DE SOUZA FERREIRA | ROTA 07 | N/C |
| 20170417022202 | SUELLY SOARES DE MIRANDA | ROTA 38 | 14 |
| 20170405015119 | TAIS MEDEIROS SANTOS | ROTA 08 | N/C |
| 20170410120438 | THAISA CAVALCANTE DE SOUSA | ROTA 09 | 17 |
| 20170406085749 | THALLIA FALEIRO DE SOUZA | ROTA 35 | 15 |
| 20170413122716 | THANIA LUCIA DOS SANTOS | ROTA 13 | 18 |
| 20170417114530 | THAUANA NATALI SOUZA DA SILVA | ROTA 13 | 11 |
| 20170407072218 | THIAGO PEREIRA DA SILVA | ROTA 12 | N/C |
| 20170405082554 | THIFFANY CATARINA SILVA DE SOUSA | ROTA 04 | 12 |
| 20170407105921 | VALDIRENE DA SILVA CAMPOS | ROTA 08 | 12 |
| 20170408074626 | VANESSA GLEICE GOMES SILVA | ROTA 33 | 14 |
| 20170407123814 | VANESSA HERMES | ROTA 27 | N/C |
| 20170407123829 | VANESSA OLIVEIRA RONCONI | ROTA 15 | 15 |
| 20170404051555 | VANUSA DE JESUS SANTOS | ROTA 11 | 17 |
| 20170419101544 | VANUSA FERNANDES SANTANA SILVA | ROTA 18 | 15 |
| 20170407030643 | VERÔNICA BARBOSA MEDEIROS | ROTA 25 | 15 |
| 20170406042737 | VILMA DA PENHA DA SILVA | ROTA 08 | 09 |
| 20170409101712 | WALKER MACEDO VIEIRA | ROTA 05 | N/C |
| 20170413035505 | WELINGTON MARQUES CÂNDIDO | ROTA 09 | 17 |
| 20170416111632 | WELINTON ANTONIO BATISTA | ROTA 17 | 18 |
| 20170406054041 | WESLEY DE SOUZA PEREIRA | ROTA 06 | 16 |
| 20170406104411 | WILLEX ALVES DOS SANTOS | ROTA 10 | N/C |
| 20170417010503 | WILLIAN NASCIMENTO CAMPOS | ROTA 09 | 10 |
| 20170418053741 | WILLIAN RODRIGUES MARINCH | ROTA 10 | 12 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**CB6ED018

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **092**/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº **4107**/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representado pelo senhor **SILMAR LACERDA SOARES** – Coordenador Especial de Licitação/Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem Registrar o Preço **para futura e eventual aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA E CAP 50/70,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA E CAP 50/70**, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

**6.1.** A entrega deverá ocorrer no horário oficial de expediente do órgão, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, ás 13h30min, exceto feriados, diretamente na **USINA DE ASFALTO** do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – **DER-RO**, localizado na Rodovia BR 364, sentido Porto Velho, município de **JARU.**

**6.1.1.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Cer tificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

**10. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do **caput** do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do

pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

16.1. O órgão participante desta ata é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme constante do **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pela mesma, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/PMJ/2016**.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

_____
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

_____
Representante Legal da Detentora

**Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata**

ANEXO ÚNICO

| **EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Produto Detalhada** | **Unidade** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C | Tonelada | 30 | EMAM | R$ 3.040,00 | R$ 91.200,00 |
| 2 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO CAP 50/70 | Tonelada | 100 | PETROBRAS | R$ 3.630,00 | R$ 363.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | **R$ 454.200,00** |

JARU – RO, 12 de janeiro de 2017.

***SILMAR LACERDA SOARES***
Coordenador de Licitação
.
Empresa Detentora:
EMAM Emulsões Transportes LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51
End. Rua Nelson Rodrigues, 01 – Bairro Compensa.
Manaus/AM
CEP: 69.035.351
Telefone: (69) 3223.1091 / 8129-0303
E-mail:
assistentelog.pv@emamlogistica.com.br
***LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA***
CPF: 001.481.006-94
Representante

**Publicado por:**
Thiago da Costa Navarro
**Código Identificador:**7B4C1F57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **095**/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº **4.105**/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representado pelo senhor THIAGO DA COSTA NAVARRO –Gerente do Sistema de Registro de Preço, e as empresa(s) qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1.O material solicitado deverão ser entregue de acordo com a solicitação de cada Secretário, no qual o local para entrega será definido pelo mesmo, sendo o horário para entrega: segunda a quinta-feira, das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na sexta-feira das 7h30 às 13h30..

6.1.1. Entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **10 (dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, parte integrante do PREGÃO Nº 095/PMJ/2016.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

***THIAGO DA COSTA NAVARRO***
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

| | **BM CONSTRUTORA COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.932.314/0001/83** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTI.** | **UNID. MED.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Relê fotoelétrico 220 volts de 1ª qualidade | 2.800 | UND | ILUMI | 19,98 | 55.944,00 |
| 03 | Reator vapor de sódio AFP 250 watts de 1ª qualidade | 700 | UND | INTRAL | 79,98 | 55.986,00 |
| 06 | Parafuso p/ base de 250 mm para braço de luminária | 2.800 | UND | MECRIL | 7,76 | 21.728,00 |
| 07 | Parafuso p/ base de 300 mm para braço de luminária | 2.800 | UND | MECRIL | 8,15 | 22.820,00 |
| TOTAL | | | | | | **156.478,00** |

| **LUDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME CNPJ: 19.805.401/0001-47** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTI.** | **UNID. MED.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 10 | Luminária pública bitola de 2", com bocal E-40 | 2.100 | UND | LUMISHOW | 51,47 | 108.087,00 |
| 11 | Luminária pública bitola de 2", com bocal E-40 | 700 | UND | LUMISHOW | 51,15 | 35.805,00 |
| 17 | Contatora trifásica 80 amperes de 1ª qualidade | 10 | UND | DERCORLUX | 179,99 | 1.799,90 |
| TOTAL | | | | | | **145.691,90** |

| **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP CNPJ: 78.794.591/0001-03** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTI.** | **UNID. MED.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 04 | Lâmpada vapor de sódio 250 watts E-40 de 1ª qualidade | 2100 | UND | Pcsan Sant-t | 23,50 | 49.350,00 |
| TOTAL | | | | | | **49.350,00** |

| **NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 17.775.095/0001-18** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTI.** | **UNID. MED.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 05 | Lâmpada vapor de sódio 250 watts E-40 de 1ª qualidade | 700 | UND | OSRAM | 39,00 | 27.300,00 |
| 12 | Fio flexível 2x2,5mm 100 mts | 10 | RL | MEGATROMN | 200,85 | 2008,50 |
| 13 | Fio sólido 2,5mm 100 mts | | RL | MEGATROMN | 99,95 | 999,50 |
| 14 | Fita alta fusão de 10 mts de 1ª qualidade | 50 | RL | 3M | 21,97 | 1.098,50 |
| 16 | Disjuntor trifásico 100 amperes de 1ª qualidade | 10 | UND | SOPRANO | 147,90 | 1.479,00 |
| TOTAL | | | | | | **32.885,50** |

| **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 37.227.550/0001-58** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTI.** | **UNID. MED.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | Reator vapor de sódio AFP 250 watts de 1ª qualidade | 2100 | UND | JRC | 48,00 | 100.800,00 |
| 8 | Braço para luminária curvo 2,5 mts com sapara 2" | 2800 | UND | JRC | 50,99 | 107.079,00 |
| 15 | Fita isolante alta tensão 20 metros de 1ª | 50 | RL | SOPRANO | 10,00 | 500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | qualidade | | | | | |
| TOTAL | | | | | | **244.072,00** |

| | |
|---|---|
| **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** | **BM CONSTRUTORA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP** |
| **CNPJ: 19.805.401/0001-47** | **CNPJ: 04.932.314/0001-83** |
| End. Rua Luther King n° 2113 | End. Rua João Batista 3422 – Sala A |
| Jardim Clodoaldo | Setor : 01 |
| Cacoal/RO | Jaru/RO |
| CEP: 76.963-536 | CEP: 76.890-000 |
| Telefone: (69) 3443-5082/8483-5082 | Telefone: (69) 3521-1708 |
| E-mail: ludacomercio@gmail.com | E-mail: bmconstrutora.ro@gmail.com |
| **GLEIDSON RAGNINI**<br>CPF: 696.560.022-53<br>Representante | **ELIAS BRIGIDA MACHADO**<br>RG:795.411 RO<br>Representante |
| **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP** | **NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI** |
| **CNPJ: 78.794.591/0001-03** | **CNPJ: 17.775.095/0001-18** |
| End. Rua Vinte e Quatro de Maio n° 570 | End. Rua Florianopolis n° 1821 |
| Rebouças | Liberdade |
| Curitiba/PR | Jaru/Ro |
| CEP: 80.220-060 | CEP: 76.890-000 |
| Telefone: (41) 3026-0302 | Telefone: (69) 3521-1071 |
| E-mail: licitações@wlux.com.br | E-mail: filemionjaru@hotmail.com |
| **William Yan Wey Man**<br>CPF: 616.210.809-00<br>Representante | **Jakellyne Pinto Novais**<br>CPF: 021.220.112-38<br>Representante |
| **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** | |
| **CNPJ: 37.227.550/0001-58** | |
| End. Rua R5 n° 129 | |
| Setor: Oeste | |
| Goiania/GO | |
| CEP: 74.125-070 | |
| Telefone: (62) 3095-4399/3294-3251 | |
| E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com | |
| delvallemateriaiseletricos@hotmail.com | |
| **Alessandro Martins Miguel**<br>CPF: 788.729.281-68<br>Representante | |

**Publicado por:**
Thiago da Costa Navarro
**Código Identificador:**2FBF0E9E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 136/PMJ/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela Gerente de Sistema de Registro de Preço, Senhor. **Thiago da Costa Navarro** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

**6.1** A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Almoxarifado, situado a Av. Rio Branco esquina com a Rua Afonso José, n. 2017, telefone (69) 3521-4730, em horário comercial de segunda a sexta feira, das 8h às 12h.

**6.1.1** O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias consecutivos**, conforme item 6.2 do Termo de Referência. ''

**6.2** O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

**6.3** As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2. Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

**- UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
**12**.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
**13.11**- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
**13.12**- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
**13.13**- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**14.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
**14.2** O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
**14.3**. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
**14.4** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
**14.5** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
**14.6** O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
**14.7**. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
**14.8. Os** preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL:**

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
**16 -** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

**17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

***THIAGO DA COSTA NAVARRO***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

**Anexo Único desta Ata**

| **MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA – EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 07.499.719/0001-68** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MED. | QUANT. | MARCA | VALOR UNT. | SUB-TOTAL |
| 02 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g. | Kg | 1780 | Rio Acre | 8,99 | 16.002,20 |
| 06 | BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 gramas. | Pct | 2000 | Nega | 2,76 | 5.520,00 |
| **TOTAL: 21.522,20** | | | | | | |

| **M.L BEZERRA – ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 17.552.444/0001-32** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MED. | QUANT. | MARCA | VALOR UNT. | SUB-TOTAL |
| 01 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. | Kg | 4000 | MESTRE CUCA | 2,86 | 11.440,00 |
| **TOTAL: 11.440,00** | | | | | | |

| **JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 12.423.795/0001-20** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MED. | QUANT. | MARCA | VALOR UNT. | SUB-TOTAL |
| 03 | Chá mate, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega – embalagem com 250 gramas. | Cx | 500 | CAMPILAR | 5,30 | 2.650,00 |
| 04 | Camomila, produto natural, pesando 20 gramas. | Pct | 250 | CAMPILAR | 2,07 | 517,50 |
| 05 | Erva cidreira, produto natural, pesando 20 gramas. | Pct | 250 | CAMPILAR | 2,03 | 507,50 |
| **TOTAL: 3.675,00** | | | | | | |

| **MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA** | **M.L BEZERRA** |
|---|---|
| **CNPJ: 07.499.719/0001-68** | **CNPJ: 17.522.444/0001-32** |
| Endereço: Av. Senador Olavo Pires n° 2142 | Endereço: Rua Plácido de Castro n° 1878 |
| Bairro: Centro | Setor 01 |
| Cep: 76.866-000 | Sala A |
| Theobroma/Ro. | Cep: 76.890-00 |
| E-mail: mercado.theobroma@hotmail.com | Jaru/RO |
| Tel.: 3523-1010 | Tel.: 69 3521-1096 |
| TEOBALDO MARTINS PINTO<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 348.151.556-15 | MONIELY LIMA BEZERRA<br>REPRESENTANTE<br>CPF 696.337.202-06 |
| **JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME** | |
| **CNPJ: 12.423.795/0001-20** | |
| Endereço: Rua princesa Isabel n° 1850 | |
| Setor 01 | |
| Jaru/RO | |
| Cep: 76.890-000 | |
| Tel.: 69 3521-4481/99205-9667 | |
| Email: jacobinacomercialprimus@outlook.com | |
| MATHEUS RIBEIRO BARBOSA<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 025.465.122-42 | |

**Publicado por:**
Thiago da Costa Navarro
**Código Identificador:**BDF26225

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ/2017.
PROCRESSO Nº 160/PMJ/2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pelo senhor THIAGO DA COSTA NAVARRO – Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios**, para atender à necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **01** (Um) dia útil, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Rua: Rio Branco nº 2017-A, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 13h30min, de segunda – feira á sexta – feira, exceto feriados.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **10 (dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
DEUS

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. O(s) órgão(s) participante(s) desta ata é(são) o(s) constante(s) do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, parte integrante do PREGÃO Nº 004/PMJ/2017.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru/RO., **20** de **fevereiro** de 2017.

Órgão Gerenciador:

***THIAGO DA COSTA NAVARRO***
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

**ANEXO ÚNICO**

| **INOVAÇÃO EIRELI-ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:019.634.357/0001-50** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação dos Produtos** | **Forma** | **Qtde** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | **Achocolatado de 1ª** Embalagem de 400 gramas | Pc | 250 | SANTA AMALIA | 3,44 | 860,00 |
| 4 | **Apresuntado** De primeira qualidade, embalado em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, marca peso líquido, data de fabricação e validade. | kg | 200 | FRIELA | 11,95 | 2.390,00 |
| 5 | **Arroz Agulhinha tipo 1** de primeira qualidade, embalado em **pacotes de 5 kg**, em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, marca, peso líquido, data de fabricação e validade, fardo com 6 pacote de 5kg | Fd | 200 | SOBERANO | 88,00 | 17.600,00 |
| 6 | **Batata Inglesa** de primeira qualidade, tamanho médio a grande, integra, casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 500 | NACIONAL | 3,74 | 1.870,00 |
| 7 | **Beterraba** de Primeira Qualidade, Grau Médio de Amadurecimento, Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos e Integro. | Kg | 600 | NACIONAL | 3,92 | 2.352,00 |
| 8 | **Biscoito Doce Tipo Maisena** De primeira qualidade, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada/ açúcar/amido de milho/ , composição nutricional mínima (100g): 8,5 gramas de proteína/ 9 g de lipídios/ 74 g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1,embalado em pacotes de 400 gramas, em sacos plásticos resistentes, marca, peso líquido data de fabricação e validade, caixa com 8 kg. | Cx | 100 | LIANE | 61,80 | 6.180,00 |
| 10 | **Carne Bovina –** do Tipo Contra Filé, 1ª qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. | Kg | 450 | FRIBOI | 19,25 | 8.662,50 |
| 14 | **Farinha** de Trigo com Fermento. | Pc | 400 | DONA BENTA | 3,34 | 1.336,00 |
| 15 | **Farinha** de Trigo Especial sem Fermento. | Pc | 400 | CONSOLATA | 2,64 | 1.056,00 |
| 16 | **Feijão** Tipo 1, Classe Rajado, Embalado Em Plástico Resistente, fardo de 30 pacote de 01 Kg. | Fd | 120 | BRASILEIRINHO | 154,88 | 18.585,60 |
| 19 | **Frango Congelado ,** tipo inteiro. | Kg | 1.200 | NUTRIZA | 6,18 | 7.416,00 |
| 20 | **Fubá de Milho** De primeira qualidade, pré cozido, embalagem de 1 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | Pc | 400 | BERNADO | 2,64 | 1.056,00 |
| 22 | **Leite Condensado** De primeira qualidade, embalagem de 395 gramas. Contendo identificação, marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade**.** | Und | 400 | TRADIÇÃO | 3,74 | 1.496,00 |
| 27 | **Margarina** Vegetal, Com Sal 55% de Lipídios Pote 250gr. | Und | 400 | DELICIA | 2,48 | 992,00 |
| 32 | **Polpa de Fruta Sabor Acerola** De primeira qualidade, peso liquido 400 gramas, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem com identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 300 | IT POLPAS | 6,45 | 1.935,00 |
| 35 | **Sardinha ao Óleo Comestível** Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 125 gramas, e de peso drenado de 84 gramas, com identificação da marca, data de fabricação e validade. | Und | 300 | PALMEIRA | 3,29 | 987,00 |
| **TOTAL: 74.774,10** | | | | | | |

| **JEEDÁ COMERCIAL DISTRUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 63.770.820/0001-82** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação dos Produtos** | **Forma** | **Qtde** | **MARCA** | **VALOR UNID.** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | **Açúcar cristal** de primeira qualidade, Embalagem, pacote de 2 kg, fardo 10x1, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contento dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | Fd | 120 | BARRALCOOL | 55,60 | 6.672,00 |
| 18 | **Fermento para bolo** De primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 120 | CAMPILAR | 2,30 | 276,00 |
| 23 | **Leite de coco,** embalagem em vidro 500ml. Ingredientes: Leite de coco, identificação de fabricação, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 12 meses (informações nutricionais). | Un | 300 | NORDESTE | 6,00 | 1.800,00 |
| 24 | **Leite integral uht**, 1ª QUALIDADE, embalagem Tetrapark de 1000ml, contendo dizeres de rotulagem, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | Lt | 3.200 | ITALAC | 2,75 | 8.800,00 |
| 26 | **Maionese 500GR** Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. | Und | 300 | FUGINI | 4,50 | 1.350,00 |
| 28 | **Milho Pipoca** De primeira qualidade, tipo 1, Classe Amarela, embalagem pacote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 400 | BERNADO | 1,95 | 780,00 |
| **TOTAL: 19.678,00** | | | | | | |

| **NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 17.775.095/0001-18** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação dos Produtos** | **Forma** | **Qtde** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | **Fermento em Pó** De primeira qualidade, embalagem de 125 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | Und | 120 | CAMPILAR | 3,49 | 418,80 |
| 33 | **Pão Francês,** pesando aproximadamente 50 gramas de 1ª qualidade. | kg | 500 | DACASA | 9,30 | 4.650,00 |
| 34 | **Queijo Mussarela** de 1ª qualidade, embalado em barras de 2 kg, em saco | Kg | 200 | RONDOLAC | 29,90 | 5.980,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | plástico resistente, contendo dizeres de marca, peso líquido data de fabricação e validade. | | | | | |
| **TOTAL: 11.048,80** | | | | | | |

| **M.L BEZERRA ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 17.552.444/0001-32** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação dos Produtos** | **Forma** | **Qtde** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 11 | **Carne bovina moída do tipo ACÈM,** de 2ª (segunda) qualidade, resfriada, com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída pela peça, embalada em plástico transparente e resistente. | Kg | 450 | FRIGON | 11,00 | 4.950,00 |
| 13 | **Extrato de Tomate** de Primeira Qualidade, Embalagem Em Caixa de 160 Gramas, Contendo Data de Fabricação e Validade. | Und | 300 | BONARE | 0,99 | 297,00 |
| 25 | **Macarrão,** Tipo Com Ovos, Formato Espaguete, Em Pacote de 500gr de 1ª Qualidade. | Pct | 300 | DALLAS | 2,39 | 717,00 |
| 30 | **Óleo** de Soja de primeira qualidade, refinado, em embalagem de 900 ml (pet), contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 1.200 | LISA | 4,13 | 4.956,00 |
| 31 | **Ovos de Galinha Branco** Classe A, Embalagem Contendo 12 Unidades. | Dz | 500 | EXTRA | 4,99 | 2.495,00 |
| **TOTAL: 13.415,00** | | | | | | |

| **JACOBINA COMÉRCIAO E SERVIÇOS EIRELI – ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 12.423.795/0001-20** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação dos Produtos** | **Forma** | **Qtde** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 9 | **Bombom,** de 1ª qualidade, ingrediente: açúcar, gordura vegetal, informação nutricional: porção 20g, valor energético: 104 kcal, carboidrato 13g, caixa com 400 gramas, com bombons cobertura de chocolate preto/branco, crocante, formato arredondado, embalados um a um, com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação, não devendo estar amassado com cores e odores característicos do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. | Und | 250 | GAROTO | 10,40 | 2.600,00 |
| 12 | **Charque** De primeira qualidade, embalagem a vácuo, embalado em sacos plástico resistente, marca peso líquido e data de fabricação e validade. | Kg | 250 | NORTE SUL | 19,90 | 4.975,00 |
| **TOTAL : 7.575,00** | | | | | | |

| **INOVAÇÃO EIRELI ME** | **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** |
|---|---|
| **CNPJ: 19.634.357/0001-50** | **CNPJ: 63.770.820/0001-82** |
| AV. JAMARI N° 3013 | AV. TRANSCONTINENTAL N° 849 |
| SETOR 01 | CENTRO |
| CEP: 76.870-109 | JI-PARANÁ/RO |
| ARIQUEMES/RO | CEP: 76.900-091 |
| EMAIL: CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR | EMAIL: JEEDÁ@JEEDA.COM.BR |
| TEL: 69 3535-3018/981158393 | TEL: 69 3416-8000 |
| CICERO CARLOS RIBEIRO<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 940.389.292-72 | EDLAMAR BARBOSA SILVA<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 457.177.102-91 |
| **NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI** | **M.L BEZERRA ME** |
| **CNPJ: 17.775.095/0001-18** | **CNPJ: 17.552.444/0001-32** |
| AV. FLORIAPOLIS N° 1821 | AV. PLACIDO DE CASTRO N° 1878 |
| LIBERDADE | SETOR 02 |
| CEP: 76.890-000 | SALA A |
| JARU/RO | CEP: 76.890-000 |
| EMAIL: FILEMIONJARU@HOTMAIL.COM | JARU/RO |
| TEL.: 69 3521-1071 | TEL.: 69 3521-1096 |
| JAKELLYNE PINTO NOVAIS<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 021.220.112-38 | MONIELY LIMA BEZERRA<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 696.337.202-06 |
| **JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** | |
| **CNPJ: 12.423.795/0001-20** | |
| AV. PRINCESA ISABEL N° 1850 | |
| SETOR 01 | |
| CEP: 76.890-000 | |
| JARU/RO | |
| EMAIL: JACOBINACOMERCIALPRIMUS@OUTLOOK.COM | |
| TEL.: 69 3521-4481/99205-9667 | |
| MATHEUS RIBEIRO BARBOSA<br>REPRESENTANTE<br>CPF: 025.465.122-42 | |

**Publicado por:**
Thiago da Costa Navarro
**Código Identificador:**7EC8522B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2017.

**PROCESSO Nº 3579/PMJ/2016.**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pela senhora **THIAGO DA COSTA NAVARRO** – Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de AGUA MINERAL (galão de 20 litros e garrafas de 500 ML),** para atender a necessidade da Secretaria, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de AGUA MINERAL (galão de 20 litros e garrafas de 500 ML), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, devidamente assinada.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;
5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues, no Município de **JARU/RO**, no prazo máximo de até **02** (**DIAS**) a partir do recebimento da Nota de Empenho, requisições, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (Secretaria Municipal de Administração) – Rua: Rio João Batista nº 3038, 2° Piso, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
9.3.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

**10. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;
10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.
10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do **caput** do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais/serviços já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no
§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO** elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2016**.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

***THIAGO DA COSTA NAVARRO.***
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

**Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata**

**ANEXO ÚNICO**

| **JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 12.423.795/0001-20** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **UNID** | **MARCA** | **QUANTI** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | **ÁGUA 20 LITROS MINERAL**, Acondicionada em galões de 20 litros retornáveis, transparentes, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto lacre de segurança e rótulo padrão. | GALÃO | CRISTAI DA AMAZONIA | 5850 | 4,99 | **29.191,50** |
| **02** | **ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL DE MESA SEM GÁS E**nvasada em garrafa tipo pet de 500 ml – descartável – com tampa de rosca (lacre de segurança) – pacote com 12 unidades | PACOTE | LIND AGUA | 1000 | 7,66 | **7.660,00** |
| **TOTAL: 36.851,50** | | | | | | |

**JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**
**CNPJ: 12.423.795/0001-20**

AV. PRINCESA ISABEL N° 1850
SETOR 01
CEP: 76.890-000
JARU/RO
EMAIL:
JACOBINACOMERCIALPRIMUS@OUTLOOK.COM
TEL.: 69 3521-4481/99205-9667

***MATHEUS RIBEIRO BARBOSA***
Representante
CPF: 025.465.122-42

**Publicado por:**
Thiago da Costa Navarro
**Código Identificador:**BF24954F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
### EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/SEMAS/2017
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 005/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.brPORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.comprasgovernamentais.gov.br

SALDO EM ATA: R$ 34.958,61 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

Fornecedor: ARIQUEMES COMERCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.84.552.512/0001-50, com sede no endereço Avenida Capitão Silvio Nº4242, setor: Grandes Áreas /Ariquemes – RO, com o valor total de R$ 76.538,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Item | Material | Unid | Qtde | Marca | Vl.unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUN | L | 549,022 | BR | 4,13 | 22.674,61 |
| 02 | DIESEL COMUM | L | 700 | BR | 3,32 | 2.324,00 |
| 03 | DIESEL S-10 | L | 3.000 | BR | 3,32 | 9.960,00 |

Ministro Andreazza/RO. 04 de Maio de 2017.

_____
Secretária de Assistência Social

Órgão Gerenciador do Registro de Preço

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**70C751AE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 31/2017
b) Licitação Nrº : 3/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 29/04/2017
e) Objeto da Licitação : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

| Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 1 | ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL | 427 | R$ 3,44 | R$ 1.468,88 |
| 2 | Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida | 221 | R$ 12,92 | R$ 2.855,32 |
| 3 | VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE | 298 | R$ 6,75 | R$ 2.011,50 |
| 4 | AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L | 1394 | R$ 3,39 | R$ 4.725,66 |
| 5 | CERA LIQUIDA VERDE 750 ML | 80 | R$ 2,89 | R$ 231,20 |
| 6 | DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS | 1544 | R$ 3,69 | R$ 5.697,36 |
| 7 | Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid | 1582 | R$ 1,29 | R$ 2.040,78 |
| 8 | BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G | 1507 | R$ 3,06 | R$ 4.611,42 |
| 9 | Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g | 2070 | R$ 2,94 | R$ 6.085,80 |
| 10 | Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g | 622 | R$ 3,12 | R$ 1.940,64 |
| 11 | Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada | 4654 | R$ 4,45 | R$ 20.710,30 |
| 12 | RODO 60 CM COM BASE EM PLASTICO E TIRA EM EVA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PELICULA EM POLIETILENO | 82 | R$ 7,09 | R$ 581,38 |
| 13 | Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações | 2385 | R$ 18,27 | R$ 43.573,95 |
| 14 | Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca | 2485 | R$ 5,04 | R$ 12.524,40 |
| 15 | Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans | 771 | R$ 5,14 | R$ 3.962,94 |
| 16 | Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros | 2675 | R$ 8,00 | R$ 21.400,00 |
| 17 | COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES | 3550 | R$ 1,17 | R$ 4.153,50 |
| 18 | COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID. | 6200 | R$ 1,76 | R$ 10.912,00 |
| 19 | Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid | 122 | R$ 5,49 | R$ 669,78 |
| 20 | Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro | 48 | R$ 4,89 | R$ 234,72 |
| 21 | Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico | 1910 | R$ 1,89 | R$ 3.609,90 |
| 22 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | 928 | R$ 1,69 | R$ 1.568,32 |
| 23 | Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas | 432 | R$ 2,99 | R$ 1.291,68 |
| 24 | Chá Mate 250gr | 4815 | R$ 4,39 | R$ 21.137,85 |
| 25 | Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé | 150 | R$ 9,08 | R$ 1.362,00 |
| 26 | CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLI´STER 50% ALGODÃO | 4 | R$ 16,95 | R$ 67,80 |
| 27 | ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES | 20 | R$ 13,87 | R$ 277,40 |
| 28 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 29 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML | 50 | R$ 4,66 | R$ 233,00 |
| 30 | SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L | 50 | R$ 4,48 | R$ 224,00 |
| 31 | TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO | 8 | R$ 9,99 | R$ 79,92 |
| 32 | Fubá de milho 500g | 150 | R$ 1,51 | R$ 226,50 |
| 33 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G<br>MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE. | 5150 | R$ 2,63 | R$ 13.544,50 |
| 34 | Fermento em pó químico 100g | 310 | R$ 2,17 | R$ 672,70 |
| 35 | CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO | 1000 | R$ 6,25 | R$ 6.250,00 |
| 36 | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA | 80 | R$ 13,40 | R$ 1.072,00 |
| 37 | TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G | 15 | R$ 2,39 | R$ 35,85 |
| 38 | PIRULITO PACOTE COM 400GR | 15 | R$ 5,50 | R$ 82,50 |
| 39 | BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO | 4 | R$ 17,05 | R$ 68,20 |
| 40 | SABONETE 90GRS. | 210 | R$ 0,65 | R$ 136,50 |
| 41 | CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML | 30 | R$ 9,54 | R$ 286,20 |
| 42 | PRATO DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR FUNDO COM CORES SORTIDAS, MEDIDA 220MMX20MMX500ML | 20 | R$ 2,09 | R$ 41,80 |
| 43 | COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX | 50 | R$ 2,79 | R$ 139,50 |
| 44 | FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO | 30 | R$ 1,77 | R$ 53,10 |
| 45 | BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2 | 5 | R$ 23,90 | R$ 119,50 |
| 46 | CONCHA DE INOX TAM. GRANDE | 2 | R$ 8,99 | R$ 17,98 |
| 47 | Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo | 2 | R$ 6,98 | R$ 13,96 |
| 48 | Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros | 2 | R$ 23,37 | R$ 46,74 |
| 49 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR | 1000 | R$ 3,00 | R$ 3.000,00 |
| 50 | Chá de canela 15 gr | 500 | R$ 3,84 | R$ 1.920,00 |
| 51 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 3000 | R$ 2,57 | R$ 7.710,00 |
| 52 | AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ | 400 | R$ 3,99 | R$ 1.596,00 |
| 53 | CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM) | 1440 | R$ 4,77 | R$ 6.868,80 |
| 54 | AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR | 720 | R$ 11,69 | R$ 8.416,80 |
| 55 | Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g | 180 | R$ 3,67 | R$ 660,60 |
| 56 | CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA | 6400 | R$ 15,33 | R$ 98.112,00 |
| 57 | Costela suína cortada em pedaços | 6500 | R$ 11,98 | R$ 77.870,00 |
| 58 | CARNE TIPO MUSCULO | 4000 | R$ 12,15 | R$ 48.600,00 |
| 59 | File de frango | 3000 | R$ 12,66 | R$ 37.980,00 |
| 60 | Bisteca bovina FATIADA | 5000 | R$ 14,16 | R$ 70.800,00 |
| 61 | Cravo da índia pacote c/ 100 g | 150 | R$ 10,18 | R$ 1.527,00 |
| 62 | Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr | 150 | R$ 1,22 | R$ 183,00 |
| 63 | TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G | 150 | R$ 1,46 | R$ 219,00 |
| 64 | Palito de dente cx c/ 100 unid | 180 | R$ 0,66 | R$ 118,80 |
| 65 | Abobora nacional 1ª qualidade | 400 | R$ 2,89 | R$ 1.156,00 |
| 66 | Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg | 3000 | R$ 15,53 | R$ 46.590,00 |
| 67 | Papel alumínio 7,5m x 40cm | 720 | R$ 3,15 | R$ 2.268,00 |
| 68 | AMACIANTE DE 2 LITROS | 240 | R$ 3,53 | R$ 847,20 |
| 69 | BISCOITO SALGADO tipo água e sal 400GR | 300 | R$ 2,34 | R$ 702,00 |
| 70 | Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg | 80 | R$ 23,50 | R$ 1.880,00 |
| 71 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. | 1240 | R$ 4,29 | R$ 5.319,60 |
| 72 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado | 580 | R$ 7,75 | R$ 4.495,00 |
| 73 | EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 500G | 20 | R$ 21,94 | R$ 438,80 |
| 74 | ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL | 420 | R$ 4,94 | R$ 2.074,80 |
| 75 | COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM | 30 | R$ 2,23 | R$ 66,90 |

**Valor Total Homologado - R$ 634.696,23**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**AF0D12E0

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 31/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjuticação : | 28/04/2017 |
| e) Objeto da Licitação : | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BALDE PLASTICO CAP 15 LT | 126 | R$ 6,75 | R$ 850,50 |
| 2 | PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO | 59 | R$ 2,82 | R$ 166,38 |
| 3 | Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm | 179 | R$ 1,55 | R$ 277,45 |
| 4 | Detergente neutro unid. com 500 ml | 1808 | R$ 1,03 | R$ 1.862,24 |
| 5 | Aromatizante aerosol 360ml/305g | 253 | R$ 5,69 | R$ 1.439,57 |
| 6 | Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml | 111 | R$ 3,43 | R$ 380,73 |
| 7 | Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca tixa Ypê | 1658 | R$ 3,64 | R$ 6.035,12 |
| 8 | PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM | 697 | R$ 3,90 | R$ 2.718,30 |
| 9 | Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml | 111 | R$ 11,70 | R$ 1.298,70 |
| 10 | Bota de Borracha branca para Limpeza par tamanho 37 | 125 | R$ 25,98 | R$ 3.247,50 |
| 11 | Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody | 787 | R$ 3,77 | R$ 2.966,99 |
| 12 | Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak | 9208 | R$ 3,12 | R$ 28.728,96 |
| 13 | AGUA SANITÁRIA 1 LT | 12 | R$ 1,69 | R$ 20,28 |
| 14 | PEDRA SANITARIA 30G | 174 | R$ 1,19 | R$ 207,06 |
| 15 | BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE | 1512 | R$ 0,29 | R$ 438,48 |
| 16 | BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G | 98 | R$ 3,15 | R$ 308,70 |
| 17 | Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula | 61 | R$ 16,40 | R$ 1.000,40 |
| 18 | COADOR PARA CAFE GRANDE 120 MM | 51 | R$ 2,23 | R$ 113,73 |
| 19 | ISQUEIRO A GÁS GRANDE | 67 | R$ 2,15 | R$ 144,05 |
| 20 | Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos. | 4 | R$ 18,90 | R$ 75,60 |
| 21 | Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos | 2 | R$ 19,90 | R$ 39,80 |
| 22 | Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO | 15 | R$ 14,80 | R$ 222,00 |
| 23 | Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L | 4 | R$ 19,99 | R$ 79,96 |
| 24 | Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio | 21 | R$ 122,87 | R$ 2.580,27 |
| 25 | Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc | 2 | R$ 29,60 | R$ 59,20 |
| 26 | Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc | 3 | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| 27 | Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro | 22 | R$ 8,40 | R$ 184,80 |
| 28 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML | 30 | R$ 2,60 | R$ 78,00 |
| 29 | PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES | 15 | R$ 5,30 | R$ 79,50 |
| 30 | CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA | 6 | R$ 59,80 | R$ 358,80 |
| 31 | BANDEJA DE MADEIRA LAQUEADA 48X32.5 CM | 5 | R$ 41,90 | R$ 209,50 |
| 32 | QUEIJO MINAS FRESCO | 8 | R$ 20,98 | R$ 167,84 |
| 33 | REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI | 20 | R$ 5,48 | R$ 109,60 |
| 34 | PÃO FRANCES | 4250 | R$ 7,78 | R$ 33.065,00 |
| 35 | QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS | 32 | R$ 24,72 | R$ 791,04 |
| 36 | PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS | 32 | R$ 28,45 | R$ 910,40 |
| 37 | PÃO DE QUEIJO | 24 | R$ 13,87 | R$ 332,88 |
| 38 | PÊRA NACIONAL | 36 | R$ 9,70 | R$ 349,20 |
| 39 | MELANCIA NACIONAL | 50 | R$ 1,80 | R$ 90,00 |
| 40 | MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE | 36 | R$ 5,80 | R$ 208,80 |
| 41 | Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme | 936 | R$ 5,90 | R$ 5.522,40 |
| 42 | BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo | 970 | R$ 2,28 | R$ 2.211,60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43 | SALGADINHOS FRITOS VARIADOS | 30 | R$ 24,00 | R$ 720,00 |
| 44 | MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G | 770 | R$ 1,78 | R$ 1.370,60 |
| 45 | MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR | 150 | R$ 1,56 | R$ 234,00 |
| 46 | Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado | 1520 | R$ 13,10 | R$ 19.912,00 |
| 47 | Mistura para bolo 450 gm sabores diversos | 150 | R$ 4,59 | R$ 688,50 |
| 48 | OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES | 590 | R$ 6,50 | R$ 3.835,00 |
| 49 | VINAGRE BRANCO 500ML | 50 | R$ 1,65 | R$ 82,50 |
| 50 | AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML | 40 | R$ 11,80 | R$ 472,00 |
| 51 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG | 50 | R$ 2,78 | R$ 139,00 |
| 52 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | 880 | R$ 2,83 | R$ 2.490,40 |
| 53 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO | 600 | R$ 4,95 | R$ 2.970,00 |
| 54 | Maionese 1kg | 30 | R$ 8,79 | R$ 263,70 |
| 55 | Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g | 520 | R$ 1,45 | R$ 754,00 |
| 56 | Fermento biológico seco instantâneo 500g | 25 | R$ 13,65 | R$ 341,25 |
| 57 | Creme de leite leve uht homogeneizado 200g | 90 | R$ 2,28 | R$ 205,20 |
| 58 | LEITE CONDENSADO 395 G | 290 | R$ 3,56 | R$ 1.032,40 |
| 59 | Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme | 930 | R$ 3,39 | R$ 3.152,70 |
| 60 | Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule | 1040 | R$ 3,58 | R$ 3.723,20 |
| 61 | BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA | 950 | R$ 2,05 | R$ 1.947,50 |
| 62 | Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial | 1040 | R$ 2,50 | R$ 2.600,00 |
| 63 | Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas | 400 | R$ 21,28 | R$ 8.512,00 |
| 64 | ALFACE EM FOLHAS | 80 | R$ 3,98 | R$ 318,40 |
| 65 | COUVE EM FOLHAS | 80 | R$ 3,99 | R$ 319,20 |
| 66 | CHEIRO VERDE SELECIONADO | 50 | R$ 2,70 | R$ 135,00 |
| 67 | BANANA DA TERRA | 420 | R$ 2,75 | R$ 1.155,00 |
| 68 | CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO | 120 | R$ 13,80 | R$ 1.656,00 |
| 69 | CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE | 120 | R$ 16,97 | R$ 2.036,40 |
| 70 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA | 5120 | R$ 8,68 | R$ 44.441,60 |
| 71 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA | 60 | R$ 8,73 | R$ 523,80 |
| 72 | COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG | 10 | R$ 21,28 | R$ 212,80 |
| 73 | REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM LATA DE 250ML CAIXA COM 12 UNIDADES SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI | 10 | R$ 27,90 | R$ 279,00 |
| 74 | TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA | 20 | R$ 3,20 | R$ 64,00 |
| 75 | Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente. | 230 | R$ 0,88 | R$ 202,40 |
| 76 | Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente | 1890 | R$ 3,55 | R$ 6.709,50 |
| 77 | TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora | 1300 | R$ 5,89 | R$ 7.657,00 |
| 78 | CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML | 1 | R$ 9,50 | R$ 9,50 |
| 79 | CESTO PARA LIXO TELADO - 120L | 2 | R$ 69,90 | R$ 139,80 |
| 80 | CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML | 60 | R$ 6,60 | R$ 396,00 |
| 81 | COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML | 30 | R$ 4,97 | R$ 149,10 |
| 82 | GARFO INOX | 50 | R$ 1,88 | R$ 94,00 |
| 83 | FACA INOX N°10 | 5 | R$ 3,89 | R$ 19,45 |
| 84 | Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml | 6 | R$ 4,97 | R$ 29,82 |
| 85 | Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml | 12 | R$ 5,90 | R$ 70,80 |
| 86 | Toalha de rosto 45x70cm | 25 | R$ 9,87 | R$ 246,75 |
| 87 | BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS | 60 | R$ 2,79 | R$ 167,40 |
| 88 | SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA | 2400 | R$ 0,85 | R$ 2.040,00 |
| 89 | Inseticida para baratas em aerossol 300ml | 50 | R$ 4,99 | R$ 249,50 |
| 90 | Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype | 96 | R$ 1,98 | R$ 190,08 |
| 91 | Chá de Erva cidreira 15gr | 800 | R$ 2,19 | R$ 1.752,00 |
| 92 | Chá de Hortelã 15g | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 93 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 2000 | R$ 2,75 | R$ 5.500,00 |
| 94 | Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente | 600 | R$ 1,99 | R$ 1.194,00 |
| 95 | ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML | 500 | R$ 6,69 | R$ 3.345,00 |
| 96 | SAL IODADO, PACT DE 1 KG | 1000 | R$ 0,88 | R$ 880,00 |
| 97 | COLORAU EMB. C/ 500GRS. | 100 | R$ 3,68 | R$ 368,00 |
| 98 | EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ | 800 | R$ 1,74 | R$ 1.392,00 |
| 99 | Aveia em flocos finos 200g similar a yoki | 1080 | R$ 3,79 | R$ 4.093,20 |
| 100 | Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak | 3 | R$ 3,11 | R$ 9,33 |
| 101 | MAIONESE PAC. 500G | 750 | R$ 3,38 | R$ 2.535,00 |
| 102 | Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco | 720 | R$ 4,05 | R$ 2.916,00 |
| 103 | Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia | 60 | R$ 3,00 | R$ 180,00 |
| 104 | Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca | 200 | R$ 7,70 | R$ 1.540,00 |
| 105 | Vinagre 750ml sabor limão | 150 | R$ 3,40 | R$ 510,00 |
| 106 | GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| 107 | PÃO DE FORMA PAC. 500G | 720 | R$ 4,00 | R$ 2.880,00 |
| 108 | ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO | 4000 | R$ 16,22 | R$ 64.880,00 |
| 109 | Lombo suíno cortado em cubinhos | 3000 | R$ 12,33 | R$ 36.990,00 |
| 110 | Lagarto bovino (peça Inteira) | 5000 | R$ 12,55 | R$ 62.750,00 |
| 111 | Coxão duro (bovino) peça inteirakg | 5000 | R$ 14,50 | R$ 72.500,00 |
| 112 | Oregano pacote c/100g | 180 | R$ 3,28 | R$ 590,40 |
| 113 | Tempero manjericão pacote c/ 100g | 180 | R$ 1,98 | R$ 356,40 |
| 114 | Tempero baiano pacote c/ 20 g | 150 | R$ 0,64 | R$ 96,00 |
| 115 | Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde | 600 | R$ 3,98 | R$ 2.388,00 |
| 116 | Pepino nacional 1ª qualidade | 400 | R$ 2,98 | R$ 1.192,00 |
| 117 | Repolho roxo nacional 1ª qualidade | 400 | R$ 3,97 | R$ 1.588,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 118 | Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção) | 1080 | R$ 2,98 | R$ 3.218,40 |
| 119 | BATATA DOCE SELECIONADA | 400 | R$ 3,48 | R$ 1.392,00 |
| 120 | EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID | 150 | R$ 15,90 | R$ 2.385,00 |
| 121 | Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid | 36 | R$ 14,14 | R$ 509,04 |
| 122 | Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid | 360 | R$ 12,89 | R$ 4.640,40 |
| 123 | BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 18 LITROS | 50 | R$ 5,68 | R$ 284,00 |
| 124 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO E CEDAS EM POLIETILENO | 100 | R$ 2,94 | R$ 294,00 |
| 125 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES | 50 | R$ 4,70 | R$ 235,00 |
| 126 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES | 50 | R$ 4,70 | R$ 235,00 |
| 127 | TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100. | 30 | R$ 8,15 | R$ 244,50 |
| 128 | Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados. | 460 | R$ 1,98 | R$ 910,80 |
| 129 | COLORAL EMBALAGEM 500G | 70 | R$ 3,68 | R$ 257,60 |
| 130 | EXTRATO DE TOMATE UNID. 370GR | 1040 | R$ 1,85 | R$ 1.924,00 |
| 131 | Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10ºC), validade de 45 dias no ato da entrega | 2000 | R$ 7,51 | R$ 15.020,00 |
| 132 | Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak | 160 | R$ 4,98 | R$ 796,80 |
| 133 | Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação | 250 | R$ 7,99 | R$ 1.997,50 |
| 134 | LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ÚNICO PCT C/100. | 30 | R$ 3,99 | R$ 119,70 |
| 135 | EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G | 20 | R$ 19,95 | R$ 399,00 |
| 136 | Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega | 800 | R$ 2,00 | R$ 1.600,00 |
| 137 | Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados | 100 | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 138 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO | 300 | R$ 9,29 | R$ 2.787,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 539.241,65** | | | | |

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**8E246F71

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 31/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjuticação : | 29/04/2017 |
| e) Objeto da Licitação : | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA**
**CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL | 427 | R$ 3,44 | R$ 1.468,88 |
| 2 | Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida | 221 | R$ 12,92 | R$ 2.855,32 |
| 3 | VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE | 298 | R$ 6,75 | R$ 2.011,50 |
| 4 | AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L | 1394 | R$ 3,39 | R$ 4.725,66 |
| 5 | CERA LIQUIDA VERDE 750 ML | 80 | R$ 2,89 | R$ 231,20 |
| 6 | DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS | 1544 | R$ 3,69 | R$ 5.697,36 |
| 7 | Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid | 1582 | R$ 1,29 | R$ 2.040,78 |
| 8 | BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G | 1507 | R$ 3,06 | R$ 4.611,42 |
| 9 | Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g | 2070 | R$ 2,94 | R$ 6.085,80 |
| 10 | Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g | 622 | R$ 3,12 | R$ 1.940,64 |
| 11 | Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada | 4654 | R$ 4,45 | R$ 20.710,30 |
| 12 | RODO 60 CM COM BASE EM PLASTICO E TIRA EM EVA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PELICULA EM POLIETILENO | 82 | R$ 7,09 | R$ 581,38 |
| 13 | Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações | 2385 | R$ 18,27 | R$ 43.573,95 |
| 14 | Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca | 2485 | R$ 5,04 | R$ 12.524,40 |
| 15 | Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans | 771 | R$ 5,14 | R$ 3.962,94 |
| 16 | Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros | 2675 | R$ 8,00 | R$ 21.400,00 |
| 17 | COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES | 3550 | R$ 1,17 | R$ 4.153,50 |
| 18 | COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID. | 6200 | R$ 1,76 | R$ 10.912,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid | 122 | R$ 5,49 | R$ 669,78 |
| 20 | Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro | 48 | R$ 4,89 | R$ 234,72 |
| 21 | Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico | 1910 | R$ 1,89 | R$ 3.609,90 |
| 22 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | 928 | R$ 1,69 | R$ 1.568,32 |
| 23 | Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas | 432 | R$ 2,99 | R$ 1.291,68 |
| 24 | Chá Mate 250gr | 4815 | R$ 4,39 | R$ 21.137,85 |
| 25 | Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé | 150 | R$ 9,08 | R$ 1.362,00 |
| 26 | CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLI´STER 50% ALGODÃO | 4 | R$ 16,95 | R$ 67,80 |
| 27 | ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES | 20 | R$ 13,87 | R$ 277,40 |
| 28 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 29 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML | 50 | R$ 4,66 | R$ 233,00 |
| 30 | SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L | 50 | R$ 4,48 | R$ 224,00 |
| 31 | TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO | 8 | R$ 9,99 | R$ 79,92 |
| 32 | Fubá de milho 500g | 150 | R$ 1,51 | R$ 226,50 |
| 33 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G<br>MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE. | 5150 | R$ 2,63 | R$ 13.544,50 |
| 34 | Fermento em pó químico 100g | 310 | R$ 2,17 | R$ 672,70 |
| 35 | CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO | 1000 | R$ 6,25 | R$ 6.250,00 |
| 36 | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA | 80 | R$ 13,40 | R$ 1.072,00 |
| 37 | TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G | 15 | R$ 2,39 | R$ 35,85 |
| 38 | PIRULITO PACOTE COM 400GR | 15 | R$ 5,50 | R$ 82,50 |
| 39 | BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO | 4 | R$ 17,05 | R$ 68,20 |
| 40 | SABONETE 90GRS. | 210 | R$ 0,65 | R$ 136,50 |
| 41 | CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML | 30 | R$ 9,54 | R$ 286,20 |
| 42 | PRATO DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR FUNDO COM CORES SORTIDAS, MEDIDA 220MMX20MMX500ML | 20 | R$ 2,09 | R$ 41,80 |
| 43 | COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX | 50 | R$ 2,79 | R$ 139,50 |
| 44 | FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO | 30 | R$ 1,77 | R$ 53,10 |
| 45 | BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2 | 5 | R$ 23,90 | R$ 119,50 |
| 46 | CONCHA DE INOX TAM. GRANDE | 2 | R$ 8,99 | R$ 17,98 |
| 47 | Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo | 2 | R$ 6,98 | R$ 13,96 |
| 48 | Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros | 2 | R$ 23,37 | R$ 46,74 |
| 49 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR | 1000 | R$ 3,00 | R$ 3.000,00 |
| 50 | Chá de canela 15 gr | 500 | R$ 3,84 | R$ 1.920,00 |
| 51 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 3000 | R$ 2,57 | R$ 7.710,00 |
| 52 | AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ | 400 | R$ 3,99 | R$ 1.596,00 |
| 53 | CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM) | 1440 | R$ 4,77 | R$ 6.868,80 |
| 54 | AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR | 720 | R$ 11,69 | R$ 8.416,80 |
| 55 | Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g | 180 | R$ 3,67 | R$ 660,60 |
| 56 | CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA | 6400 | R$ 15,33 | R$ 98.112,00 |
| 57 | Costela suína cortada em pedaços | 6500 | R$ 11,98 | R$ 77.870,00 |
| 58 | CARNE TIPO MUSCULO | 4000 | R$ 12,15 | R$ 48.600,00 |
| 59 | File de frango | 3000 | R$ 12,66 | R$ 37.980,00 |
| 60 | Bisteca bovina FATIADA | 5000 | R$ 14,16 | R$ 70.800,00 |
| 61 | Cravo da índia pacote c/ 100 g | 150 | R$ 10,18 | R$ 1.527,00 |
| 62 | Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr | 150 | R$ 1,22 | R$ 183,00 |
| 63 | TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G | 150 | R$ 1,46 | R$ 219,00 |
| 64 | Palito de dente cx c/ 100 unid | 180 | R$ 0,66 | R$ 118,80 |
| 65 | Abobora nacional 1ª qualidade | 400 | R$ 2,89 | R$ 1.156,00 |
| 66 | Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg | 3000 | R$ 15,53 | R$ 46.590,00 |
| 67 | Papel alumínio 7,5m x 40cm | 720 | R$ 3,15 | R$ 2.268,00 |
| 68 | AMACIANTE DE 2 LITROS | 240 | R$ 3,53 | R$ 847,20 |
| 69 | BISCOITO SALGADO tipo água e sal 400GR | 300 | R$ 2,34 | R$ 702,00 |
| 70 | Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg | 80 | R$ 23,50 | R$ 1.880,00 |
| 71 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. | 1240 | R$ 4,29 | R$ 5.319,60 |
| 72 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado | 580 | R$ 7,75 | R$ 4.495,00 |
| 73 | EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 500G | 20 | R$ 21,94 | R$ 438,80 |
| 74 | ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL | 420 | R$ 4,94 | R$ 2.074,80 |
| 75 | COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM | 30 | R$ 2,23 | R$ 66,90 |

**Valor Total Homologado - R$ 634.696,23**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2017.

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**1CAF25A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 31/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 28/04/2017 |
| e) Objeto Homologado : | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | BALDE PLASTICO CAP 15 LT | 126,00 | R$ 6,75 | R$ 850,50 |
| 3 | PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO | 59,00 | R$ 2,82 | R$ 166,38 |
| 6 | Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm | 179,00 | R$ 1,55 | R$ 277,45 |
| 10 | Detergente neutro unid. com 500 ml | 1.808,00 | R$ 1,03 | R$ 1.862,24 |
| 12 | Aromatizante aerosol 360ml/305g | 253,00 | R$ 5,69 | R$ 1.439,57 |
| 13 | Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml | 111,00 | R$ 3,43 | R$ 380,73 |
| 15 | Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca tixa Ypê | 1.658,00 | R$ 3,64 | R$ 6.035,12 |
| 18 | PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM | 697,00 | R$ 3,90 | R$ 2.718,30 |
| 21 | Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml | 111,00 | R$ 11,70 | R$ 1.298,70 |
| 23 | Bota de Borracha branca para Limpeza par tamanho 37 | 125,00 | R$ 25,98 | R$ 3.247,50 |
| 27 | Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody | 787,00 | R$ 3,77 | R$ 2.966,99 |
| 28 | Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak | 9.208,00 | R$ 3,12 | R$ 28.728,96 |
| 29 | AGUA SANITÁRIA 1 LT | 12,00 | R$ 1,69 | R$ 20,28 |
| 32 | PEDRA SANITARIA 30G | 174,00 | R$ 1,19 | R$ 207,06 |
| 33 | BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE | 1.512,00 | R$ 0,29 | R$ 438,48 |
| 37 | BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G | 98,00 | R$ 3,15 | R$ 308,70 |
| 38 | Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula | 61,00 | R$ 16,40 | R$ 1.000,40 |
| 42 | COADOR PARA CAFE GRANDE 120 MM | 51,00 | R$ 2,23 | R$ 113,73 |
| 45 | ISQUEIRO A GÁS GRANDE | 67,00 | R$ 2,15 | R$ 144,05 |
| 56 | Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos. | 4,00 | R$ 18,90 | R$ 75,60 |
| 57 | Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos | 2,00 | R$ 19,90 | R$ 39,80 |
| 59 | Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO | 15,00 | R$ 14,80 | R$ 222,00 |
| 60 | Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L | 4,00 | R$ 19,99 | R$ 79,96 |
| 61 | Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio | 21,00 | R$ 122,87 | R$ 2.580,27 |
| 62 | Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc | 2,00 | R$ 29,60 | R$ 59,20 |
| 63 | Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc | 3,00 | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| 68 | Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro | 22,00 | R$ 8,40 | R$ 184,80 |
| 71 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML | 30,00 | R$ 2,60 | R$ 78,00 |
| 72 | PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES | 15,00 | R$ 5,30 | R$ 79,50 |
| 74 | CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA | 6,00 | R$ 59,80 | R$ 358,80 |
| 75 | BANDEJA DE MADEIRA LAQUEADA 48X32.5 CM | 5,00 | R$ 41,90 | R$ 209,50 |
| 77 | QUEIJO MINAS FRESCO | 8,00 | R$ 20,98 | R$ 167,84 |
| 80 | REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI | 20,00 | R$ 5,48 | R$ 109,60 |
| 82 | PÃO FRANCES | 4.250,00 | R$ 7,78 | R$ 33.065,00 |
| 83 | QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS | 32,00 | R$ 24,72 | R$ 791,04 |
| 84 | PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS | 32,00 | R$ 28,45 | R$ 910,40 |
| 85 | PÃO DE QUEIJO | 24,00 | R$ 13,87 | R$ 332,88 |
| 86 | PÊRA NACIONAL | 36,00 | R$ 9,70 | R$ 349,20 |
| 87 | MELANCIA NACIONAL | 50,00 | R$ 1,80 | R$ 90,00 |
| 88 | MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE | 36,00 | R$ 5,80 | R$ 208,80 |
| 89 | Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme | 936,00 | R$ 5,90 | R$ 5.522,40 |
| 90 | BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo | 970,00 | R$ 2,28 | R$ 2.211,60 |
| 91 | SALGADINHOS FRITOS VARIADOS | 30,00 | R$ 24,00 | R$ 720,00 |
| 93 | MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G | 770,00 | R$ 1,78 | R$ 1.370,60 |
| 97 | MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR | 150,00 | R$ 1,56 | R$ 234,00 |
| 98 | Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado | 1.520,00 | R$ 13,10 | R$ 19.912,00 |
| 99 | Mistura para bolo 450 gm sabores diversos | 150,00 | R$ 4,59 | R$ 688,50 |
| 100 | OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES | 590,00 | R$ 6,50 | R$ 3.835,00 |
| 101 | VINAGRE BRANCO 500ML | 50,00 | R$ 1,65 | R$ 82,50 |
| 102 | AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML | 40,00 | R$ 11,80 | R$ 472,00 |
| 103 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG | 50,00 | R$ 2,78 | R$ 139,00 |
| 104 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | 880,00 | R$ 2,83 | R$ 2.490,40 |
| 105 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO | 600,00 | R$ 4,95 | R$ 2.970,00 |
| 106 | Maionese 1kg | 30,00 | R$ 8,79 | R$ 263,70 |
| 107 | Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g | 520,00 | R$ 1,45 | R$ 754,00 |
| 109 | Fermento biológico seco instantâneo 500g | 25,00 | R$ 13,65 | R$ 341,25 |
| 110 | Creme de leite leve uht homogeneizado 200g | 90,00 | R$ 2,28 | R$ 205,20 |
| 111 | LEITE CONDENSADO 395 G | 290,00 | R$ 3,56 | R$ 1.032,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112 | Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme | 930,00 | R$ 3,39 | R$ 3.152,70 |
| 113 | Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule | 1.040,00 | R$ 3,58 | R$ 3.723,20 |
| 114 | BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA | 950,00 | R$ 2,05 | R$ 1.947,50 |
| 115 | Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial | 1.040,00 | R$ 2,50 | R$ 2.600,00 |
| 116 | Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas | 400,00 | R$ 21,28 | R$ 8.512,00 |
| 117 | ALFACE EM FOLHAS | 80,00 | R$ 3,98 | R$ 318,40 |
| 118 | COUVE EM FOLHAS | 80,00 | R$ 3,99 | R$ 319,20 |
| 119 | CHEIRO VERDE SELECIONADO | 50,00 | R$ 2,70 | R$ 135,00 |
| 120 | BANANA DA TERRA | 420,00 | R$ 2,75 | R$ 1.155,00 |
| 122 | CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO | 120,00 | R$ 13,80 | R$ 1.656,00 |
| 124 | CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE | 120,00 | R$ 16,97 | R$ 2.036,40 |
| 125 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA | 5.120,00 | R$ 8,68 | R$ 44.441,60 |
| 126 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA | 60,00 | R$ 8,73 | R$ 523,80 |
| 132 | COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG | 10,00 | R$ 21,28 | R$ 212,80 |
| 134 | REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM LATA DE 250ML CAIXA COM 12 UNIDADES SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI | 10,00 | R$ 27,90 | R$ 279,00 |
| 136 | TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA | 20,00 | R$ 3,20 | R$ 64,00 |
| 137 | Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente. | 230,00 | R$ 0,88 | R$ 202,40 |
| 138 | Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente | 1.890,00 | R$ 3,55 | R$ 6.709,50 |
| 139 | TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora | 1.300,00 | R$ 5,89 | R$ 7.657,00 |
| 145 | CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML | 1,00 | R$ 9,50 | R$ 9,50 |
| 146 | CESTO PARA LIXO TELADO - 120L | 2,00 | R$ 69,90 | R$ 139,80 |
| 149 | CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML | 60,00 | R$ 6,60 | R$ 396,00 |
| 152 | COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML | 30,00 | R$ 4,97 | R$ 149,10 |
| 156 | GARFO INOX | 50,00 | R$ 1,88 | R$ 94,00 |
| 157 | FACA INOX N°10 | 5,00 | R$ 3,89 | R$ 19,45 |
| 162 | Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml | 6,00 | R$ 4,97 | R$ 29,82 |
| 163 | Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml | 12,00 | R$ 5,90 | R$ 70,80 |
| 165 | Toalha de rosto 45x70cm | 25,00 | R$ 9,87 | R$ 246,75 |
| 166 | BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS | 60,00 | R$ 2,79 | R$ 167,40 |
| 168 | SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA | 2.400,00 | R$ 0,85 | R$ 2.040,00 |
| 169 | Inseticida para baratas em aerossol 300ml | 50,00 | R$ 4,99 | R$ 249,50 |
| 170 | Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype | 96,00 | R$ 1,98 | R$ 190,08 |
| 172 | Chá de Erva cidreira 15gr | 800,00 | R$ 2,19 | R$ 1.752,00 |
| 173 | Chá de Hortelã 15g | 500,00 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 175 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 2.000,00 | R$ 2,75 | R$ 5.500,00 |
| 177 | Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente | 600,00 | R$ 1,99 | R$ 1.194,00 |
| 178 | ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML | 500,00 | R$ 6,69 | R$ 3.345,00 |
| 179 | SAL IODADO, PACT DE 1 KG | 1.000,00 | R$ 0,88 | R$ 880,00 |
| 180 | COLORAU EMB. C/ 500GRS. | 100,00 | R$ 3,68 | R$ 368,00 |
| 181 | EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ | 800,00 | R$ 1,74 | R$ 1.392,00 |
| 183 | Aveia em flocos finos 200g similar a yoki | 1.080,00 | R$ 3,79 | R$ 4.093,20 |
| 184 | Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak | 3,00 | R$ 3,11 | R$ 9,33 |
| 186 | MAIONESE PAC. 500G | 750,00 | R$ 3,38 | R$ 2.535,00 |
| 189 | Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco | 720,00 | R$ 4,05 | R$ 2.916,00 |
| 191 | Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia | 60,00 | R$ 3,00 | R$ 180,00 |
| 192 | Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca | 200,00 | R$ 7,70 | R$ 1.540,00 |
| 193 | Vinagre 750ml sabor limão | 150,00 | R$ 3,40 | R$ 510,00 |
| 194 | GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR | 500,00 | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| 196 | PÃO DE FORMA PAC. 500G | 720,00 | R$ 4,00 | R$ 2.880,00 |
| 199 | ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO | 4.000,00 | R$ 16,22 | R$ 64.880,00 |
| 201 | Lombo suíno cortado em cubinhos | 3.000,00 | R$ 12,33 | R$ 36.990,00 |
| 204 | Lagarto bovino (peça Inteira) | 5.000,00 | R$ 12,55 | R$ 62.750,00 |
| 206 | Coxão duro (bovino) peça inteirakg | 5.000,00 | R$ 14,50 | R$ 72.500,00 |
| 207 | Oregano pacote c/100g | 180,00 | R$ 3,28 | R$ 590,40 |
| 208 | Tempero manjericão pacote c/ 100g | 180,00 | R$ 1,98 | R$ 356,40 |
| 210 | Tempero baiano pacote c/ 20 g | 150,00 | R$ 0,64 | R$ 96,00 |
| 214 | Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde | 600,00 | R$ 3,98 | R$ 2.388,00 |
| 215 | Pepino nacional 1ª qualidade | 400,00 | R$ 2,98 | R$ 1.192,00 |
| 216 | Repolho roxo nacional 1ª qualidade | 400,00 | R$ 3,97 | R$ 1.588,00 |
| 217 | Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção) | 1.080,00 | R$ 2,98 | R$ 3.218,40 |
| 218 | BATATA DOCE SELECIONADA | 400,00 | R$ 3,48 | R$ 1.392,00 |
| 221 | EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID | 150,00 | R$ 15,90 | R$ 2.385,00 |
| 222 | Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid | 36,00 | R$ 14,14 | R$ 509,04 |
| 223 | Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid | 360,00 | R$ 12,89 | R$ 4.640,40 |
| 226 | BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 18 LITROS | 50,00 | R$ 5,68 | R$ 284,00 |
| 227 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO E CEDAS EM POLIETILENO | 100,00 | R$ 2,94 | R$ 294,00 |
| 228 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES | 50,00 | R$ 4,70 | R$ 235,00 |
| 230 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES | 50,00 | R$ 4,70 | R$ 235,00 |
| 231 | TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100. | 30,00 | R$ 8,15 | R$ 244,50 |
| 233 | Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados. | 460,00 | R$ 1,98 | R$ 910,80 |
| 237 | COLORAL EMBALAGEM 500G | 70,00 | R$ 3,68 | R$ 257,60 |
| 238 | EXTRATO DE TOMATE UNID. 370GR | 1.040,00 | R$ 1,85 | R$ 1.924,00 |
| 239 | Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10ºC), validade de 45 dias no ato da entrega | 2.000,00 | R$ 7,51 | R$ 15.020,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 240 | Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak | 160,00 | R$ 4,98 | R$ 796,80 |
| 243 | Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação | 250,00 | R$ 7,99 | R$ 1.997,50 |
| 244 | LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ÚNICO PCT C/100. | 30,00 | R$ 3,99 | R$ 119,70 |
| 245 | EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G | 20,00 | R$ 19,95 | R$ 399,00 |
| 248 | Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega | 800,00 | R$ 2,00 | R$ 1.600,00 |
| 250 | Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados | 100,00 | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 253 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO | 300,00 | R$ 9,29 | R$ 2.787,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 539.241,65**

Nova Brasilândia DOeste, 28 de abril de 2017.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**3ADAAFD2

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 31/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 28/04/2017 |
| e) Objeto Homologado : | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA**
**CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL | 427,00 | R$ 3,44 | R$ 1.468,88 |
| 4 | Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida | 221,00 | R$ 12,92 | R$ 2.855,32 |
| 5 | VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE | 298,00 | R$ 6,75 | R$ 2.011,50 |
| 7 | AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L | 1.394,00 | R$ 3,39 | R$ 4.725,66 |
| 8 | CERA LIQUIDA VERDE 750 ML | 80,00 | R$ 2,89 | R$ 231,20 |
| 9 | DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS | 1.544,00 | R$ 3,69 | R$ 5.697,36 |
| 17 | Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid | 1.582,00 | R$ 1,29 | R$ 2.040,78 |
| 24 | BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G | 1.507,00 | R$ 3,06 | R$ 4.611,42 |
| 25 | Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g | 2.070,00 | R$ 2,94 | R$ 6.085,80 |
| 26 | Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g | 622,00 | R$ 3,12 | R$ 1.940,64 |
| 31 | Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada | 4.654,00 | R$ 4,45 | R$ 20.710,30 |
| 34 | RODO 60 CM COM BASE EM PLASTICO E TIRA EM EVA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PELICULA EM POLIETILENO | 82,00 | R$ 7,09 | R$ 581,38 |
| 35 | Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações | 2.385,00 | R$ 18,27 | R$ 43.573,95 |
| 36 | Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca | 2.485,00 | R$ 5,04 | R$ 12.524,40 |
| 40 | Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans | 771,00 | R$ 5,14 | R$ 3.962,94 |
| 41 | Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros | 2.675,00 | R$ 8,00 | R$ 21.400,00 |
| 43 | COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES | 3.550,00 | R$ 1,17 | R$ 4.153,50 |
| 44 | COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID. | 6.200,00 | R$ 1,76 | R$ 10.912,00 |
| 50 | Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid | 122,00 | R$ 5,49 | R$ 669,78 |
| 52 | Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro | 48,00 | R$ 4,89 | R$ 234,72 |
| 54 | Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico | 1.910,00 | R$ 1,89 | R$ 3.609,90 |
| 55 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | 928,00 | R$ 1,69 | R$ 1.568,32 |
| 58 | Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas | 432,00 | R$ 2,99 | R$ 1.291,68 |
| 64 | Chá Mate 250gr | 4.815,00 | R$ 4,39 | R$ 21.137,85 |
| 67 | Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé | 150,00 | R$ 9,08 | R$ 1.362,00 |
| 73 | CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLI´STER 50% ALGODÃO | 4,00 | R$ 16,95 | R$ 67,80 |
| 76 | ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES | 20,00 | R$ 13,87 | R$ 277,40 |
| 78 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L | 50,00 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 79 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML | 50,00 | R$ 4,66 | R$ 233,00 |
| 81 | SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L | 50,00 | R$ 4,48 | R$ 224,00 |
| 92 | TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO | 8,00 | R$ 9,99 | R$ 79,92 |
| 94 | Fubá de milho 500g | 150,00 | R$ 1,51 | R$ 226,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 96 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE. | 5.150,00 | R$ 2,63 | R$ 13.544,50 |
| 108 | Fermento em pó químico 100g | 310,00 | R$ 2,17 | R$ 672,70 |
| 121 | CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO | 1.000,00 | R$ 6,25 | R$ 6.250,00 |
| 127 | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA | 80,00 | R$ 13,40 | R$ 1.072,00 |
| 135 | TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G | 15,00 | R$ 2,39 | R$ 35,85 |
| 140 | PIRULITO PACOTE COM 400GR | 15,00 | R$ 5,50 | R$ 82,50 |
| 143 | BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO | 4,00 | R$ 17,05 | R$ 68,20 |
| 147 | SABONETE 90GRS. | 210,00 | R$ 0,65 | R$ 136,50 |
| 151 | CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML | 30,00 | R$ 9,54 | R$ 286,20 |
| 154 | PRATO DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR FUNDO COM CORES SORTIDAS, MEDIDA 220MMX20MMX500ML | 20,00 | R$ 2,09 | R$ 41,80 |
| 155 | COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX | 50,00 | R$ 2,79 | R$ 139,50 |
| 158 | FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO | 30,00 | R$ 1,77 | R$ 53,10 |
| 159 | BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2 | 5,00 | R$ 23,90 | R$ 119,50 |
| 160 | CONCHA DE INOX TAM. GRANDE | 2,00 | R$ 8,99 | R$ 17,98 |
| 161 | Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo | 2,00 | R$ 6,98 | R$ 13,96 |
| 164 | Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros | 2,00 | R$ 23,37 | R$ 46,74 |
| 171 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR | 1.000,00 | R$ 3,00 | R$ 3.000,00 |
| 174 | Chá de canela 15 gr | 500,00 | R$ 3,84 | R$ 1.920,00 |
| 176 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 3.000,00 | R$ 2,57 | R$ 7.710,00 |
| 182 | AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ | 400,00 | R$ 3,99 | R$ 1.596,00 |
| 185 | CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM) | 1.440,00 | R$ 4,77 | R$ 6.868,80 |
| 187 | AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR | 720,00 | R$ 11,69 | R$ 8.416,80 |
| 188 | Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g | 180,00 | R$ 3,67 | R$ 660,60 |
| 197 | CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA | 6.400,00 | R$ 15,33 | R$ 98.112,00 |
| 198 | Costela suína cortada em pedaços | 6.500,00 | R$ 11,98 | R$ 77.870,00 |
| 200 | CARNE TIPO MUSCULO | 4.000,00 | R$ 12,15 | R$ 48.600,00 |
| 202 | File de frango | 3.000,00 | R$ 12,66 | R$ 37.980,00 |
| 205 | Bisteca bovina FATIADA | 5.000,00 | R$ 14,16 | R$ 70.800,00 |
| 209 | Cravo da índia pacote c/ 100 g | 150,00 | R$ 10,18 | R$ 1.527,00 |
| 211 | Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr | 150,00 | R$ 1,22 | R$ 183,00 |
| 212 | TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G | 150,00 | R$ 1,46 | R$ 219,00 |
| 213 | Palito de dente cx c/ 100 unid | 180,00 | R$ 0,66 | R$ 118,80 |
| 219 | Abobora nacional 1ª qualidade | 400,00 | R$ 2,89 | R$ 1.156,00 |
| 224 | Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg | 3.000,00 | R$ 15,53 | R$ 46.590,00 |
| 225 | Papel alumínio 7,5m x 40cm | 720,00 | R$ 3,15 | R$ 2.268,00 |
| 232 | AMACIANTE DE 2 LITROS | 240,00 | R$ 3,53 | R$ 847,20 |
| 235 | BISCOITO SALGADO tipo água e sal 400GR | 300,00 | R$ 2,34 | R$ 702,00 |
| 236 | Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg | 80,00 | R$ 23,50 | R$ 1.880,00 |
| 241 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. | 1.240,00 | R$ 4,29 | R$ 5.319,60 |
| 242 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado | 580,00 | R$ 7,75 | R$ 4.495,00 |
| 246 | EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 500G | 20,00 | R$ 21,94 | R$ 438,80 |
| 247 | ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL | 420,00 | R$ 4,94 | R$ 2.074,80 |
| 254 | COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM | 30,00 | R$ 2,23 | R$ 66,90 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | **R$ 634.696,23** |

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**421E094C

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | |
|---|---|
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 28/04/2017 |
| e) Objeto Homologado : | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BRITO & COLANTUONO LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 07.228.582/0001-07**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira | 39,00 | R$ 5,30 | R$ 206,70 |
| 22 | REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMÁTICO DE 12ML | 50,00 | R$ 4,49 | R$ 224,50 |
| 39 | Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades | 411,00 | R$ 3,56 | R$ 1.463,16 |
| 46 | Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente | 29,00 | R$ 89,40 | R$ 2.592,60 |
| 47 | CANECA EM PLASTICO COM ALÇA SEM ESTAMPA E SEM ADESIVO/LISA, CAPACIDADE DE 300ML NAS CORES VERDE OU AZUL | 10,00 | R$ 3,14 | R$ 31,40 |
| 48 | Pano de Prato atoalhado 30x60 cm | 195,00 | R$ 3,05 | R$ 594,75 |
| 53 | Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml | 402,00 | R$ 3,60 | R$ 1.447,20 |
| 65 | Chá de Camomila 20gr | 865,00 | R$ 3,71 | R$ 3.209,15 |
| 66 | Chá de Erva Doce 20gr | 865,00 | R$ 2,44 | R$ 2.110,60 |
| 95 | MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE | 3.150,00 | R$ 1,98 | R$ 6.237,00 |
| 123 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE | 120,00 | R$ 19,79 | R$ 2.374,80 |
| 133 | MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G | 50,00 | R$ 1,69 | R$ 84,50 |
| 141 | BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G | 20,00 | R$ 6,03 | R$ 120,60 |
| 150 | PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L | 8,00 | R$ 53,90 | R$ 431,20 |
| 190 | TRIGO SEM FERMENTO | 240,00 | R$ 2,94 | R$ 705,60 |
| 195 | Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok | 720,00 | R$ 1,30 | R$ 936,00 |
| 229 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES | 50,00 | R$ 4,79 | R$ 239,50 |
| 234 | Biscoito doce tipo amanteigado, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente | 340,00 | R$ 6,69 | R$ 2.274,60 |
| 249 | Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados | 1.370,00 | R$ 3,99 | R$ 5.466,30 |
| 251 | CARNE BOVINA 2° (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. | 3.950,00 | R$ 12,94 | R$ 51.113,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 81.863,16** | | | | |

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**65EB9F9F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017 - SEMOSP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017/SRP**

**Processo Administrativo Nº 048/2017**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 1758, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo - gestor da ata – Senhor **RODRIGO SORDI MOREIRA,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 106/2017 portador da carteira de Identidade RG nº 729561-SSP/RO, CPF 698879342-91, e a **EMPRESA EDER OLIVEIRA GOMES -ME**, inscrita CNPJ n.º 27.501.919/0001-15, estabelecida na rua:Clodoaldo Muniz de Oliveira ,Quadra 12,lote 325, setor 02, Cidade de Pimenteiras Do Oeste, Estado de Rondônia , CEP76.999-000; e a Empresa **MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME**, inscrita CNPJ n.º 16.514.027/0001-32, estabelecida na AV: Brasil , Bairro Centro, numero :1267, Cidade de Pimenteiras Do Oeste, Estado de Rondônia , CEP76.999-000; e a Empresa **SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME**, inscrita CNPJ n.º 10.430.461/0001-58, estabelecida na AV: Arnaldo de Andrade, Bairro Setor Zico, numero 784, Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia , CEP76.980-000; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão eletrônico 012/2017/SRP**,** do **Processo Administrativo Nº 048/2017. OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS, COM A FNALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO E RECURSOS DE CONVENIOS NO VALOR ESTIMATIVO DE: R$: 235.876,29 ( DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS),** programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
g) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

**Art. 2º** - O Fornecedor registrado obriga-se a:
a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
b) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
c) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 012/2017/SRP e anexos;
d) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 48 (horas) a contar da notificação.
e) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**Art. 3**° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002**.**

**Art. 4**° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| Lote | Empresa | Quantidade | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | ÉDER OLIVIRA GOMES - ME | 1.000 | Mts | Areia mista | 14,75 | 14.750,00 |
| 04 | ÉDER OLIVEIRA GOMES - ME | 1.000 | Mts | Areia grossa | 12,25 | 12,250,00 |
| 01 | MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME | 5.000 | Sc | Cimento saco de 50 Kg | 29,27 | 146.341,46 |
| 01 | MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | 30.000 | Unid | Tijolos | 0,88 | 26.341,46 |
| 01 | MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | 500 | Unid | Cal Branco saco de 10 Kg | 14.63 | 7.317,07 |
| 02 | MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | 1.200 | Mt | Ripa 2,0 x 3,0 | 0,68 | 818,77 |
| 02 | MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | 1.000 | Mt | Tábua de 32 de largura por 2,0 de espessura qualquer comprimento | 7,58 | 7.581,23 |
| 03 | MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME | 10 | Unid | Rolo d etela MF 113 p/ fabricação de manilhas | 1.280,00 | 12.800,00 |
| 05 | SANCHES & GONÇALVES LTDA ME | 02 | Unid | Betoneira com motor 2 cv 400 lts | 3.531,51 | 7.063,01 |
| 05 | SANCHES & GONÇALVES LTDA ME | 04 | Unid | Carrinho de mão | 87,86 | 351,43 |
| 05 | SANCHES & GONÇALVES LTDA ME | 06 | Unid | Pá de bico cabo de madeira | 28,42 | 170,55 |
| 05 | SANCHES & GONÇALVES LTDA ME | 04 | Unid | Enxada larga forjada com cabo de madeira | 22,83 | 91,30 |

**Art. 5º** - Os preços e o (s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.
§ 1º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.
§ 2° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.
§ 3° O objeto desta licitação, será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.
O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

**Art. 6**° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Art. 7**° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

**Art. 8**° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

**Art. 9**° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais – Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 10º**. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**Art. 11º**. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:
**Lote 01**, **Lote 02 e Lote 03**: **MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**; **Lote: 04: EDER OLIVEIRA GOMES –ME;**
**Lote 05: SANCHES & GONÇAVES –ME.**
**Art. 12º**. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, 19 de Abril de 2017

Contratante:
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO
Representada por:
***RODRIGO SORDI MOREIRA***
RG Nº 729561-SSP/RO
CPF: 698879342-91

Eder Oliveira Gomes –ME
CNPJ N.º 27.501.919/0001-15
Representada Por:
***ÉDER OLIVEIRA GOMES***
RG 1.085.116 SESDEC/RO

Malacarne Comercio e Serviço EIRELI–ME
CNPJ N.º 16.514.027/0001-32
Representada Por:
**EDIMARA MALACARNE**
RG 1.156.175 SSP/RO

Sanches & Gonçalves LTDA-ME
CNPJ N.º 10.430.461/0001-58
Representada Por:
***MAURO DIEGO FURLAN SANCHES***
RG 973948 SSP/RO

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**747A6E20

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**01º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

01º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2016, PROCESSO Nº. 818/SEMOSP/2016.

**PROCESSO Nº. 818/SEMOSP/2016.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2016.**

Aos 02 (dois) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº72/CPL/2016, **RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP,** para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.**

**DO REAJUSTE:**

2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:NASCIMENTO E ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME** | | | | | | |
| **CNPJ:**10.491.743/0001-65 | | | | | | |
| **Endereço:**AV FLAMBOYANTE 69, CENTRO | | | | | | |
| **Cidade:**SERINGUEIRAS -RO CEP: 76.934-000 | | | | | | |
| **Telefone:**(69) 3623-2736 | | | | | | |
| **Email:**autopostoteixeira.smg@hotmail.com | | | | | | |
| **Representante Legal:ROMILDA TEIXEIRA SANTOS, CPF 266.235.458-59 E RG 282302086 SSP/RO** | | | | | | |
| **LOTE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP** | **NOVO VALOR REGISTRADO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 1 | LT | GASOLINA COMUM | IPIRANGA | R$ 4,16 | R$ 4,05 | |
| 2 | LT | ÓLEO DIESEL COMUM | IPIRANGA | R$ 3,49 | R$ 3,39 | |
| 3 | LT | ÓLEO DIESEL S-10 | IPIRANGA | R$ 3,70 | R$ 3,55 | |

3. Os valores da **REDUÇÃO** esta em conformidade índice **Registrada pela ANP** e ainda de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente.
4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.
5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 02 de maio de 2017.

Representante Legal

Contratantes
***EMERSON GOMES DOS REIS***
Gerente do Registro de Preço

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

Autorizado em:___/___/2017

Contratadas
Nascimento e Alves Comercio de Combustivel LTDA ME
CNPJ:10.491.743/0001-65
***ROMILDA TEIXEIRA SANTOS***
CPF: 266.235.458-59 E
RG 282302086 SSP/RO

**Publicado por:**
Emerson Gomes dos Reis
**Código Identificador:**3EDD9328

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017**

Aos 03 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.467.155/0001-07***, com sede no endereço AVENIDA DOM PEDRO I, 2630 - A. JARU., neste ato representada por **EDSON ALMEIDA BAQUE,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 629571 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 438.189.512-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **14/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIAPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA E NOS CAMPEONATOS AMADORES A SER REALIZADO ATRAVÉS DA SEMECE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

**DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE: 1

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO; CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA COM 32 GOMOS; DIÂMETRO: 68-70 CM; PESO 410-450 GR; CÂMARA DE BUTYL; ACABAMENTO: MICROPOWER; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; TAMANHO Nº 05, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ( CBF), GARANTIA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | UN | 30,00 | R$ 206,50 | 6.195,00 | STADIUM |
| 3 | BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 65 Á 67CM E PESO ENTRE 260 Á 280 GR, MODELO APROVADO, OFICIALIZADA E SELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). | UN | 15,00 | R$ 183,00 | 2.745,00 | STADIUM |
| 8 | KIT DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COMPLETO CONTENDO:16 CAMISAS + 16 CALÇÕES + 16 MEIÕES. CAMISAS NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE POLIESTER RESISTENTE E QUE PROPORCIONA MELHOR RESPIRABILIDADE, IDEAL PARA PRATICA ESPORTIVA | KIT | 2,00 | R$ 949,00 | 1.898,00 | LAMBRA |
| 9 | KIT DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL COMPLETO CONTENDO:16 CAMISAS + 16 CALÇÕES + 16 MEIÕES. CAMISAS NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE POLIESTER RESISTENTE E QUE PROPORCIONA MELHOR RESPIRABILIDADE, IDEAL PARA PRATICA ESPORTIVA | KIT | 2,00 | R$ 1.029,90 | 2.059,80 | LAMBRA |
| 14 | BASTÃO PARA CORRIDA DE REVEZAMENTO | UN | 10,00 | R$ 19,50 | 195,00 | SCALIBU |
| 16 | LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL, COM PALMA E DORSO EM LATÉX, PUNHO COM BANDAGEM ELÁSTICA, COSTURAS NOS DEDOS MESCLADA COM CORTE TRADICIONAL. TAMANHO MÉDIO. | PAR | 10,00 | R$ 72,00 | 720,00 | STADIUM |
| 17 | DARDO DE BAMBU COM PONTA DE ALUMÍNIO ( 500 A 600 GR) | UN | 3,00 | R$ 178,00 | 534,00 | PANGUE |
| 19 | REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON/POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/ TORCIDO MEDINDO: 3,20M COMPR. X 2,10M ALT. X 0,60M FUNDO SUPERIOR X 1.00M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. | UN | 5,00 | R$ 169,00 | 845,00 | MASTERFEW |
| 22 | TROFÉU (2º LUGAR) COM 60 A 80 CM DE ALTURA, EM AÇO INOX E LATÃO, CONSTITUÍDO DE UMA BASE DE NO MÍNIMO 15 CM², COM PLCA DE METAL DESCREVENDO A COLOCAÇÃO, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA METAIS FOSCO E BRILHANTES. | UN | 20,00 | R$ 184,00 | 3.680,00 | VITORIA |
| 23 | TROFÉU (1º LUGAR) COM 80 A 1.20 CM DE ALTURA, EM AÇO INOX E LATÃO, CONSTITUÍDO DE UMA BASE DE NO MÍNIMO 15 CM², COM PLCA DE METAL DESCREVENDO A COLOCAÇÃO, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA METAIS FOSCO E BRILHANTES. | UN | 20,00 | R$ 197,00 | 3.940,00 | VITORIA |
| 24 | MEDALHAS EM METAL COM DIÂMETRO DE 50MM NAS CORES: DOURADA, PRATA E BRONZE, COM CORDÃO TIPO FITA EM CETIM. | UN | 300,00 | R$ 4,78 | 1.434,00 | VITORIA |
| TOTAL: | | | | | | 24.245,80 |

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

**DO REAJUSTE DE PREÇO**

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

**DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**DO CANCELAMENTO DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**Theobroma/RO, 03 de maio de 2017**

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito de Theobroma

E.M.P.Baque Papelaria LTDA - ME
*CNPJ: 09.467.155/0001-07*
***EDSON ALMEIDA BAQUE***

***FABIANA DORIGO SILVA***
Gerente de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**8F91DB6D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017**

Aos 03 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.925.681/0001-50***, com sede no endereço AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Jaru, neste ato representada por **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 590059 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 315.775.712-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **14/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIAPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA E NOS CAMPEONATOS AMADORES A SER REALIZADO ATRAVÉS DA SEMECE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

**DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORSÃO D'AGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA. | UN | 20,00 | R$ 197,99 | 3.959,80 | PENALTY |
| 4 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 12 GOMOS. PESO APROXIMADO: 420 A 450 GR CIRCUNFERENCIA: 68 A 69 CM CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | UN | 20,00 | R$ 187,98 | 3.759,60 | DIGITAL TERMOTEC |
| 5 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L MATIZADA COM 33 GOMOS. COMPOSIÇÃO: EM PVC. PESO APROXIMADO: 425G Á 475G. CIRCUNFERENCIA: 58-60 CM. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) | UN | 10,00 | R$ 227,98 | 2.279,80 | HAND H3L |
| 6 | BOLA OFICIAL FEMININA ARREMESSO DE PESO 3 KG, FEITA DE BRONZE OU FERRO FUNDIDO E CHUMBO POSSUI CERCA DE 12 CM DIÂMETRO | UN | 3,00 | R$ 160,00 | 480,00 | PISTA E CAMPO |
| 7 | BOLA OFICIAL MASCULINA ARREMESSO DE PESO 4 KG, FEITA DE BRONZE OU FERRO FUNDIDO E CHUMBO POSSUI CERCA DE 12 CM DIÂMETRO | UN | 3,00 | R$ 207,00 | 621,00 | PISTA E CAMPO |
| 10 | KIT PARA GOLEIRO INFANTIL COMPLETO: CAMISA COMPRIDA + CALÇÃO + MEIÕES. CAMISAS NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE POLIESTER RESISTENTE E QUE PROPORCIONA MELHOR RESPIRABILIDADE, IDEAL PARA PRATICA ESPORTIVA | KIT | 4,00 | R$ 134,98 | 539,92 | LAMBRA |
| 11 | KIT PARA GOLEIRO JUVENIL COMPLETO: CAMISA MANGA COMPRIDA + CALÇÃO + MEIÕES. CAMISAS NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE POLIESTER RESISTENTE E QUE PROPORCIONA MELHOR RESPIRABILIDADE, IDEAL PARA PRATICA ESPORTIVA | KIT | 4,00 | R$ 139,78 | 559,12 | LAMBRA |
| 12 | APITO ESPORTIVO PLASTICO AFICIAL PARA ARBITRAGEM MEDINDO: 5,30CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM ALÇA FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA COM CORDÃO. | UN | 10,00 | R$ 16,70 | 167,00 | PENALTY |
| 13 | AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM | UN | 5,00 | R$ 3,98 | 19,90 | PENALTY |
| 15 | CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO, MULTIUSO, PARA VÁRIAS MODALIDADES , MODELO DIGITAL COM CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA CON CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME CONTAGEM REGRESSIVA, CALENDÁRIO. | UN | 6,00 | R$ 72,98 | 437,88 | HOOK |
| 18 | REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON/POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DEESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5,00M COMPR. X 2,2 | UN | 4,00 | R$ 225,98 | 903,92 | MASTER REDE |
| 20 | REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON/POLIETILENO ( PEAD) VIRGEM 2MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETAAPROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO, MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00M DE COMPR. X 1,00M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO SUPERIOR DEVERÁ TER 7CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5CM DELARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERÃO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTÉTICO ONDE DEVERÃO SER COLOCADOS ILHOSES METÁLICOS, E 1/PAR DE SUPORTE EM LONA ( MOD. PORTA ANTENA) REGULAR EM VELCRO. | UN | 5,00 | R$ 125,95 | 629,75 | MASTER REDE |
| 21 | TROFÉU (3º LUGAR) COM 30 A 40 CM DE ALTURA, EM AÇO INOX E LATÃO, CONSTITUÍDO DE UMA BASE DE NO MÍNIMO 15 CM², COM PLCA DE METAL DESCREVENDO A COLOCAÇÃO, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA METAIS FOSCO E BRILHANTES. | UN | 10,00 | R$ 105,98 | 1.059,80 | VITÓRIA |
| 25 | BOMBA PARA ENXER BOLA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 21CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 80 GR, COM DUPLA AÇÃO. | UN | 3,00 | R$ 38,90 | 116,70 | PENALTY |
| TOTAL: | | | | | 15.534,19 | |

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

**DO REAJUSTE DE PREÇO**

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

**DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**DO CANCELAMENTO DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**Theobroma/RO, 03 de maio de 2017**

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito de Theobroma

***FABIANA DORIGO SILVA***
Gerente de Registro de Preços

Papelaria Teixeira LTDA - EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
***ADEMAR SUDARIO***
CPF:315.775.712-15

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**4C58F3F0

